ANNO LXI — NUMERO 114 — QUINTA-FEIRA 21 DE MAIO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 20 de maio, ás 3 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas da noite, pela linha terrestre.)

Hontem, na Camara dos Deputados, foi apresentado parecer da 1.ª commissão de inquerito, sendo: da maioria reconhecendo os poderes do Dr. Leandro de Chaves Mello Ratisbona (L) pelo 6.º districto do Ceará; voto em separado da minoria reconhecendo os poderes do seu competidor, Dr. Manoel Coelho Bastos do Nascimento (L), e uma emenda annullando a eleição desse districto e mandando proceder á nova eleição.

— Como estava annunciado, abrio-se hoje, á 1 hora da tarde, com as solemnidades do estylo, a 1.ª sessão ordinaria da 19.ª legislatura da Assembléa Geral.

— Embarcaram hoje para o norte:

No paquete nacional os Drs. Caldas Barreto, Cantão e Santa Rosa;

No paquete francez, os Drs. Pedro Affonso e Pedro Francisco Corrêa d'Araujo.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 19 de maio, á tarde.

Victor Hugo foi assaltado por uma congestão pulmonar.

O seu estado se tem consideravelmente aggravado de hontem para cá.

BRUXELLAS, 19 de maio, á tarde.

S. M. o Rei Leopoldo partio para Berlin.

LONDRES, 20 de maio.

Cunningham e Burton, processados como autores de explosões em Londres, foram condemnados á trabalhos forçados por toda vida.

CAIRO, 19 de maio.

O exercito inglez já começou á evacuar o Soldão.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 20 de maio de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(*Extrahida*)

—

VI—Construcção naval em Portugal

(*Continuação*)

Na famosa expedição da India, capitaneada por Vasco da Gama, e immortalisada por Luiz de Camões na sublime epopéa dos *Luziadas*, os navios *S. Gabriel* e *S. Raphael*, foram construidos sob a direcção de Bartholomeu Dias, já conhecedor dos procellosos mares; a *Berrio*, caravela de 80 toneladas, fora comprada a um piloto de Lagos; e a nau dos mantimentos, *S. Miguel*, de 200 toneladas, fora comprada a Ayres Correia.

Os navios portuguezes, reunidos em esquadras, travaram na India rijos combates navaes. Que especie de navios eram, nol-o faz ver a peleja ferida entre as esquadras portuguezas e as do Samori de Calicut: oito grandes naus, galés, caravelas, e bergantins. As galés, puxadas a remos, occupavam sempre a frente no combate; os bergantins empregavam-se como embarcações mais ligeiras na transmissão das ordens; e todos os navios faziam uso de artilheria.

Os frequentes e successivos feitos navaes em que entraram os navios portuguezes, já nos mares da India, já no Brasil, já em contenda com os povos do norte, poderosamente influiram no animo do povo portuguez, então essencialmente navegador; e a construcção naval tomou tal incremento e importancia, despendia-se tanto ou tão pouco, que chegamos ao reinado de D. Pedro II e deparamos com a riqueza de uma esquadra de oito naus aprestadas em 1679 para ir a Niza, sob o commando do almirante Conde de S. Vicente. A nau capitânia era toda interiormente forrada de ouro, assim como exteriormente nos extremos e em roda das portinholas das peças; a camara, pintada pelos mais notaveis artistas de Portugal, era assoalhada de páo preto e marfim; o estandarte real era de seda ricamente bordado. Tal navio era conhecido por *Monte d'ouro*.

Este luxo e riqueza no material naval generalizara-se muito; na recepção feita á segunda esposa de D. Pedro II, a pompa e a riqueza notava-se até nas menores embarcações. El-rei embarcou n'um bergantim para receber a sua desposada chegada ao Tejo; esse bergantim era todo dourado com camara envidraçada, guarnecida com toldo e cortinas de setim carmezim bordado a ouro, cadeiras, almofadas e alcatifas, e 22 remadores ou remeiros vestidos de escarlate com galões de ouro, tendo o patrão-mór alçado o estandarte real, que era bordado com as armas reaes; soavam na prôa as trombetas de prata, guarnecidas com bandeirolas; o acompanhamento era constituido por todos os grandes do reino e officiaes da casa real, todos vestidos com fatos bordados a ouro e prata.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Por despacho de 9 do mez corrente fez-se mercê do titulo de conselho ao senador Luiz Felippe de Souza Leão e ao bacharel Antonio Eleuterio de Camargo.

—

Ministerio da Fazenda

Por despacho de 6 de abril ultimo foi concedida ao bacharel Antonio Gregorio do Nascimento Godoy a demissão que pedio do lugar de 3º escripturario da thesouraria de S. Paulo.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 10 de maio foi nomeado o engenheiro Honorio Bicalho, para representar o Brazil no congresso das estradas de ferro da Belgica, na cidade de Bruxellas.

— Por portaria de 11 do corrente mez, foi concedida a Enéas Augusto Alves Affonso, a exoneração que pedio do lugar de official da administração dos correios da provincia do Amazonas.

— Por portaria de igual data, foi nomeado, sob proposta do director geral dos correios, o praticante da administração dos correios da provincia do Amazonas, Elpidio de Chaves e Mello, para o lugar de official da mesma administração, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Marinha

Embarcaram: o 1º tenente Francisco Pordeus da Costa Lima no vapor *Purús*, o 1º cirurgião Dr. H. Ferreira dos Santos Reis no encouraçado *Sete de Setembro*, e o 1º enfermeiro Antonio Henriques no encouraçado *Riachuelo*.

— Desembarcou do encouraçado *Riachuelo* o 1º enfermeiro Hemeterio de Paula Mathias.

— Foi expedido o seguinte aviso:

Ministerio dos negocios da marinha.—2ª secção.—N. 695.—Rio de janeiro, 5 de maio de 1885.

Illm. e Exm. Sr.—Sr. Sua Magestade o Imperador, conformando-se, por immediata resolução de 2 do corrente, com o parecer da secção de guerra e marinha do Conselho de Estado, mandar declarar:

1.º Que aos aprendizes marinheiros não assiste direito ao Asylo de Invalidos;

2.º Que, consequentemente, deve cessar de ora em diante o desconto de um dia de soldo dos mesmos aprendizes para o fundo do asylo, devendo semelhante desconto ser feito em beneficio dos respectivos peculios.

O que a V. Exc. communico para os devidos effeitos.

Deus guarde a V. Exc.—*Joaquim Raymundo de Lamare*.—A' S. Exc. o Sr. conselheiro de guerra ajudante general da armada.

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 19 DE MAIO DE 1885.

Aurelia Maria do Rosario.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Companhia do Beberibe.—Sim, provando que nada deve de fóros e pagos os direitos fiscaes.

Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.—Passe portaria na forma requerida.

Francisco Gomes de Figueiredo.—Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio desta cidade.—A' vista das informações indeferido.

Julio Cesar Ottoni e seus irmãos.—Informe o Sr inspector do Thesouro Provincial.

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.—Dirija-se á Thesouraria de Fazenda, que pela ordem do thesouro de 2 deste mez, n. 65 está habilitada a pagar ao supplicante.

Professoras Joanna Carolina de Araujo Figueiredo e Leoncia de Luna Freire.—Sim.

Os escravos José, Francisco, Jesuino e outros.—Informe o Sr. juiz municipal e de orphãos do termo do Cabo.

Professora Maria Julia Monteiro Lopes.—Concedo trinta dias.

Professora Marianna da Silva de Jesus.—Sim, contando-se a licença do dia em que deixou o exercicio da cadeira para vir á capital.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 20 de maio de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 493.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 20 de maio de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Pedro José Pereira Silva, alienado, até que possa ser transferido para o Asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Bento José Gabriel do Nascimento, por crime de ferimentos graves.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Benedicto Antonio da Silva, por disturbios.

Communicou-me o subdelegado do districto do Peres, que fez tambem recolher naquelle estabelecimento, á disposição do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, os individuos de nomes Manoel Paulo Bezerra, Valencio Ferreira de Mello e Firmino José dos Santos, os dous primeiros por crime de roubo e o ultimo por ter deflorado as menores Eliziaria Mathilde do Rego e Laurentina Juventina dos Anjos.

Na madrugada de 30 do mez ultimo, o soldado do corpo de policia de nome Pedro de Alcantara Muniz, ao passar pela villa de Leopoldina em viagem de Granito para esta capital, raptou violentamente uma mulher de nome Rosalina.

O delegado respectivo tomou conhecimento do facto e procedeu a respeito nos termos do inquerito policial.

Na manhã de 1 do corrente e em uma fazenda denominada Caixeiro que existe na referida villa de Leopoldina, Marianno da Costa Araujo Japiassú, castigou barbaramente a uma uma escrava de nome Innocencia, e sendo esta apresentada a autoridade policial fez-se a vistoria ordenada pela lei e abrio-se o competente inquerito.

Communicou-me o delegado do termo de Nazareth que no dia 29 do mes findo procedeu a visita da cadeia dalli.

Existiam presos naquella data 29 individuos, sendo 7 sentenciados, dos quaes 3 appellados e 22 pronunciados em diversos crimes.

As prisões foram encontradas em bôa ordem e era regular a escripturação.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE MAIO

Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque—Certifique-se.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Passe-se portaria de entrega.

Ponto da Escola Normal.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do director da Escola Normal—Informe o Sr. contador.

Prets e folhas do corpo de policia—Examinem-se.

Manoel José da Costa Cabral—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para cumprir o despacho da junta.

Henrique da Silva Moreira e Luciano Eugenio de Mello.—Ao Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Officio do Dr. 1º secretario da Assembléa.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Fielden Brothers.—Junte se cópia das inspecções.

Manoel Francisco Pestana.—Registre-se e faça-se as devidas notas.

Joaquim Felix Bezerra Cavalcanto.—Façam-se as competentes notas de portaria de licença.

Pontos da Secretaria do Governo e da Bibliotheca Provincial.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

— 2 —

J. J. Alves de Albuquerque e Francisco Joaquim Pereira da Costa.—Informe o Sr. contador.

Dr. Adolpho Martins Soares Barbosa.—Certifique-se.

Camara Municipal desta cidade, Margarida Cowie, João Baptista Pinheiro, Januario dos Santos, commendador Luiz José da Silva Guimarães, F. Gomes da Silva, confraria de Santa Rita de Cassia e officio do director da Bibliotheca.—Informe o Sr. contador.

Contas da procuradoria dos feitos.—Examinem-se.

Ponto da secretaria da assembléa e folha dos Srs. deputados.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Severiano Rodrigues Coelho de Macedo.—Registre-se e façam os devidos assentamentos.

Companhia do Beberibe.—Entregue-se.

— 4 —

Dr. João Correia de Araujo.—Recolhidas por intermedio do Contencioso as acções, haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Vigario Francisco Raymundo da Costa Pedrosa.—Entregue-se.

Albino da Silva Leal, Manoel José da Silva, Maria C. de Mello Ottoni, José Ferreira da Silva, Oscar Dubteaux e contas do commando do corpo de policia.—Haja vista o Sr. administrador fiscal.

Joaquim José da Fonseca.—Certifique-se.

Pontos da repartição das Obras Publicas, dos guardas da illuminação publica e do Consulado.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Manoel José Pereira Rosado e Pereira Carvalho & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Bento Manoel Carlos de Mello.—Satisfaça a exigencia.

Vigario Manoel Antonio Martins de Jesus.—Junte-se copia das informações.

Joaquim José de Azevedo—Junte-se, voltando ao Sr. Contador.

Pret da secretaria da Instrucção Publica e da Casa de Detenção.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Francisco T. da Silva Cavalcante.—Ao Sr. contador para conhecimento e ao contencioso para lavrar-se o additamento ao contracto nos termos da ordem infra.

João Cancio Cavalcante de Albuquerque e Gaspar Antonio dos Reis e Luiz Paulino de Hollanda Valença.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Felippe Nery Gonçalves Ferreira da Costa, L. Simões de França, Antonio Joaquim Cascão, J. Macedo Carmo, Antonio Francisco da Cruz, Candido da Costa Dourado.—Informe o Sr. contador.

Guimarães Rocha & C.—Certifique-se.

Henrique da Silva Moreira e Joaquim Domingues Poças.—Entregue-se pela porta.

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 11 DE MAIO DE 1885.

PRESIDENCIA DO SR. DR. CARNEIRO DA CUNHA

Aos 11 dias do mez de maio do anno de 1885, achando-se presentes ao meio dia, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. vereadores presidente Dr. Carneiro da Cunha, Drs. José Osorio, Barros Rego e Correia de Araujo, tenente Viegas, padre Mello, coroneis Octaviano e Decio, capitães Silva Neves e Torres, commendador Neves e Cussy do Rego, faltando com participação os Srs. commendador Moraes e Saldanha, e sem ella os demais senhores.

Havendo numero legal o Sr. presidente abrio a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, sendo posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra foi a mesma approvada.

O secretario apresentou o expediente constante do seguinte:

Um officio dirigido á Presidencia, informando sobre a suspensão do contracto de carnes verdes.—Foi assignado.

Outro da Presidencia de 1 do corrente, declarando ter indeferido o requerimento da Companhia da Estrada de Ferro do Recife á Limoeiro, em que pedia isenção de impostos municipaes.—Inteirado.

Outro da mesma Presidencia de 5 do corrente, transmittindo á Camara copias de officios do Dr. chefe de policia e da Repartição das Obras Publicas, relativamente a urgente necessidade de demolir as paredes do predio que ultimamente se incendiou á rua do Marquez de Olinda.—Mandou-se responder que a Camara ficava inteirada, mas que antes já havia providenciado a respeito.

Uma petição do guarda fiscal Belmiro Francisco de Souza, mandada informar por despacho da Presidencia de 7 do corrente, requerendo aposentadoria.—Mandou-se informar.

Tres participações dos fiscaes das freguezias de S. Lourenço, Varzea e Graça, communicando o numero de rezes abatidas durante a semana.—Inteirado.

Um officio do fiscal de S. Lourenço, fazendo ver a Camara a urgente necessidade de um abrigo para recolher as mercadorias expostas á venda na feira d'aquelle povoado.—Inteirado.

Outro do zelador do cemiterio do Caçota, pedindo para se mandar fazer um pedaço de muro do jardim d'aquella propriedade, assim como para se collocar fechaduras nas portas da casa.—Resolveu-se ordenar ao procurador que mandasse pôr as fechaduras, e quanto ao pedaço do muro não se attendeu.

Uma petição do mestre carpina e pedreiro da Camara, Dionisio de Souza Bandeira, pedindo para se mandar fazer o seu ordenado á contar de 1 de outubro do anno passado, quando começou o exercicio vigente a 28 mesmo mez, visto que havia requerido em tempo sua reintegração.

Suscitou-se a respeito discussão em que tomaram parte alguns Srs. vereadores.

O Sr. Barros Rego, acha justo o pedido, e discorre largamente em sentido de demonstrar sua opinião, e conclue dizendo que vota a favor porque o peticionario não teve culpa da demora occasionada pela Camara, e não devia ser prejudicado, quando estava prestando tão bons serviços a Camara; posto a votos foi deferida a petição, mandando-se pagar á contar de 1 de outubro a 28 do mesmo mez, votando contra os Srs. Drs. José Osorio, Correia de Araujo, coronel Decio, padre Mello, Viegas e commendador Neves, e a favor Dr. Barros Rego, capitães Torres, Silva Neves, coronel Octaviano, Cussy do Rego e o Sr. presidente que desempatou a favor.

O Sr. Viegas mandou a seguinte declaração de voto:

« Votei contra o deferimento por coherente e julgar injusto que em identicas circumstancias foram indeferidas as petições do advogado e solicitador dos presos pobres, sendo até este ultimo negado o recurso pela Presidencia da provincia, e não haver nesta Camara dous pesos e medidas para suas deliberações.—S. R.—*Viegas*. »

Os Srs. commendador Neves, padre Mello e Dr. Correia de Araujo declararam que acompanhavam nessa declaração de voto.

Uma replica de Manoel Rodrigues Alvares, requerendo para ser admittido a pagar somente a sua quota, parte do imposto da baixa de capim de que é consenhor.—Ao Sr. commissario de policia.

Outra de Francisco do Livramento Gomes, contractante da arborisação da cidade, pedindo que, para evitar prejuizo, se ordene aos fiscaes que examinem se a replantação que tem de ser feita está nas condições de ser recebida.—Resolveu-se que fosse ao Sr. commissario de arborisação para providenciar.

Uma petição das irmandades do SS. Sacramento e da Paz de Afogados, pedindo uma solução sobre as petições feitas pelos supplicantes e grande numero de habitantes d'aquella freguezia, relativamente aos enterramentos no cemiterio da Paz.—Ao Sr. commissario de saude para resolver.

Um abaixo assignado de proprietarios e moradores na freguezia da Graça pedindo para se mandar dar esgoto ás aguas das chuvas que impossibilitam o transito, na rua e travessa do Feitosa naquella freguezia.—Requeiram ás Obras Publicas.

O Sr. presidente em seguida deu conhecimento da reclamação que lhe fez o administrador do Logradouro, acerca do pessimo estado das carnes, que não se prestam ao fim para que são destinadas, dizendo ser urgente tomar-se qualquer deliberação.

O Sr. Cussy diz que na sessão passada havia trazido ao conhecimento da Camara a mesma reclamação e que nada se tinha resolvido: fallaram mais alguns Srs. vereadores, e se resolveu que se chamasse o arrematante para assignar o termo respectivo dentro de 48 horas, sob pena de ficar de nenhum effeito a arrematação e mandar-se fazer a obra precisa por administração.

Dada a palavra ao Sr. tenente Viegas, como commissario de policia, principiou dizendo que queria que lhe fosse concedida a palavra logo que o Sr. vereador Torres expozesse á Camara a accusação que diz ter contra o seu commissario, e conclue dando parte á Camara de se ter effectuado a vistoria mandada fazer no predio municipal da rua de Gervasio Pires n. 1, verificando-se não haver desaprumo e menos risco imminente, que os pequenos concertos precisos o contractante havia-se obrigado a fazel-os, pelo que entendia que se devia receber definitivamente a obra e pagar-se a ultima prestação.

Em discussão fallaram alguns vereadores e resolveu-se na conformidade do parecer do Sr. commissario de policia.

Em continuação o mesmo Sr. vereador participa que de accordo com o Sr. commissario da limpeza publica aceitou um offerecimento feito pelo patrão-mór do Arsenal de Marinha de cerca de duzentas carroças de entulho, cujo offerecimento foi feito por intermedio do Sr. vereador Dr. José Osorio, e que está sendo destinado para aterrar e nivellar alguns logares da cidade que estavam se tornando intransitaveis por causa das ultimas chuvas, e como a despeza com a conducção de tal entulho não pode ser feita pela verba de limpeza publica, por não comportar mais, propunha que fosse pago pelos eventuaes, assim se resolveu.

Disse ainda que apezar do edital convidando os presidentes das mesas eleitoraes a recolherem os livros de actas e inscripções, alguns têm deixado de recolher, com infracção do art. 143 da lei eleitoral, por isso entendia que se devia officiar á presidencia pedindo que por intermedio dos juizes de direito mandasse fazer taes recolhimentos, e foi approvado

E finalmente que as partes semmanaes dos fiscaes nada havia de importancia; concluindo assim sua exposição.

O Sr. capitão Torres obtendo a palavra, trouxe ao conhecimento da Camara que julgando conveniente, e mesmo firmado em precedentes, havia na qualidade de commissario de aferições mandado expedir uma portaria, prorogando por dous dias a revisão dos pesos das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, e que com sorpreza sua o Sr. commissario de policia tinha dado contra-ordem, e impedido que fosse a referida portaria publicada no jornal da casa, entendia que dentro de suas attribuições de commissario de aferições podia obrar livremente, pois na ausencia da Camara representa a mesma e podia tomar as providencias que julgasse conveniente, competindo-lhe apenas dar conta de seu procedimento á mesma Camara; pedia que se resolvesse alguma cousa a esse respeito; para que a referida portaria podesse ser publicada, foi preciso que o Sr. presidente mandasse fazer; era pois preciso que a Camara resolvesse esse conflicto de jurisdicção.

O Sr. tenente Viegas diz que tem o dever de defender-se para arredar de si o odioso que lhe lançou o collega que acabava de fallar, deve todo respeito a esta Camara e a cada um de seus collegas, e por isso não consente que lhe façam passar por arbitrario.

Com effeito, é mais ou menos exacto o que disse o Sr. capitão Torres; mas, o que fez na qualidade de commissario de policia, não foi em offensa as attribuições do Sr. commissario de aferições e sim como fiscal das rendas desta Camara; como commissario de policia podia prohibir a contadoria, que está sob sua immediata fiscalisação, que não recebesse a revisão depois do prazo, sem a respectiva multa, e foi o que fez e está dentro de suas attribuições.

Que sentiá ter-se dado este choque entre o seu commissariado e o de aferições, mas que entendia ser contrario a lei a prorogação do prazo; que a propria Camara não podia fazer senão em casos muito especiaes, e nunca os commissarios; que como commissario de policia tambem tinha gerencia na secção de aferições, e citou o art. 27 da lei n. 1,394; que em quanto fosse commissario de policia havia de proceder com todo rigor da lei, entendendo que cumprindo o seu dever não fazia offensa a ninguem; que como commissario de policia devia ser o primeiro á trazer este facto ao conhecimento da Camara, mas preferio que o seu collega o trouxesse, e que suppunha ter explicado seu procedimento e mandou á mesa o seguinte requerimento:

« A Camara Municipal do Recife resolve não conceder mais prorogação de prazo para aferição e revisão de pesos e medidas do municipio, por não ser caso cogitado em lei, e ser manifesta extorsão a receita da Camara, salvo o caso de força maior, epidemia, inundação, etc., etc., ficando, porém, o contribuinte com direito á requerer, justificando o motivo de não ter feito dentro do prazo legal.—S. R.—Em 11 de maio de 1885.—*Viegas*. »

Em discussão o Sr. Dr. Barros Rego fez diversas considerações no sentido de justificar o procedimento do Sr. commissario de aferições e sustenta que os commissarios representam a Camara em sua ausencia; mas que concordava com o requerimento do Sr. commissario de policia, apenas divergia quanto a redacção, e por isso mandava á mesa a seguinte emenda:

« A Camara Municipal tendo em consideração os inconvenientes das prorogações de aferições e revisões concedidas pela Camara e commissarios em diversas épocas resolve não conceder mais prorogação alguma, sem prejuiso da concedida até hoje.—*Barros Rego*. »

Em discussão conjunctamente com o outro requerimento o Sr. Viegas diz que não fazia questão de redacção e votaria pela emenda, menos na ultima parte, que pedia fosse posta a votos separadamente; que aproveitava a occasião para dizer ao nobre autor da emenda que acabava de fallar, que divergia de sua opinião quanto a separação das attribuições dos commissarios deviam ser respeitadas, e por isso mesmo foi que não consentio que o Sr. commissario de aferições désse ordem na contadoria.

O Sr. José Osorio vota pelos requerimentos, entende que ambos tendem ao mesmo fim; mas que vota por que se oppõe a taes prorogações; fez diversas considerações no sentido de demonstrar a illegalidade das prorogações e applaude a deliberação que vai tomar a Camara.

O Sr. commendador Neves disse que votava pelo requerimento por que sempre entendeu que os commissarios não podiam conceder taes prorogações, e aproveitava a occasião para dizer ao Sr. commissario de aferição, que havia engano quando affirmou ter elle concedido prorogação como commissario de aferição, pois a portaria que prorogou o prazo de aferição quando exercia elle aquelle commissariado foi expedida por ordem do presidente da Camara na ausencia da mesma e por ponderações feitas por elle; isto é muito differente; votava, por tanto, pelo requerimento do Sr. commissario de policia.

Fallaram ainda outros Srs. vereadores, e sendo posto á votos o requerimento do Sr. Viegas, foi approvado.

Em seguida sendo a emenda do Sr. Dr. Barros Rego, posta tambem á votos foi approvada, menos na segunda parte; isto é—a parte que diz—sem prejuizo do concedido até hoje. Votaram 8 contra, os Srs. tenente Viegas, commendador Neves, capitão Silva Neves, Drs. Correia de Araujo e José Osorio, padre Mello, Cussy e coronel Decio.

Em seguida o Sr. capitão Torres pedio demissão do cargo de commissario de aferição, e continuando diz que o contrato feito com Silva & C., para collocação de placas está feito de modo que se presta a interpretação diversa do que teve em vista a Camara, e foi por esta razão que não o quiz assignar, e fazendo allusões, travou-se discussão agitadissima, tomando parte vehemente o Sr. tenente Viegas, que defendendo-se, chamou o testemunho de todos os seus collegas pela exactidão da redacção do contrato. O Sr. presidente e mais outros vereadores accedendo ao appello do Sr. Viegas, declararam que assignaram o contrato, e que era o mesmo que foi lido e discutido na sessão passada e estava fiel. Continuando a discussão cada vez mais agitada o Sr presidente levantou a sessão marcando o dia 18 para a seguinte.

Eu, Francisco de Assis Pereira Rocha, secretario, subscrevi.

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, presidente.—*José Pedro das Neves*.—*Manoel Antonio Viegas*.—*José Osorio de Cerqueira*.—*Decio de Aquino Fonseca*.—*Antonio da Silva Neves*.—*Cussy Juvenal do Rego*.—*João Gonçalves Torres*.—Padre *Antonio de Mello e Albuquerque*.—*Francisco de Paula Correia de Araujo*.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE MAIO DE 1885

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O paquete inglez *Mondego*, entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias, além das que constam da rubrica *Parte Official* e *Interior*:

Pacifico

Datas telegraphicas ato 7 de maio:

Fôra celebrado um tratado entre as republicas da Columbia e do Centro da America, determinando uma acção commum para protecção do isthmo de Panamá.

Foi muito agitada na assembléa de Lima a discussão sobre o papel incas. O deputado Malpartido disse constar-lhe que haviam sido corrompidos varios representantes. Dizia-se que os representantes dos bancos condemnavam o procedimento dos seus representantes; muitos delles abandonaram o seu lugar na assembléa, ficando esta sem *quorum*.

Affirmava-se que as alfaias tiradas das igrejas peruanas durante a administração de Piérola foram vendidas, em leilão, em Londres, Mexico e sul da America pela somma de 91 mil sóes, pagando-se o banco da divida contrahida nelle pela administração Piérola.

O governo peruano ordenou o abandono de Ayacucho. O exercito se encontrará em Huancavelica.

Republica do Prata

Datas de Buenos-Ayres até 8 de Montevidéo até 9 de maio:

Foram abertas no dia 7 as sessões do congresso nacional, da Republica Argentina.

Corria com insistencia a renuncia do Dr. Irigoyen, ministro do interior, e dizia-se que será substituido pelo Dr. Wilde, ministro da instrucção publica e dos cultos, apontando-se como mais provaveis para esta pasta os Drs. Chovarrio, Zorilla e Ojeda. Este é presentemente director geral dos correios.

O Dr. Navarro renunciou a pasta de ministro da fazenda da provincia de San Juan.

O Dr. Galfarini abandonou a presidencia do conselho deliberante e retirou-se, tornando responsavel o Dr. Peralta por assumir essa presidencia sem inventario.

Em uma reunião havida na casa do Dr. Carbollido resolveu o partido liberal tomar parte activa no movimento politico, reconhecendo como chefe o general Bartholomeu Mitre, e nomeou uma commissão para dirigir os trabalhos do partido.

Foi publicado o decreto encerrando a exposição de Mendoza.

Telegrammas do Salto noticiam que falleceu repentinamente o vigario capitular, conego Feijóo, cuja nomeação havia sido desapprovada pelo governo e sustentada pelo cabido.

— No Senado da Republica Oriental continuava a discussão do casamento civil.

Constava que o governo havia comprado o edificio do Banco Mauá para ser estabelecido nelle o futuro Banco Uruguayo.

A pedido da casa Beduchaud, representante do *Annuario Didot Bottin*, de Paris, foi preso em Montevidéo um individuo, de nome Perrotet, que viera de Paris expressamente para abusar da confiança dos commerciantes.

São Paulo

Datas até 14 de Maio:

No dia 9, ás 6 hora da manhã, um trem que seguia para o interior, ao chegar no kilometro 23, perto da estação da Agua Branca, depois de apitar por diversas vezes afim de avisar um homem que sobre os trilhos caminhava vagarozamente, não teve tempo para impedir um desastre, visto como este mesmo individuo, ou fingindo-se embriagado ou desejando mesmo por termo á sua existencia, esperou que se approximasse bem o comboio e de chofre atirára-se sobre o leito da estrada.

Este infeliz chamava-se Paulo Felippe Worpt, e dizem que algumas vezes, e ante-hontem mesmo, o ouviram dizer que de repente poria termo á sua existencia, visto andar aborrecido e contrariado.

O trem, tendo passado por sobre o seu corpo, esmigalhou-o completamente as visceras, e os restos ainda quentes da victima foram transportados para a estação da Luz, e d'alli para a estação central.

Em completa pobreza e orphandade Paulo deixa viuva e tres filhos.

Contava 40 annos mais ou menos de idade, era natural allemão, oleiro, e dizem que muito trabalhador.

— Em Jacarehy no bairro da Boa-Vista, da villa de Santa Branca, estando Bento Gonçalves de Araujo, com outros companheiros e os escravos de Manoel Luiz Pereira de Macedo, na limpa de um cafezal deste, um seu escravo de nome Ezidio, tendo de atravessar de um lado para outro, no alto de um morro onde trabalhava parte dos que estavam nesse serviço, passou por sobre uma pedra a qual desprendendo-se saltou com velocidade pelo morro abaixo, conduzindo na sua quéda a Ezidio, e vindo bater sobre Bento Gonçalves. A Ezidio nada aconteceu na quéda que deu, mas Bento Gonçalves recebendo a pancada sobre a cabeça cahio immediatamente sem sentidos fallecendo a meia noite desse dia.

— Foi preso em Guaretinguetá no bairro do Soares e recolhido a cadeia daquella cidade o réo Joaquim Antonio de Oliveira, conhecido por Joaquim Furtado, autor do assassinato de Cesario Dias Ferreira no bairro do Putim.

— Refere o *Correio de Campinas* de 10:

« Por uma carta de 5 do corrente, dirigida ao Sr. capitão Guilherme José do Nascimento, sabe-se que na freguezia de Santo Antonio dos Carrapatos, do termo da Faxina, deu-se um lamentavel conflicto entre Theodoro de tal e dous soldados que o foram prender.

« Deste conflicto resultou que tanto Theodoro, como os dous soldados, ficaram mortos. Um dos soldados recebeu de Theodoro uma facada e outro, de nome Benedicto Nunes Pereira, um tiro de bala, que atravessou-lhe o corpo. Este, antes de morrer, teve ainda o valor de arremetter com um refle contra Theodoro, matando-o.

« Benedicto Nunes Pereira era homem valente, porém, muito morigerado e de bons costumes. A' sua intrepidez devem-se prisões de muitos criminosos importantes. Residio em Campinas, onde era trabalhador. »

— Fôra despronunciada Maria Teixeira de Almeida Coelho, indigitada como complice do assassinato do coronel Aguiar, de Mogy das Cruzes.

— No dia 11, pelas 9 horas da noite, dirigio-se o Sr. Dr. Leite Moraes, delegado de policia em exercicio, acompanhado do commandante de urbanos e do alferes Rodolpho Azambuja á uma casa sita á rua de Santa Cruz do Pôço, no Arouche, e alli, pela denuncia que tiveram, prenderam a Benedicto Antonio Pedroso, que se achava pronunciado como autor do roubo havido, ha algum tempo, no seminario da Gloria, desta capital

— Refere o *Piracicabano*:

« Diz-se pela cidade que um individuo dono de uma porcada fôra roubado em 4:600$, tendo-se dado o facto do modo seguinte:

« Vendida a porcada pela citada quantia a uma pessoa que embarcou para S. Paulo, o homem, que dizem-nos, é de Sorocaba, encaminhou-se pela estrada além do rio, parando na ponte.

« Pouco tempo depois chegou-se-lhe um desconhecido e disse-lhe que vinha trazer uma grande quantia ao padre vigario, dinheiro que doaram á igreja, e como queria voltar logo, pedio muito e instou com o homem dos porcos para voltar a entregar essa quantia (!!)

« Declarou-lhe este que não gostava de carregar dinheiro, tanto que lhe, incommodava a quantia de 4:000$ que trazia comsigo, mas afinal resolveu-se a fazer o favor pedido pelo *desconhecido*.

« Este disse-lhe então: dá-me o seu dinheiro e juntemos todo para o senhor levar um só pacote.

« O ingenuo porqueiro deu-lhe o dinheiro ao qual o *desconhecido* reunio ao *grosso pacote* que tinha e enrolou n'um lenço, tendo antes pedido ao homem que exigisse recibo.

« Em caminho o homem precisando de dinheiro, abrio o lenço para procurar o seu pacote e não encontrou!

« Verificando o outro, notou que era feito de papeis sujos coberto com uma nota!! »

— Foram recolhidos á cadeia de Bragança João Alves Moreira, vulgo João Fernandes, e Joaquim de Moraes Couto, como autor e complice do assassinato de José Pedroso da Silva, no bairro das Pitangueiras. Moreira já confessou o seu crime.

Rio de Janeiro

Datas até 15 de maio:

As principaes noticias constam da carta da nosso correspondente publicada na rubrica *Interior*.

O Senado não funccionou no dia 12.

Nessa casa do parlamento, no dia 11, o Sr. Dantas expôz os factos que motivaram a retirada do gabinete a que S. Exc. presidio, cabendo depois a palavra ao Sr. Saraiva, presidente do conselho, que apresentou o programa do actual ministerio. Oraram ainda os Srs. Correia e Silveira da Motta, respondendo o Sr. presidente do conselho, que se retirou com os seus collegas, para irem á outra camara; mas a discussão continuou, e orou o Sr. José Bonifacio.

Passou á discussão do projecto sobre a reforma das caixas economicas; e foi adiada a requerimento do Sr. Leão Velloso.

— Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, o Sr. Rodrigo Silva fez um requerimento de informações a respeito do serviço da inspecção dos corpos estacionados no Rio Grande do Sul pelo Sr. Conde d'Eu. Ficou adiado por pedir a palavra o Sr. Joaquim Tavares.

Suspendeu-se a sessão até 1 hora da tarde, quando se apresentou o ministerio. Oraram os Srs. Candido de Oliveira, presidente do conselho, Andrade Figueira, Lourenço de Albuquerque, Prudente de Moraes e Affonso Celso Junior.

— Na Camara dos Deputados, no dia 12, na hora do expediente, o Sr. Padua Fleury mandou á mesa um projecto de emancipação do elemento servil, e o Sr. Zama fez alguma observações, ás quaes respondeu o Sr. Moreira de Barros, que terminou pedindo dispensa do cargo de presidente da mesa. Consultada a camara, resolveu pela negativa. Passando-se á ordem do dia, foram votados os pareceres ns. 113, cuja votação ficou empatada, e 114, 116, 117, 119 e 110, e reconhecidos deputados os Srs. Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, Demetrio Bezerra, Carlos Vaz de Mello, Manoel do Nascimento Machado Portella e José Moreira Brandão Castello Branco.

— No Senado, no dia 13 o Sr. Correia justificou um requerimento, que retirou depois de explicações dadas pelo Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha) para saber se do governo se o encouraçado *Riachuelo* tem de fazer viagem á Europa, e por que motivo.

Em seguida o Sr. Silveira da Motta motivou e mandou á mesa o seguinte: « Requeiro que se peça ao governo, pela presidencia do conselho, informação sobre a continuação da sessão extraordinaria, prorogada. » O Sr. presidente declarou que não podia receber, nem sujeitar a apoiamento esta moção, por importar uma interpellação, o que não é admittido pelo regimento do senado. Pela ordem

o Sr. Martinho Campos fez algumas observações no sentido de não deixar o requerimento de ser sujeito pela mesa; mas o Sr. presidente manteve a sua decisão e passou-se á ordem do dia.

Proseguio a discussão do projecto que reorganisa as caixas economicas. Orou o Sr. Visconde de Paranaguá (ministro dos negocios estrangeiros) e foi encerrada a discussão: posta a votos a emenda substitutiva do art. 1º foi rejeitada, sendo tambem rejeitado, o mesmo artigo, e em consequencia o Sr. presidente declarou rejeitado todo o projecto. A ordem do dia de amanhã é: trabalhos da commissão.

— Na camara dos deputados, no mesmo dia, na votação nominal de uma das conclusões de voto em separado do parecer sobre a eleição do 1.º districto do Pará levantou-se questão de ordem durante a qual suspendeu-se a sessão.

— O projecto sobre o elemento servil, apresentado á camara na sessão de 12 de maio, é o seguinte:

A assembléa geral resolve:

Da matricula

Art. 1º Proceder-se-ha em todo o Imperio a nova matricula dos escravos, com declaração do nome, cor, sexo, filiação, se for conhecida, occupação ou serviço em que for empregado, idade e valor calculado conforme a tabella do art. 3º

§ 1º A inscripção para a nova matricula far-se-ha á vista das relações que servirão de base á matricula especial, effectuada em virtude da lei de 28 de setembro de 1871, ou á vista das certidões da mesma matricula.

§ 2º A' idade declarada na antiga matricula se addicionará o tempo decorrido até ao dia, em que pelo senhor ou por quem suas vezes fizer, for apresentada na repartição competente a relação para a matricula ordenada nesta lei.

§ 3º Será de oito mezes o praso concedido para a matricula, devendo este ser annunciado por editaes com antecedencia de 60 dias.

§ 4º Serão considerados libertos os escravos que no praso marcado, não tiverem sido dados á matricula, esta clausula será expressa e integramente declarada no editaes.

§ 5º O senhor ou quem suas vezes fizer, pagará pela inscripção de cada escravo mil réis de emolumentos, cuja importancia será destinada ás despezas de matricula e o que restar ao fundo de emancipação.

§ 6º Encerrada a matricula, os senhores de escravos ficarão relevados das multas em que tiverem incorrido por inobservancia das disposições da lei de 28 de setembro de 1871, relativas á matricula e declaração prescriptas por ella e pelos respectivos regulamentos.

Da fixação do valor do escravo

Art. 2º O valor a que se refere o art. 1º será o declarado pelo senhor do escravo, nunca, porém, além do maximo correspondente á idade do matriculado, conforme as seguintes categorias de idade:

Escravos menores de	20		annos		1:000$000
" de	20	a	30	"	800$000
" de	30	a	40	"	600$000
" de	40	a	50	"	400$000
" de	50	a	60	"	200$000

§ 1º O valor dos individuos do sexo feminino se regulará do mesmo modo, fazendo-se, porém, o abatimento de 25% sobre os preços acima estabelecidos.

§ 2º Os escravos de 60 annos serão obrigados, a titulo de indemnisação pela sua alforria, a prestar serviços aos seus ex-senhores por espaço de 3 annos.

§ 3º Os escravos que ao promulgar-se esta lei, forem maiores de 60 e menores de 65 annos logo que completarem esta idade não serão mais sujeitos aos alludidos serviço, qualquer que seja o tempo em que se tenhão prestado com relação ao prazo acima declarado.

§ 4º E' permettida a remissão dos mesmos serviços, mediante o valor não excedente á metade do valor arbitrado para os escravos da classe de 50 a 60 annos.

§ 5º Todos os libertos, maiores de 60 annos, continuarão em companhia de seus ex-senhores, que serão obrigados a alimental-os, vestil-os e tratal-os em suas molestias, usufruindo os serviços compativeis com as forças delles, salvo se os juizes de orphãos os julgarem capazes de subsistirem sem necessidade de protecção de seus ex-senhores.

Das alforrias por indemnisação

Art. 3º Os escravos inscriptos na matricula serão libertados mediante indemnisação de seu valor, pelo fundo de emancipação ou por qualquer outra forma legal.

§ 1º Do valor primitivo com que for matriculado o escravo se deduzirão 6 por cento annualmente, contando-se, porém, para a reducção qualquer prazo decorrido, ou seja a libertação feita pelo fundo de emancipação ou por qualquer outra forma legal.

§ 2º As libertações pelo peculio serão concedidas em vista das certidões do valor do escravo apurado na forma do § 1º e da certidão do deposito desse valor nas estações fiscaes designadas pelo governo.

Essas certidões serão passadas gratuitamente.

§ 3º Emquanto se não encerrar a nova matricula continuará em vigor o processo actual de avaliação dos escravos, para os diversos meios de libertação, com o limite fixado no art. 2º.

§ 4º Não é devida indemnisação no caso de alforria do escravo, que, por motivo de molestia, for julgado invalido e incapaz de qualquer serviço; sendo os seus ex-senhores obrigados a alimental-os, emquanto permanecerem em sua companhia.

Do fundo de emancipação

Art. 4º O fundo de emancipação se formará:

I. Com as taxas e rendas para elle destinadas pela legislação vigente.

II. Com a taxa de 5 por cento addicionaes a todos os impostos geraes, excepto os de exportação.

Esta taxa será cobrada desde já, livre de despezas de arrecadação.

III. Com a emissão annual e ao par, até seis mil contos de réis, de titulos de divida do estado, a juro de 5 por cento.

Estes titulos só começarão a ser amortizados depois da total extincção da escravatura.

§ 1º Os juros dos titulos que forem emittidos serão satisfeitos com o producto do imposto addicional, emquanto o poder legislativo não decretar fundos para seu pagamento, augmentando a verba dos juros da divida interna.

§ 2º A emissão dos titulos poderá ter o augmento annual de 1,000:000$000 ou mais, se a importancia da taxa addicional for sufficiente para o pagamento dos respectivos juros.

§ 3º A taxa addicional continuará a ser arrecadada ainda depois da libertação total dos escravos, até extinguir-se a divida proveniente da emissão dos titulos autorisados por esta lei.

Art. 5º O fundo de emancipação dividir-se-ha em tres partes:

§ 1º A primeira parte continuará a ser applicada de conformidade com o disposto no art. 27 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872.

§ 2º A segunda parte, que é a que resultar do producto da taxa addicional, será applicada á libertação dos escravos mais velhos, e, dentre os de igual idade os de menor valor; bem como ao pagamento dos juros dos titulos emittidos em virtude desta lei.

§ 3º A terceira parte será applicada de preferencia á libertação dos escravos empregados na lavoura, cujos senhores se resolverem a substituir em seus estabelecimentos, o trabalho escravo pelo trabalho livre, observadas as seguintes disposições:

I. Libertação de todos os escravos existentes nos ditos estabelecimentos e obrigação de não admittir outros;

II. Indemnisação pelo estado de metade do valor dos escravos assim libertados, em titulos de 5 por cento preferidos os senhores que reduzirem mais a indemnisação e altorriarem maior numero de escravos;

III. Usufruição dos serviços dos libertos por tempo de cinco annos, salva a disposição do art. 2º § 1º da presente lei.

§ 4º A prestação de serviços pelos libertos, de que se trata no paragrapho anterior, e n'outras disposições desta lei, será remunerada com alimentação, vestuario, tratamento nas enfermidades e uma gratificação pecuniaria por dia de serviço que deverá ser determinada nos regulamentos do governo.

Art. 7º A distribuição do fundo de emancipação continuará a ser feita como actualmente sendo os titulos de 5 por cento destribuidos pelos municipios na razão da população escrava empregada na lavoura.

Domicilio do escravo

Art. 8.º O domicilio do escravo é intransferivel para provincia diversa da em que estiver matriculado ao tempo da promulgação desta lei.

§ 1º A mudança importará na acquisição da liberdade, excepto nos seguintes casos.

I. Mudança do domicilio do senhor.

II. Evasão do escravo.

§ 2º O escravo evadido da casa do senhor, ou donde estiver empregado, não poderá, emquanto estiver ausente, ser alforriado por nenhum dos meios declarados nesta lei.

§ 3º Incorrerão em multa de 500$000 a..... 1:000$000 os que seduzirem ou acoutarem escravos alheios.

São competentes para impor a multa os juizes de direito com recurso voluntario para os presidentes das relações dos respectivos districtos.

§ 4º A imposição da multa, de que trata o paragrapho anterior, não exclue a acção criminal nem a civil para satisfação do damno causado com a privação dos serviços dos escravos.

Domicilio dos libertos

Art. 9º E' domicilio obrigado por tempo de cinco annos, contados da data da libertação, o do liberto no municipio onde for alforriado.

§ 1º O que se ausentar de seu domicilio será considerado vagabundo, e apprehendido pela policia para ser empregado em trabalhos publicos ou colonias agricolas.

§ 2º O liberto que provar perante o juiz de orphãos molestia que determine a necessidade de mudar de domicilio, e bom procedimento, poderá alcançar do dito juiz licença para se ausentar, declarando o lugar para onde transfere o seu domicilio.

Art. 10. O liberto encontrado sem occupação será obrigado a toma-la no prazo que lhe fôr marcado pela policia.

§ 1.º Terminado o prazo que o liberto mostrar que cumprio a determinação da policia, será por esta enviado ao juiz de orphãos, que o constrangerá a celebrar contracto de locação de serviço, sob pena de quinze dias de prisão com trabalho e de ser enviado para alguma colonia agricola no caso de reincidencia

§ 2º O governo estabelecerá em diversos pontos do imperio ou nas provincias fronteiras colonias agricolas, regidas com disciplina militar, para as quaes serão enviados os libertos sem occupação.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 11. Não podem ser dados em penhor escravos senão com a clausula *constituti*, sendo de estabelecimentos agricolas, e a infracção desta disposição importa a acquisição da liberdade.

Art. 12. São nullas a clausula *á retro* nas vendas de escravos ou qualquer estipulação que embarace ou prejudique a liberdade.

Art. 13. São validas as alforrias concedidas, ainda que o seu valor exceda ao da terça do outorgante, e sejam ou não necessarios os herdeiros que porventura tiver.

Art. 14. Nos regulamentos que expedir para a execução desta lei o governo determinará:

I. As relações e obrigações dos libertos para com seus ex-senhores e vice-versa;

II. As obrigações dos libertos que contratarem seus serviços e as dos que os tomarem para com aquelles.

§ 1º Poderá estabelecer penas de multas até 200$ e de prisão com trabalho até 30 dias.

§ 2º Estas penas serão impostas pelos juizes de paz, com recurso voluntario para os juizes de direito.

§ 3º Os contractos de locação de serviços serão celebrados perante os juizes de paz do domicilio do liberto.

§ 4º No processo que estabelecer, o governo determinará os deveres dos promotores publicos como curadores dos libertos, e dos juizes de direito como fiscaes dos actos das autoridades encarregadas da protecção dos mesmos libertos, bem como dos juizes de paz, podendo estabelecer multas pelas faltas que commetterem.

§ 5º O regulamento será posto em execução e sujeito á approvação do poder legislativo. consolidadas todas as disposições relativas ao elemento servil, constantes da lei de 28 de setembro de 1871 e respectivos regulamentos, que não forem revogados.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da camara dos deputados, aos 12 de maio de 1885.—*A. A. de Padua Fleury.—Franklin Doria.—Ulysses Vianna.—Augusto C. de P. Fleury.—Ildefonso José de Araujo.—Cesar Zama.*

— A commissão nomeada pelo presidente para dar parecer sobre este projecto ficou composta com os Srs. Padua Fleury, Franklin Doria, Lourenço de Albuquerque, Ulysses Vianna, Andrade Figueira, Prudente de Moraes, Maciel, Prisco Paraiso e Antonio Prado.

Bahia

Não recebemos folhas desta provincia.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO.—CORTE, 15 de maio de 1885

SUMMARIO:—*Apresentação do ministerio ás Camaras.—As explicações dadas pelo Sr. Dantas no Senado.—O programma apresentado pelo Sr. Saraiva.—Discursos dos Srs. Correia e Silveira da Motta.—Resposta do Sr. Saraiva.—Como o Sr. José Bonifacio considera a orgnnisação do gabinete e classifica cada um dos ministros.—Recebimento do gabinete na Camara dos deputados.—Apresentação do projecto do governo no dia seguinte.—A commissão especial para dar parecer sobre o projecto.—Reconhecimento de varios deputados.—A votação sobre o 1º districto de Pernambuco.—Incidente occorrido sobre o 1º districto do Pará.—Suspensão da sessão.—Como pensa a Gazeta de Noticias.*

Começarei pela apresentação do novo gabinete ás Camaras, o que teve lugar segunda-feira, 11 do corrente, como havia sido annunciado.

Foi no Senado, como de costume, por principiar ahi a sessão mais cedo do que na Camara, que teve o Sr. Dantas de expor o motivo porque retirou-se o seu ministerio, lendo uma exposição do occorrido, do que disse ao imperador e do que por este foi resolvido; a saber, que tendo Sua Magestade manifestado desejo de ouvil-o sobre a solução que se podia dar a crise, elle respondeu que o gabinete de 6 de junho não podia continuar sem a dissolução da Camara; mas que bem consideradas outras circumstancias e attenta a conveniencia de não retardar o andamento da reforma projectada, pensava que não se devia lançar mão desse recurso extraordinario senão depois de praticamente demonstrada a impossibilidade de formar-se novo ministerio para encarregar-se da reforma e realisal-a; pelo que, interrogando-o Sua Magestade sobre o nome do estadista que podesse encarregar-se da organisação, indicou o Sr. Saraiva, que foi chamado.

Concluindo, accrescentou o ex-presidente do conselho, que, embora a retirada do seu gabinete, a idéa da reforma ficava triumphante, e que elle e seus companheiros, satisfeitos como se achavam por terem contribuido para o adiantamento da reforma, mais felizes se reputariam, si para triumpho completo della concorrer a retirada do passado ministerio.

O Sr. Saraiva, como cumpre em occasiões semelhantes, foi muito laconico. São taes as difficuldes, disse elle, da nossa situação politica e financeira, que impunham-lhe o dever de não declinar da responsabilidade do governo; e assim, obedecendo a esse dever, comparecia com os seus companheiros perante o Senado: os programmas dos partidos podem ter certa latitude; o governo porém, tem o seu limitado pelas questões opportunas e de mais urgente solução: esse programma é—a reforma do elemento servil e o melhoramento do nosso estado financeiro. Si houver tempo, attenderá tambem a outras reformas instantes, já submettidas á deliberação do parlamento.

« Quanto ao primeiro ponto, o seu intuito é apressar gradualmente a libertação geral dos escravos, deixando tempo a grande industria agricola para reorganisar o trabalho e proprocionando-lhe os meios necessarios. Quando ao segundo, não se poderá resolver a questão senão com sacrificio da nação, interrompendo-se a execução de planos de vias-ferreas, adiando-se outros melhoramentos, fazendo-se muita e muita economia, e talvez mais alguma cousa se tanto for preciso para conseguir o equilibrio do orçamento geral.

Foi o Sr. Corrêa quem pelo lado conservador recebeu o novo gabinete, começando por apreciar a exposição feita pelo Sr. Dantas e assignalar a posição em que este se achou por ter cerrado os euvidos áquelles que lhe aconselharam que se tirasse opportunamente, vindo a cahir desastrosamente, quando podia ter sahido, senão com o estrondo dos heróes de Homero, ao menos com a serena compostura que attrahe o geral respeito. Alongando suas considerações neste ponto, estranhou que o ex-presidente do conselho, achando que a dissolução não era opportuna, a sugerisse, entretanto, ao chefe de Estado como medida de futuro insinuando que, chegada a occasião, seria constrangido a voltar ao poder para levar aquella medida a effeito. Quanto ao novo gabinete, ainda quando o seu presidente não tivesse sido indicado pelo seu prudente passado, pelas rasões que este additou, o orador o receberia sempre sem prevenções, notando, todavia, que o Sr. Saraiva foi muito laconico no seu programma, sem dizer sequer quaes as disposições de tolerancia em que se acha para com os adversarios, e se estes podem « esperar que S. Exc., apesar de se ter cercado de alguns companheiros, que podiam despertar receios de exagerações partidarias, terá bastante força para a despeito d'elles, se tanto for preciso, fazer com que em todo o imperio reine a serenidade, a ordem e o respeito a lei. »

Seguio-se o Sr. Silveira da Motta, que, em resumo, sustentou que o Sr. Dantas não devia ter-se retirado, porque sendo feito uma consulta a nação sobre a questão servil, nenhuma resposta teve á respeito pelos orgãos da mesma nação, e que, como, pelos artificios havidos, não se poderia obter essa resposta, devia elle pedir nova dissolução, e só retirar se se esta lhe fosse negada. Sustentou tambem que o Sr. Saraiva não devia ter sido chamado a organisar o novo gabinete, porque tratando-se de resolver a questão servil, não se lhe conhecem as opiniões á respeito, pois tem recusado sempre manifestar-se, e embora inculcado por senadores conservadores como o Nestor para decidir todas as questões, nunca teve uma palavra, nem um aparte para mostrar se elles tinham razão.

Um pouco picado, voltou o Sr. Saraiva á tribuna, declarando, em poucas palavras—visto não poder alongar-se por ter de ir para a Camara dos Deputados — que não teve pacto com os conservadores nem com a corôa; não se entendeu com aquelles, e se nellas acharam que o actual presidente do conselho podia mais facilmento do que outros resolver as difficuldades actuaes, corre isto por conta de Ss. Excs., e nem foi isto o que o levou ao poder: com a corôa, é impossivel pacto: ella gira em regiões demasiado altas, para que posa tomar parte nos conflictos entre os partidos. A questão servil ha de ser resolvida pelo parlamento, que é só quem a pode resolver; e é por isso que a considera o que os inglezzes chamam *questão aberta* em contraposição ás *questões de confiança*. Pensando assim não pode fazer do projecto questão de gabinete, questão politica, o que não quer dizer que o ministerio soffrerá que o seu plano seja mutilado de modo que não produza os resultados que delle deseja: aguarda a discussão da materia e espera que, no que é capital, sahirá victorioso.

Retirando-se o Sr. Saraiva, e os seus companheiros para a Camara, onde a sessão já havia sido suspensa até a sua chegada, tomou ainda a palavra o Sr. José Bonifacio, que fallando sómente para o publico e para fazer effeito, pouco interesse tinha em ser ouvido pelos ministros. Seu discurso, mais longo talvez do que a occasião reclamava e as praticas recommendam, foi um tanto bombastico, recamado de miragens e tropos, abundante de phrases e conceitos, de forma elegante, linguagem limada, mas de não facil comprehensão: no fundo pura poesia.

No entender do illustre senador paulista, que queria ha pouco que o Sr. Dantas dissolvesse a Camara tantas vezes quantas fossem precisas para que a nação se pronunciasse favoravelmente ao projecto do governo, e agora mostra-se assombrado por ler no *Brasil*, com referencia ao procedimento do governo que não faz questão de cousa alguma e aceita os melhores alvitres, que « o governo vale mais do que o mesmo projecto, » e pelo que aventou umas certas theorias, meio obscuras; « o ministerio actual não é um gabinete parlamentar; em sua origem politica, na combinação dos homens e na auzencia de doutrina propria sobre a questão do dia, é a formal negativa do regimen constitucional e das instituições representativas. »

Demonstrando este a certo com longas e detidas apreciações do que entre nós occorre, e do que em outras partes nos diz a historia que tem occorrido; citando estadistas da Inglaterra e rememorando o que fez a França para emancipar os escravos em suas colonias; nota o silencio guardado pelo Sr. Saraiva, o qual propondo-se agora resolver a questão acha-se em uma attitude dubia e coagida, apparecendo como o representante politico de seus adversarios, apontado na vespera da moção pelos chefes do partido conservador.

Passando a organisação do gabinete, occupa-se com cada um dos ministros, assignalando-lhes os meritos e predicados que justificam a posição em que se acham. O nobre ministro de estrangeiros, o Sr. Paranaguá, só pode explicar sua entrada no governo pela natureza da pasta que escolheu: o conselheiro de estado é a negação do ministro, e entrando para o governo, teve por tapete o seu parecer no conselho de Estado: não é um ministro que vai realisar idéas, é um amigo particular que vai ajudar outro.

Como companheiro desse ministro explica-se o apparecimento repentino do Sr. ministro do imperio, que o foi da marinha no gabinete Paranaguá, procurando assim inutilisar o poder de cada um pela subordinação da amisade ou pelo antagonismo dos esforços. De momento ninguem sabe o titulo que elevou o Sr. Meira ao governo. E' senador e sahio do senado quasi escondido entre o requerimento interpellatorio e a moção de desconfiança; não é um ministro constitucional, é um amigo dos amigos do presidente do conselho.

O nobre ministro da marinha, o Sr. Luiz Felippe, cujas qualidades aprecia—mas é obrigado a dizer a verdade—é commandante de uma frota sem bandeira, e toma o lugar que mais legitimamente competia a um de seus collegas por Pernambuco: é tambem um amigo do triplice Ministerio da Fazenda, Estrangeiros e Imperio.

O Sr. ministro da justiça, o Sr. Penna, não é verdadeiramente um amigo do Sr. presidente do conselho, é um fiscal da dissidencia, amigo dos seus amigos ausentes; representa aos olhos dos conservadores a ancora sacratissima da ordem; já foi ministro duas vezes; do arruido das armas, passou á paz agricola e hoje teve por missão fazer justiça a todos, exceptuando os escravos sexagenarios: quiz dar hontem 500 reis para a liberdade dos escravos, hoje quer dar titulos de 5 % para emancipar os senhores.

O Sr. ministro da agricultura, o Sr. Moura, traz para o governo a experiencia que lhe deu a pasta da justiça no gabinete Paranaguá; teve uma virtude especial: classificou á vontade comarcas e baralhou juizes; tendo naufragado como ministro da marinha no gabinete Simimbú, escapou como habil nadador e surge pela terceira vez á tona d'agua: é amigo dos Srs. Saraiva e Dantas, mas no gabinete é adversario cardeal ou inimigo incerto do Sr. A. Penna.

Para ultimo lugar ficou o ministro da guerra, o Sr. Camargo, ao qual não dissimula o Sr. José Bonifacio suas especiaes sympathias, nem regateia conceitos lisongeiros. O Sr. Camargo, porém, no ministerio, é neutro, não tem de tomar parte por este ou aquelle, nem de acender lutas. Em ultima analyse e depois de varias considerações, a entrada do Sr. Camargo no ministerio não é uma saudação aos bravos da sua terra natal; como o governo veio garantir a ordem perturbada nas praças publicas, S. Exc. tem por missão garantir a ordem entre os seus proprios collegas; não é ministro da guerra do paiz, é o ministro da guerra do ministerio.

Assim, pois, essa organisação do Sr. presidente do conselho descobre por sua natureza a corôa, porque não tem para acobertal-a a responsabilidade moral do parlamento e a propria fortaleza da instituição, e além disto rebaixa a camara dos deputados e enfraquece o prestigio do senado, como elemento moderador no systema de nosso governo; tal organisação, emfim, reduz o proprio ministerio a uma feitura artificial. E por ahi adiante foi o honrado senador demonstrando a verdade dessas suas theses, concluindo por affirmar que ha de conservar-se no seu posto.

— Na camara dos deputados foi o Sr. Candido de Oliveira quem leu a mesma cousa que o Sr. Dantas tinha lido no senado, salvo o acrescimo que este fez, quanto a immortalidade da idéa e o gosto que S. Exc. sentiria se com a morte de seu gabinete mais facilmente elle triumphasse.

O Sr. Saraiva repetio tambem o que tinha dito no senado, fallando em seguida o Sr. Andrade Figueira, que se mostrou benevolente para com o novo gabinete, cujo projecto aguardava, e o Sr. Lourenço de Albuquerque, por parte da dissidencia, assegurando apoio ao governo.

Seguio-se o Sr. Prudente de Moraes, que estreou fallando em nome dos deputados republicanos, e concluio, depois de longas considerações, promettendo apoio ao projecto, e concitando o Sr. Saraiva a realisar algumas das reformas inscriptas na bandeira liberal. O orador, que fallou como republicano e fez apreciações ao sabor de suas crenças, provocou por vezes reclamações.

Como abolicionista e adheso no gabinete passado, fallou o Sr. Affonso Celso Junior. Não sabendo se o novo gabinete corresponderá a espectativa abolicionista, prestar-lhe-ha seu apoio se elle proseguir na trilha adiantada do anterior, e assim o presume, não esperando que o Sr. Saraiva mal barate as esperanças de cerca de 100 mil sexagenarios.

Voltou o Sr. Saraiva a tribuna, e pronunciando-se com animação e firmeza, respondeu tanto ao que disse o Sr. Andrade Figueira, o qual acha que a questão financeira deve ser tratada de preferencia a do estado servil, como ás considerações variadas do Sr. Prudente de Moraes, e tambem ao Sr. Celso Junior. Dando desenvolvimento as suas idéas e assegurando que sempre cogitou da questão servil, concluio affirmando que o seu projecto, que no dia seguinte viria a luz, é mais adiantado do que o anterior, e nem elle tomaria a responsabilidade de uma solução tão atrasada como a contida no projecto de 15 de julho.

Dou esta idéa summaria do occorrido na camara, porque como naturalmente a imprensa dessa capital publicará integralmente o que consta dos jornaes, escuso alongar esta.

—Effectivamente no dia seguinte foi apresentado pelo Sr. André Fleury o projecto, ao qual prestaram tambem a sua assignatura alguns outros deputados, requerendo aquelle que fosse remettido a uma commissão especial de nove membros, nomeada pelo presidente.

Essa commissão ficou composta do mesmo Sr. Fleury, Franklin Doria, Lourenço de Albuquerque, Ulysses Vianna, Prudente de Moraes, Andrado Figueira, Maciel, Prisco Paraiso e Antonio Prado.

Passando-se a ordem do dia e sendo submettida a votação a conclusão do parecer em separado da minoria da 1ª commissão relativo a eleição da Sé do 1º districto do Pará, de cuja approvação dependia o reconhecimento do Sr. Cantão, houve empate: 47 votos se pronunciaram a favor, e outros tantos contra, ficando a questão adiada.

Seguio-se a votação do parecer e voto em separado sobre a eleição do 2º districto da corte; e depois de trez votações nominaes, com relação a 1ª e 2ª secção de Santa Rita e a 2ª de Santo Antonio, cujas eleições foram approvadas por differença de dous votos, foi reconhecido o Sr. Fernandes de Oliveira.

Passou-se á eleição do 4.º districto do Pará, sendo reconhecido o Sr. Demetrio Bezerra. Ambos prestaram juramento.

Chegou a vez do 1.º districto de Pernambuco, que era a grande questão do dia e á que, por assim dizer, estava presa toda a attenção da Camara e dos espectadores. O recinto da casa tinha o aspecto das grandes solemnidades; houve profundo silencio, quando o Sr. Moreira de Barros annunciou que a votação começaria pela seguinte conclusão do voto em separado:

« Que seja approvada a eleição á que se procedeu no 1.º de dezembro do anno proximo findo, na 1.ª secção da matriz de S. José, apurando-se os votos constantes do edital.. »

O Sr. Zama requereu e foi approvada a votação nominal. Grande numero de deputados, munidos de papel e lapis, ia tomando nota á medida que respondiam—sim ou não.

Os ultimos a responderem foram os deputados do Rio Grande do Sul; mas antes de chegar-se á elles, tendo o Sr. Eufrasio Correia, do Paraná, respondido—sim, já estava conhecido o resultado. Havia 50 votos a favor, e com os 5 que faltavam não havia 48 contra. Houve um certo rumor e movimento em varios sentidos, mas restabeleceu-se logo o silencio e foram votadas duas outras conclusões, uma das quaes « mandando processar, caso não o estejam sendo, os autores dos graves crimes perpetrados no lugar e dia supra-mencionados. »

Sobre a ultima conclusão, que declarou deputado o Sr. Portella, annullando o segundo escrutinio, requereu o Sr. José Marianno que a votação fosse tambem nominal.

Os mesmos 51 votos, contra 43, approvaram essa conclusão; e o Sr. Portella, que se achava na sala immediata, foi convidado a prestar juramento e tomar assento.

O Sr. Nabuco achava-se no recinto, por traz das bancadas do lado de terra.

Não houve as manifestações que estavam annunciadas; tudo correu na melhor ordem.

Em seguida foi reconhecido deputado o Sr. Moreira Braudão, não obstante as conclusões anteriormente approvadas deverem conduzir á nova eleição, por falta de maioria absoluta em ambos os candidatos.

Esquecia-me dizer que antes do Sr. Portella foi reconhecido o Sr. Vaz de Mello, contra cuja eleição havia protestado perante a respectiva commissão o Sr. Cezario Alvim, seu competidor, que na occasião achava-se no recinto da Camara, quando devia estar em Nictheroy, no palacio da presidencia, dando expediente.

Dos membros da ex-dissidencia votaram pelo Sr. Portella os Srs.: José Pompêo, Lourenço de Albuquerque, Sinimbú Junior, Valladares, Felicio dos Santos, Penido e Vaz de Mello. Os Srs. Antonio Pinto e Frederico Borges votaram contra. Faltou um conservador por doente, o Sr. Diogo de Vasconcellos.

Na sessão seguinte deu-se um incidente muito desagradavel, que tomou proporções taes, que o Sr. Moreira de Barros teve de levantar a sessão, com o que nada ficou resolvido.

Após o expediente e depois do Sr. José Marianno ter justificado e enviado á mesa uma representação da *Associação Commercial* de Pernambuco, e pedido para que fossem impressas no jornal da casa as contas de despeza feitas pelo Club Abolicionista, para que se veja em que tem sido empregado o dinheiro obtido nos *kermezes*,—como se isto fosse cousa que interessasse ao parlamento;—reclamou o Sr. José Pompêo contra a demora havida na primeira commissão acerca da eleição do 4.º districto do Ceará, de que é relator o Sr. José Marianno. Este respondeu que já tinha lavrado o respectivo parecer e o havia passado a um outro membro da commissão.

Passou-se á questão do 1.º districto do Pará, que tinha ficado empatada na sessão anterior.

Requerida a votação nominal, e declarando no fim os secretarios que havia 49 votos contra 48 a favor, o Sr. Sinimbú Junior, que é um dos secretarios, reclamou, dizendo que pela leitura da lista via-se que tinha-se enganado, dizendo—não—quando devia ser—sim—, pois este voto foi o seu voto na sessão antecedente. Isto posto, ficaram 49 a favor e 48 contra.

Levantaram-se varios protestos nas bancadas liberaes, dizendo-se que não era permittido fazer-se alterações no resultado já conhecido. Em sentido contrario pronunciou-se a bancada conservadora. Levantou-se então uma questão de ordem, que foi uma verdadeira desordem, durando por longo tempo, e com crescente animação por ter o presidente declarado que não podia deixar de attender á reclamação do deputado, que declarara em tempo que havia commettido um engano, tanto mais quanto, quando o regimento dispõe que depois de tomados os nomes e os votos de cada deputado, se proceda á leitura das listas, é para que cada um possa conhecer como foi tomado o seu voto e reclamar o que julgar em direito.

Hoje, devendo continuar a votação do parecer que tem outras conclusões, não sei como terminará o incidente.

A *Gazeta de Noticias* acha-o de tamanha gravidade, que em artigo editorial de hoje, não vê outra sahida para a actual camara, senão a dissolução.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

30.ª SESSÃO EM 17 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

Passa se a 1ª. parte da

ORDEM DO DIA

Vem a mesa é lido, apoiado e approvado um requerimento pedindo preferencia para ser discutido o projecto n. 22 deste anno.

Continua portanto a discussão do projecto n. 22 deste anno (carnes verdes)

Vem a mesa, são lidos, apoiados e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas.

N. 1. A clausula 6ª do contracto. Ao final da clausula accrescente-se: sendo a fiança augmentada sempre que a importancia das multas prefizer o valor de uma apolice, sob pena de tornar-se *ipso facto* o contracto caduco,—Góes Cavalcante.

N. 2. Supprima-se a clausula 3ª do projecto, mantendo-se a do contracto.—Góes Cavalcante.

N. 3. Ao final da clausula 1ª accrescente-se: na mesma pena tambem incorrerão se venderem no mesmo talho e ao mesmo tempo carnes de uma e outra qualidade.—Goes Cavalcante.

N 4. Additivo. A Camara Municipal providenciará no praso de 8 dias, depois da publicação presente lei, no sentido de serem classificadas as carnes que tiverem de ser expostas a venda em 1ª e 2ª qualidade, de conformidade com o disposto na clausula 1ª do contracto.—Góes Cavalcante.

N. 5. Substituam-se as palavras, boa qualidade pelas seguintes-gorda e da melhor qualidade.

E depois das palavras (31 de março) accrescente-se: e sendo a carne inferior a esta, será vendida com abatimento de 80 réis por kilo.—Góes Cavalcante.

N. 6. Supprima-se do projecto na parte que substitue as clausulas 4ª e 5ª do contracto a palavra provinciaes e accrescente-se depois da palavra talhos as seguintes: devendo a escolha ser feita de 8 em 8 dias e não podendo cada talho dos mercados municipaes ser occupado por mais de uma vez.—Góes Cavalcante.

N. 7. Emenda ao projecto na parte que substitue as clausulas 4ª e 5ª do contracto em vez de 30 % diga-se 25 %.—Góes Cavalcante.

N. 8. Accrescente-se ao final da clausula 2ª do contracto. Sendo obrigados a fazer a sua custa a conducção da carne para os mesmos estabelecimentos.—Góes Cavalcante.

N. 9. Ficam extensivas a todo aquelle que abater gado pelo preço imposto no contracto as vantagens conferidas pelas clausulas 4ª e 5ª do projecto.—Dr. Pereira de Lyra.

N. 10. Ficam separados no Mercado Publico 20 talhos, que serão destinados a concurrencia publica.—E. Coutinho.

N. 11. A clausula do projecto, substituitiva da 4ª do contracto, seja substituida pela seguinte:

O contractante terá um abate de 50 % sobre o aluguel dos talhos dos mercados de S. José e Boa Vista, tendo além disto direito á escolha e preferencia dos mesmos talhos.

2ª Na 3ª clausula depois da palavra Varzea accrescente: S. Lourenço.

3ª O contractante será obrigado a ter nos mercados de S. José e Boa Vista carne a venda até as 2 horas da tarde.

4ª A' clausula 1ª substituam-se as palavras: mediante o preço de 400 rs. o kilo no inverno (de 1 de abril a 30 de setembro), de 480 rs. no verão (de 1 de outubro a 31 de março), pelos seguintes: mediante o preço de 480 rs. durante todo o tempo do contracto.

5ª Se ao contractante José de Oliveira Castro não convier o contracto com as modificações feitas com a assembléa fica entretanto autorisada a camara municipal a effectual-o com quem quer que, nas mesmas condicções o queira acceitar, ficando neste caso dispensada a approvação do mesmo contracto, quer por parte desta assembléa, quer por parte do presidente da provincia.

Paço da Assembléa, em 17 de abril de 1885.—José Maria.

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Jose Maria—(Não devolveu o seu discur-so).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidentete levanta a sessão designando a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da antecedente.

31.ª SESSÃO EM 18 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Maria, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves, Augusto Leão e Epaminondas Nogueira o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, Lourenço de Sá, Rosa e Silva, e Luna Freire Junior.

Faltaram os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina, Regueira Costa, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia e Alfredo Correia.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo outro em original do Thesouro Provincial, acerca da insufficiencia da verba do § 3.º do art. 2.º da lei do orçamento vigente e a consequente necessidade de se addicionar ao credito já pedido da quantia de 1:957$762.—A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignado dos moradores dos districtos policiaes de Lage Grande, do termo e freguezia do Bonito, pedindo a creação de uma freguezia alli, sob a invocação de—Nossa Senhora das Dores de Belem de Maria.—A' commissão de estatistica.

Outro dos collectores e escrivães de collectorias provinciaes, reclamando contra o art. 38 da lei n. 1,810. — A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Virginio Xavier Carneiro de Albuquerque, administrador da veneravel Ordem Terceira do Carmo de Goyanna, requerendo as partes de loteria para as obras da sua igreja.—A' commissão de petições.

Outra de Thereza Emygdia de Souza Gomes, professora vitalicia da 4.ª cadeira da freguezia de Santo Antonio, do Recife, requerendo pagamento da gratificação de merito, que deixou de receber por ter cahido em exercicios findos e ter sido escripturada no quadro da divida passiva.—A' commissão de orçamento provincial.

São lidos, apoiados e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento, a quem foi presente o requerimento de Henrique Rosa das Mercês Janseu, pedindo que se lhe marque quota no orçamento para pagamento do que lhe está a dever a provincia pelos serviços que elle ha prestado no Gymnasio Provincial, como preparador da cadeira de sciencias physicas e naturaes;

« Considerando que o peticionario não provou com documentos o que allega; e

Considerando que a commissão não pode a respeito deliberar sem que diga o Thesouro Provincial; pede e requer que seja ouvida aquella repartição.

« Sala das commissões, 18 de abril de 1885.—Paulo de Oliveira.—Barão de Nazareth. »

« A commissão de fazenda e orçamento, a quem foi presente o requerimento de Albino de Almeida Guedes, fornecedor dos presos pobres da cadeia de Palmares, pedindo o seu pagamento da importancia de 70$800, que lhe está a dever a provincia; e

« Considerando que a respeito não foi ouvido o Theouro Provincial, pelo que não pode ser attendido pela commissão; esta pede e requer que pelos canaes competentes seja ouvida aquella repartição.

« Sala das commissões, 18 de abril de 1885.—Paulo de Oliveira.—Barão de Nazareth. »

« A commissão de petições, á qual foi presente um requerimento de Prisciliano Prisco Paes Barreto, em que pede o pagamento da quantia de 250$, dos mezes de maio e junho, do exercicio de 1882-83, do lugar que occupara interinamente de coadjuvante da Bibliotheca Publica; entende que deve ser ouvido o respectivo Thesouro Provincial.

« Sala das commissões, 18 de abril de 1885.—Maximiano Duarte.—Amaral e Mello.—José Maria. »

« A commissão de petições, a quem foi presente um requerimento do capitão Ludovico Gomes da Silva, em que pede providencias para ser declarado sem effeito o contracto celebrado com o coronel José de Oliveira Castro pela Camara Municipal deste cidade, para o abastecimento de carnes verdes, entende que nada tem que deferir, em vista do projecto n. 22 do corrente anno, precedido do competente parecer da commissão de legislação.

« Sala das commissões, 18 de abril de 1885.—Maximiano Duarte.—Amaral e Mello.—José Maria. »

« A commissão de petições, á qual foi presente um requerimento da mesa regedora da contraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, da igreja da Santa Cruz, em que pede isenção dos impostos de decima e mão morta, para bem dar o seu parecer, entende que deve ser ouvido a respeito o Thesouro Provincial.

« Sala das commissões, 18 de abril de 1885.—M. Duarte.—Amaral e Mello.—José Maria. »

« A commissão de petições, á qual foi presente um abaixo assignado de proprietarios e moradores dos lugares Venda Grande, Candeias e Piedade, em que pedem que se mande embarrar ou empedrar a estrada que partindo da estação dos Prazeres os conduz ás praias da Venda Grande, entende que deve ser ouvida a respeito a directoria das obras publicas.

« Sala das commissões, 18 de abril de 1885.—M. Duarte.—Amaral e Mello.—José Maria. »

A commissão de petições a qual foi presente um requerimento de Candido da Costa Dourado em que pede ser não só dispensado da quantia que deve do imposto de decima como de ser eliminado da continuação de dito imposto de uma sua casa á rua da Ventura, da freguezia da Graça, deste municipio, para poder dar o seu parecer a respeito entende que seja ouvido o Thesouro Provincial sobre o que allega o peticionario.

Sala das commissões, em 18 de abril de 1885.—M. Duarte.—Amaral e Mello.—José Maria.

A commissão de petições a qual foi presente um requerimento de D Ignacia Nery Carneiro Monteiro da Silva Santos no que pede que se mande eliminar o debito em que se acha pela indevida collecta de seu sitio no lugar Mungonga, entende que deve ser ouvido a respeito o Thesouro e n'este sentido se peçam as necessarias informações.

Sala das commissões, 18 de abril de 1885.—Maximiano Duarte.—Amaral e Mello.

A commissão de fazenda e orçamento para attender ao procurador da camara municipal de Palmares, que pede quota no orçamento para pagamento do aluguel da casa que serve de cadeia na mesma cidade, cujo aluguel foi autorisado por despacho da presidencia da provincia segundo allega o mesmo procurador;

Considerando que fallecem á commissão conhecimento de semelhante autorisação para ordenar o pagamento, e nada podendo deliberar sem que a respeito diga o Thesouro Provincial, requer que pelos canaes competentes seja ouvida aquella repartição.

Sala das commissões, 18 de abril de 1885.—Paulo de Oliveira.—Barão de Nazareth.

A commissão de fazenda e orçamento a quem foi presente a petição de Martinho José de Jesus, professor da cadeira de instrucção primaria da cidade de Bom Jardim, pedindo que se lhe marque quota na lei do orçamento para pagamento da quantia de 613$333, que lhe deve a provincia de sua gratificação de merito, por ter completado os 15 annos, o que lhe foi concedido por despacho de 6 de junho de 1881;

Considerando que o supplicante não juntou nenhuma prova em sustentação de seu direito, e não podendo a commissão resolver a respeito sem ouvir o Thesouro Provincial, requer que pelos canaes competentes seja enviada a petição á aquella repartição para dizer a respeito.

Sala das commissões, 18 de abril de 1885.—Paulo de Oliveira.—Barão de Nazareth.

Vem á mesa são lidos, apoiados e julgados objectos de deliberação e vão imprimir os seguintes pareceres:

N. 55. A commissão de petições a qual foi presente um requerimento de João Nogueira de Barros, pedindo o pagamento da quantia de 3:505$ por elle dispendida como delegado do termo de Villa-Bella com a força de paisanos que reunio para captura de criminosos, tendo em consideração os documentos por elle exhibidos e as circumstancias anormaes em que se achava aquelle termo sendo invadido por uma orda de criminosos que ameaçaram a ordem e tranquilidade publicas, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar ao ex-delegado de policia do termo de Villa-Bella João Nunes Nogueira de Barros a quantia de 3:505$000 por elle dispendida com a força de paisanos que reunio para captura de criminosos no correr do anno de 1878.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 13 de abril de 1885.—Maximiano Duarte.—Amaral e Mello.

N. 56. A commissão de petições a que foi presente um requerimento de D. Leonor Augusta Vieira Teixeira, viuva do bacharel Demetrio José Teixeira, em que pede sejam admittidos como internos no Gymnasio Pernambucano os seus dous filhos menores Feliciano e Lino, tendo em consideração o estado de extrema miseria em que ficou dita viuva, e assim sem reursos para poder dar a necessaria educação a seus filhos, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Pernambucano os menores Eeliciano e Lino, filhos do fallecido bacharel Demetrio José Teixeira.

Revogadas as disposições em contaario.

Sala das commissões, 18 de abril de 1885.—Maximiano Duarte.—Amaral e Mello.—José Maria.

N. 57. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica extincto o jogo leterico nesta provincia desde a data da publicação da presente lei podendo apenas ter lugar a extracção das loterias já concedidas por esta Assembléa a contar de 1882, até a mesma data.

Art. 2º Trinta dias depois da publicação desta lei ficam prohibidas a introducção e a venda nesta provincia de bilhetes de loterias, quer de outras provincias e do municipio neutro, quer de paizes estrangeiros.

Art. 3º Os infractores serão punidos na fórma da lei geral n. 1,099 de 18 de setembro de 1860 e seu respectivo regulamento, de 31 de dezembro de 1861.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 18 de abril de 1885.—Meira de Vasconcellos.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Democrito Cavalcante pedindo informações a cerca da estrada de ferro do Limoeiro.

(Continua.)

EMENDAS APRESENTADAS NA 2ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 21 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL)

N. 202. Ao art. 2.º § 1.º Em vez de 3 por cento, diga-se: 2 por cento sobre o assucar.—Democrito Cavalcante.

N. 203. Ao art. 2.º § 2.º Em vez de 3 por cento, diga-se—1 1/2 por cento. sobre o assucar e algodão.— Democrito Cavalcante.

N. 204. Ao art. 2.º § 8.º, onde se diz 40 réis, diga-se 50 réis; onde se diz 80 réis, diga-se 100 réis.—Democrito Cavalcante.

N. 205. Ao art. 2.º § 11. Em vez de 10 por cento, diga-se 15 por cento.—Democrito Cavalcante.

N. 206. Ao art. 2.º § 12. Diga-se 40 por cento e supprimam-se as palavras « producção nacional. »—Democrito Cavalcante.

N. 207. Ao art. 2.º § 23. Supprimam-se as palavras finaes—exceptuados, etc.—Democrito Cavalcante.

N. 208. Ao art. 2.º § 52. Em vez de 5 por cento, diga-se 3 por cento, menos quanto oos deputados, que continuarão a pagar os mesmos 5 por cento.—Democrito Cavalcante.

N. 209. Ao art. 2.º § 56, accrescente-se no fim: ou que vender qualquer mercadoria importada estrangeira ou nacional.—Democrito Cavalcante.

N. 210. Na receita accrescente-se: § additivo. 500 réis por metro de terreno não edificado, nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, e Boa-Vista, da cidade do Recife.—Democrito Cavalcante.

N. 211. Ao art. 3—Depois das palavras—e os arts. 8 e 10—substitua-se o resto pelo seguinte—e 27, 28, 29, 33, 36 e 37 da lei n. 1713 de 1882.—Arruda Falcão.

N. 212. Ao art. 2 § 2—Em lugar de 3 % diga-se 1 1/2 %.—Dr. F. A. Rosa e Silva.—Lourenço de Sá.

N. 213. Ao art. 2 § 1—Em lugar de 3 % sobre o assucar, diga-se 1 1/2,—Lourenço de Sá.—Dr. F. A. Rosa e Silva.—Santos Pinheiro.—Amaro Fonseca.—G. Drummond Filho.—Olympio Marques.

N. 214. Ao § 1 do art. 2—Em vez de 3 % diga-se 2 %.—Aristarcho Lopes.—Santos Pinheiro.—Dr. João Augusto.

N. 215. Ao art. 2 § 52—Supprima-se o imposto de 5 % aos empregados aposentados, jubilados e reformados.—Antunes Pinheiro.—Fiel Grangeiro.

N. 216. Ao art. 2 § 7—Em lugarr de 100 rs. por sacco de assucar em fazenda não fabricada na provincia diga-se 50 rs.—Antunes Pinheiro.

N. 217. Ao art. 2 § 18—Em lugar de 2 % diga-se 1 % sobre o valor dos contratos de compra e venda ou permuta dos predios rusticos ou urbanos cuja verba se realisar por escriptura.—Antunes Pinheiro.—Alfredo Correia.

N, 218. Ao art. 2 § 11 accrescente-se: sendo a razão de 20 % sobre o pinho consumido na provincia.—Antuues Pinheiro.

N. 219. Ao art. 2 § 12 accrescente-se: sendo

de 50 %, sobre o do fumo já preparado.—O. Marques.—Antunes Pinheiro.—Alfredo Correia.

N. 220. Ao art. 2 § 3—Em lugar de 8 % diga-se 5 %, sobre a aguardente.—Antunes Pinheiro.—Fiel Grangeiro.—Alfredo Correia.

N. 221. Ao art. 2 § 2—Em lugar de 3 % diga-se 1 %, sobre o algodão.—Antunes Pinheiro.—Fiel Grangeiro.—Alfredo Correia.

N. 222. Ao art. 2 § 13—Em lugar de 3$500 diga-se 500 rs. por cada 15 kilos de carne de xarque.—Antunes Pinheiro.— Fiel Grangeiro.—Alfredo Correia.

N. 223.—Ao art. 2.º Supprima-se o § 13.—Santos Pinheiro.—Aristarcho Lopes.

N. 224.—Ao § 21 do art. 2.º Em vez de 1:500$ por joalheiro, diga-se 500$.—Santos Pinheiro.

N. 225.—Ao art. 2º § 12, accrescente-se: 500 rs. por kilo de fumo desfiado, picado e preparado com pichoá, que vier de outras provincias em latas ou pacotes.— Santos Pinheiro.—Dr. Pereira de Lyra.—A. Fonseca.

N. 226.—A' 2ª parte da tabella de impostos de repartição. Supprima-se o n. 6, ficando os armazens sujeitos ao imposto do § 31 do art. 2.º—Santos Pinheiro.

N. 227.—Ao § 2.º do art. 2.º Em vez de 3 %, diga-se 2 %.— Aristarcho Lopes. — Santos Pinheiro.—Amaro Fonseca.

N. 228.—Nas disposições geraes:

Art. additivo. Fica prohibido no exercicio da presente lei o pagamento pelos cofres provinciaes dos passes concedidos para estradas de ferro.—Democrito Cavalcante.

N. 229.—Nas disposições geraes:

Art. additivo. No exercicio da presente lei não será preenchido nenhum emprego remunerado pelos cofres provinciaes, ainda mesmo a titulo de interino.—Democrito Cavalcante.

N. 230.—Disposições geraes:

No art. 6. Depois da palavra—designará—accrescente-se— logo que comece a execução d'esta lei—e supprimam-se as palavras—fóra da hora do expediente.—Democrito Cavalcante.

N. 231.—Nas disposições geraes:

Art. additivo. Logo que terminem os contratos de arrematação do imposto do dizimo do gado vaccum, ficará supprimido o mesmo imposto.—Democrito Cavalcante.

N. 232.—Nas disposições geraes:

Art. additivo. Fica autorisado no exercicio desta lei o pagamento da differença entre os vencimentos de 1º escripturario do Consulado Provincial e chefe de secção da mesma repartição, ao bacharel Horacio Walfrido Peregrino da Silva, correspondente a 5 mezes e 19 dias, tempo durante o qual o mesmo bacharel exerceu por substituição legal o ultimo desses cargos, nos annos de 1882 e 1884.—Democrito Cavalcante.

Ao art. 16.—Onde diz—o thesoureiro do Thesouro Provincial fica comprehendido, diga-se—o thesoureiro e o contador do Thesouro Provincial ficam comprehendidos. O mais como está no artigo.—Góes Cavalcante.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLEA GERAL EM 5 DE MAIO DE 1885

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga

(Continuação)

ANNEXOS

I

EXPOSIÇÃO DA DIRECTORIA

Senhores:— Pouco temos a dizer, submettendo ao vosso julgamento os quadros synopticos que tendes em vossa frente. A illustre commissão de contas, nomeada de accordo com a lei em substituição da que elegestes, conscienciosamente os examinou e os approvou na forma do parecer que conjunctamente está sobre a mesa.

Demonstram os quadros que no semestre findo foi de 92:960$260 a nossa renda e de 67:7290773 a nossa despeza; pelo que obtivemos um saldo de 25:230$487. Com este saldo, que constitue a renda liquida do semestre, deduzidos os 10 % do *fundo de reserva*: —2:593$048—, foram pagos o nosso 20º dividendo a razão de 8 %: —20:000$000; e os juros das acções preferenciaes ainda emittidas: —1:015$000. Sendo o excedente empregado nas obras no valor de 1:602$439. —Por conta do *fundo de reserva* recolheram-se acções preferenciaes no valor de 3:000$000.—Assim, nos é grato vos repetir que é prospero o estado da Companhia. E a tanto nesse sentido nos limitaremos.

Chamamos a vossa attenção para o parecer da commissão de contas no ponto em que faz diversas propostas de modificação na ordem de titulos de nossa escripturação. Annunciamos-vos que entre essas ha uma na qual se levanta uma questão já muitas vezes aqui debatida, com a grande differença porem, de ser ella agora collocada no seu verdadeiro terreno. E fazendo-o, aproveitamos a occasião para vos declarar que nós, a directoria, acceitamos plenamente as modificações alludidas; pois reconhecemos que longe de virem ellas contrariar as reaes interpretações de nossa lei organica, são no todo do caracter d'aquellas a que nos referimos no primeiro relatorio annual que vos lemos.—Taes reformas, sem em nada alterarem o nosso fundo social, tendem a assentar em estylo mais conciso e positivo o nosso processo de escripturar os livros, de modo a se tornar mais claro e rapidamente comprehensivel o balanço geral.

A esse respeito, não fugiremos ao desejo de vos dizer, o actual fundo de reserva em predios tanto garante o nosso capital sob tal titulo que tem, como annexado á *conta de lucros e perdas* onde mais propriamente o dispõe as praxes mercantis; ao passo que a sua parte em dinheiro não pode ser actualmente fixa nem constantemente accumulada desde o momento em que estamos a substituir por sua conta grande parte do nosso capital pela substituição do material fixo e rodante, e desde o momento em que lhe cubrimos o desfalque aberto em emprestimo de acções preferenciaes pelo recolhimento das que vão sendo offerecidas á venda.

Concordando com taes propostas, sobre as quaes pedimos vossa especial consideração, é de nosso dever vos propor que nomeeis uma commissão para tratar das avaliações a que se refere o parecer a que alludimos.

Sala das sessões da Companhia, 5 de maio de 1885.

(Assignado).= Engenheiro *A. Pereira Simões*, presidente da directoria.

II

PARECER DA COMMISSÃO DE CONTAS

A commissão fiscal, abaixo assignada, vem declarar-vos em cumprimento do disposto no art. 23 dos estatutos desta Companhia; que tendo examinado a escripturação, contas e mais documentos relativos ao 1º semestre decorrido de *julho a dezembro de 1884*, encontrou tudo na melhor ordem, e sua escripturação feita com a precisa regularidade e asseio.

A commissão julga presentemente lisongeiro o estado da Companhia, pois que esta tem continuado a distribuir um dividendo na razão de 8 %, igual a *16$000* por acção ou *40:000$000* annualmente; substituido a maior parte dos trilhos de ferro de suas estradas por trilhos de aço; feito algumas estações e abrigos; despendido já a quantia de *18:672$088* com o novo edificio em construcção na Encrusilhada, destinado as suas efficinas, edificio de uma necessidade urgente e de grande utilidade para a Companhia, visto que a estação da rua da Aurora, além de faltar-lhe a capacidade e commodos necessarios, não está em local apropriado para aquelle mister.

Alem disto, a Companhia tem ainda um *fundo de reserva* de *Rs. 48:991$516*, mas sobre esta conta parece á commissão que deveria estar annexa a de *Lucros e Perdas*; por quanto, aquella cifra estando perfeitamente encravada no *material e proprios* da Companhia (sujeitos a depreciação), não parece aceitavel semelhante titulo de *Fundo de Reserva*, que em rigor deveria estar representado em dinheiro depositado n'algum Banco rendendo juros ou em titulos da divida publica.

Tem mais um saldo a seu favor na conta de Lucros e Perdas de *Rs. 111:684$294*, pelo que a commissão é de parecer, que parte deste saldo seja levado á credito das contas do *material rodante e proprios* da Companhia, afim de dar-lhe um valor mais approximado.

A estação da rua da Aurora, por ser uma das que sobre todas, está mais cara, requer uma depreciação, segundo o alvitre que a commissão toma a liberdade de suggerir.

Tambem lhe parece que a verba de *Rs..... 36:200$000* que figura no activo sob a conta *Privilegio* deveria ser transferida proporcionalmente para as contas da *Estrada de Olinda e Ramal de Beberibe*, como na essencia são estas as verdadeiras contas que devem comportar aquella cifra.

Concluindo, a commissão é de parecer que sejam approvadas as contas da Companhia, e que seja registrado um voto de louvor a actual directoria.

Escriptorio da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, 25 de abril de 1885.

(Assignados).

A commissão fiscal,

Manoel José Carneiro.
Francisco Augusto Pacheco,
Bellarmino Carneiro.

III

RESUMO DO BALANCETE DO SEMESTRE DE JANEIRO A DEZEMBRO

Activo	
Privilegio	36:200$000
Deposito de 75 acções da directoria	15:000$000
Utensilios existentes	5:932$550
Estrada de Ferro do Recife á Olinda	193:212$322
Ramal de Beberibe	81:925$139
Dinheiro em deposito no New-London	10:000$000
Ponte de ferro de Duarte Coelho	12:611$752
Ponte do Varadouro	1:530$390
Trem rodante	167:317$865
Proprios da companhia	210:385$426
Almoxarifado	27:908$973
Caixa em dinheiro	11:392$460
Contas correntes	425$000
Administração (despeza)	4:800$000
Conservação da linha	5:341$977
Conservação dos proprios	1:164$570
Conservação do trem	14:820$937
Trafego	34:036$219
Despezas geraes	7:566$070
Total	841:571$650
Passivo	
Capital em 2,500 acções	500:000$000
Directoria (deposito)	15:000$000
Fundo de reserva (em dinheiro)	9:079$663
Idem (em predios de alugueis)	39:912$353
Juros de acções preferenciaes	1:015$000
Dividende a pagar	21:330$000
Deposito de empregados	1:495$500
Visconde do Livramento	2:612$000
Acções preferenciaes, 145 acções	29:000$000
Samuel P. Johnston & C.	12:626$800
Monte Pio dos Empregados	218$280
Companhia Santa Thereza	4:638$000
Lucros e perdas (saldo)	111:684$294
Contas correntes (receita)	92:960$260
Total	841:571$650

31 de dezembro de 1885.—(Assignado), *João Fonseca*, guarda-livros.

Escriptorio da Companhia, 18 de maio de 1885. —Engenheiro *A. Pereira Simões*, gerente.

REVISTA DIARIA

Falla do Throno—A estação telegraphica obsequiou-nos com a seguinte cópia da FALLA com que S. M. o Imperador encerrou a sessão extraordinaria e abrio a 1ª sessão da 19ª legislatura da Assembléa Geral no dia 20 de maio de 1885:

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.—A reunião da Assembléa Geral despertando fundas esperanças, é sempre para mim objecto do mais vivo prazer.

Minha muito amada e prezada filha a Princeza Imperial e o Conde d'Eu, meu muito amado e prezado genro, regressaram com felicidade da viagem que fizeram á algumas provincias do sul.

Durante o periodo da sessão extraordinaria não foi perturbada a tranquillidade publica; e continuam sem alteração as relações entre o Imperio e as outras nações.

As condições sanitarias permanecem satisfactorias, tendo-se apenas de lamentar alguns casos fataes de febre amarella occorridos na côrte e recentemente na Bahia.

Nosso estado financeiro, aggravado pelo notavel decrescimento da renda publica, no corrente exercicio, reclama vossa particular attenção. Convem que decreteis medidas efficazes para conseguir o equilibrio entre a renda e despeza do Estado.

A extincção gradual da escravidão, assumpto especial da sessão extraordinaria, deve continuar a merecer-vos a maior solicitude. Essa questão, que se prende aos mais altos interesses do Brasil, exige uma solução que tranquillise a nossa lavoura. Confio-a, pois, á vossa sabedoria e patriotismo.

Pendem de vossa decisão diversas propostas do governo, que examinareis, dando preferencia ás que satisfizerem interesses importantes do Estado sem accrescimo da despeza publica, que é impossivel hoje augmentar.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação. Espero que a actual sessão da Assembléa Geral será fecunda em beneficios para a nossa patria.

Está encerrada a sessão extraordinaria e aberta a 1ª sessão da 19ª legislatura.

D. PEDRO II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil.

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição de Martinho da Silva Costa. —A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo idem, a de Maria Coelho da Silva.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, as do procurador da Camara Municipal de Palmares, Albino de Almeida Guedes, Henrique Rosa das Mercêz Jansen e Martinho José de Jesus.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo transmittindo 40 exemplares do relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão entregou ao Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves a administração desta provincia.—A' distribuir.

Uma petição de Penna & C., requerendo que seja reconsiderado o despacho proferido ultimamente por esta assembléa indeferindo um seu requerimento.—A' commissão de legislação.

Foi a imprimir, sob n. 200, um projecto concedendo uma loteria de 120:000$ para as obras da matriz de S. Caetano da Raposa.

Rejeitou-se o requerimento adiado dos Srs Democrito Cavalcante, Fil Grangeiro e Antunes Pinheiro, pedindo informações sobre o estado de segurança da comarca de Garanhuns.

Adiou-se de novo pela hora, que foi prorogada por 30 minutos, sem prejuizo de votação das emendas ao orçamento provincial, a pedido do Sr. Luna Freire Junior, o requerimento de diversos Srs. deputados, pedindo informações ácerca dos acontecimentos da noite de 12 do corrente, havendo orado os Srs. Nilo de Miranda, Luna Freire Junior e Antunes Pinheiro.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora a 2ª discussão do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial), tendo sido votadas as emendas do art. 1º; e, entrando em discussão o art. 2º, orou o Sr. Antunes Pinheiro.

Pela ordem, durante a votação, oraram diversos Srs. deputados, tendo sido approvado um requerimento da commissão de fazenda e orçamento para se dedicar a 2º parte da ordem do dia á discussão do referido projecto.

Veio á mesa mas não se votou por falta de numero o seguinte requerimento:

« Requeiro que, em vista do atrazo dos trabalhos desta Assembléa, se considere prorogada todos os dias, até ás 6 horas da tarde, a hora da sessão.— *Antunes Pinheiro.* »

A ordem do dia é: discussão do projecto n. 126 deste anno; 1ª dos projectos ns. 152 de 1884 e 61 e 98 deste anno e continuação da antecedente.

Ministerio da Justiça—A' presidencia de Pernambuco foi dirigido o seguinte aviso:

« Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justiça, 29 de abril de 1885.—2ª secção. Illm. Exm. Sr.—Em resposta ao officio de 8 do corrente mez relativamente ao acto dessa presidencia restabelecendo a nomeação de um dos supplentes de juiz municipal do termo de Panellas, declaro a V. Exc. que não ha necessidade de novo juramento, e deve ser mantido o anteriormente prestado, uma vez que verificou-se ter o nomeado satisfeito aquella formalidade, depois de pagos os respectivos direitos, dentro do praso legal.—Deus Guarde a V. Exc. *Francisco Maria Sodré Pereira*,—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Em transito—O paquete *Guadiana* levou para o sul 61 passageiros, sendo 2 tomados em Pernambuco.

— O paquete *Mondego* levou para a Europa 10 passageiros, sendo 5 tomados em Pernambuco.

Cabo submarino—Já se acha restabelecido e funccionando igualmente o cabo submarino entre o Maranhão e o Pará.

Castigo immoderado—Refere a parte da policia que, na fazenda *Caixeiro* da villa da Leopoldina, e no dia 1º do corrente, Marianno da Costa Araujo Japiassú castigou barbaramente e uma sua escrava de nome Innocencia, a qual, sendo apresentada á autoridade policial competente, foi vistoriada, abrindo-se inquerito.

Lanterna Magica—Publicou-se o n. 119 deste periodico humoristico.

Redempção dos captivos—Recebemos um exemplar impresso da poesia que foi destribuida no theatro Santa Isabel, ante-hontem, com o titulo *Redempção dos captivos* de lavra da Exma. Sr. D. C. A. S. Braga. Agradecemos.

Fallecimento—Victima de febre amarella falleceu, no dia 18, contando apenas 18 primaveras, D. Maria da Conceição Albuquerque Rigueira, filha do Sr. Domingos Theodoro Rigueira.

Era a finada uma joven intelligente, e interessante, e sua perda enlutou uma familia inteira que a idolatrava.

Nova musica—O estabelecimento musical do Sr. A. J. de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 13, acaba de imprimir uma nova polka para piano, com o nome de *Está tudo morto*. Alli se encontra essa polka á 1$000 cada exemplar.

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Co *Instituto Archeologico*, ao meio dia, na respectiva séde.

Do *Instituto Litterario Beneficente*, ás 11 1/2 horas, no lugar do costume.

— Amanhã ha a seguinte:

Da *Loja Alliança*, ás 6 horas da tarde, na respectiva séde.

Gazeta Medica da Bahia—Recebemos o n. 10, de abril findo, desta gazeta, que traz o seguinte summario:

I. Chronica Sanitaria.—Febre amarella.

II. Medicina.—1. A digitalis em alta dose no delirium tremens. Pelo Dr. J. F. da Silva Lima. 2. Nova contribuição para a anatomia e histelogia pathologica do beriberi. Pelo Dr. B. Scheube.

III. Epidemiologia. — Conferencia do Dr. Koch sobre o cholera morbus.

IV. Therapeutica medica. — Curso de Therapeutica na faculdade de medicina de Pariz. Tratamento do cholera. Por G. Hayem.

V. Meteorologia.—Resumo das observações meteorologicas do mez de março e mappa do 1º de abril de 1884 a 31 de março de 1885. Pelo conselheiro Dr. Rosendo Aprigio Pereira Guimarães.

VI. Revista da imprensa estrangeira.—1. Da anti-pyrina.

VII. Variedade.—O homem é um capital. Pelo Dr. M. Dantas.

VIII. Index therapeutico.

IX. Noticiario.—1. Faculdade de medicina da Bahia. 2. Tratado de anatomia descriptiva. 3. Commissão medica hespanhola. 4. Obituario de 1884. 5. Hospital da Misericordia da Corte. 6. Necrologio.

O thesouro de guerra do Afghanistan—O Afghanistan tem o seu thesouro de guerra, como qualquer outro estado da Europa; o emir não lhe póde tocar senão em caso de guerra. Este thesouro é guardado pelas damas do harem, e collocado n'uma torre do palacio de *Bala-Hissar* em *Caboul*. No pavimento inferior da torre estão os quartos das damas do harem ou *haremliks*, sob a vigilancia do chefe dos eunucos.

Do seu quarto de cama este dignitario pode-se assegurar se as damas confiadas a sua guarda estão effectivamente nos seus quartos, e em que se occupam. No andar intermedio é onde se acha o thesouro de guerra, e por cima os pombos e outras aves que servem de unico entretenimento daquellas infelizes creaturas.

Penetra-se na sala do thesouro por quatro escadas de marmore, e não se póde chegar a estas escadas sem atravessar os aposentos das mulheres.

O emir é o unico claviculario da porta do thesouro. O ministro da guerra e o *scheikul-islam* verificam duas vezes por anno a exactidão das sommas, que devem estar arrecadadas. O emir designa n'essas occasiões qual a escada porque devem subir os augustos fiscaes e desalojam-se as damas emquanto dura a solemne operação da contagem dos fundos do thesouro.

Premio ao valor—O novo commandante em chefe do corpo expedicionario do Tonkin o general Courey foi autorisado pelo governo francez a conferir as tropas, sob seu commando, as seguintes graças: duas condecorações de official da legião de honra, dez de cavalleiro da mesma ordem e vinte medalhas militares.

Um tapete precioso—Em S. Francisco da California teve lugar ultimamente a cremação de um tapete.

Era o tapete que cobria o soalho de um dos salões da casa de moeda e que durante cinco annos que tinha de uso havia estado accumulando o pó dos metaes preciosos empregados na cunhagem de moedas.

O director da casa de moeda dispoz que o tapete fosse arrancado, cortado em pedaços e queimado n'um forno cerrado. Submettidas as cinzas ao processo que se emprega para o pó das minas, produziram 2,500 dollars.

General Grant—O general Grant percebe agora $ 13.500 dollards annuaes como soldo de general reformado, do exercito norte-americano além dos $ 15,000 tambem annuaes de juros do capital de $ 200,000 contribuido com esse fim por seus amigos ha alguns annos.

Indemnisação — O tribunal de *Commus Pleas* acaba de condemnar a companhia do caminho de ferro aereo de New-York a pagar a viuva de Gaspar Bullier, um canteiro, morto em janeiro de 1881, por um trem do dito caminho a quantia de $ 2,000. A viuva reclamava da companhia $ 5,000 por damnos e prejuizos que lhe irrogou o triste fim de seu marido. Bullier na occasião de querer alcançar o wagon perdeu o pé e cahio á rua, o trem estava então em movimento.

Chins americanos—O supremo tribunal de justiça da California decidio que os filhos dos chins alli residentes não podem ser legalmente excluidos das escolas publicas do estado, fundando-se por isso em que as ditas crianças, nascidas neste paiz, são consideradas de nacionalidade norte americana pela constituição federal.

Cousas dos negros—Não pode negar-se que as negras são mulheres de peso.

Eis aqui o calculo feito por um europeu, Mr. Van Gele, do que pesa o trajo d'uma mulher negra.

Trazem em cada tornozelo um annel de cobre, cujo peso se pode calcular em meio kilogramma; na cintura não trazem mais prendas que um panno ligeiro e d'ahi até o pescoço nem se quer uma casca de cebolla; porém em troca do pescoço para cima fazem o resto.

Entre os brincos das orelhas e collares trazem um peso de vinte sete a trinta kilos.

Menos peso leva um soldado equipado. Sem duvida, bem pode dizer-se que este trage das negras é muito ligeiro.

— Os brancos se defendem dos mosquitos durante a noite rodeando o leito em que descançam com cortinas cuidadosamente umas unidas á outras.

Os negros usam um remedio mais radical. Fincam em terra quatro estacas, e com as ramas das arvores formam uma cama á seis pés de altura do solo. Accendem fogo debaixo, e envolvidos pelo fumo se veem livres da praga.

Este é o procedimento que usam quando andam em viagem.

Quando estão em sua casa a innundam de fumo e a familia dorme com todo o descanço, certa de que não a molestará um mosquito, tanto é certo que o remedio será facil em soffrel-os.

Este é um meio de matar os mosquitos que parece com o do militar que matava as pulgas á tiro.

Loteria da corte—Eis os numeros mais premiados na 2ª parte da 24ª loteria (179 B) do Instituto dos Meninos Cégos e surdos-mudos, extrahida em 13 de maio:

6672	30:000$000
2035	10:000$000
4628	4:000$000
512	2:000$000

Premios de 1:000$000:
1601, 273, 3537, 2839, 631.

Premios de 500$000:
41, 634, 684, 727, 1963, 2573, 2718, 2927, 3893, 4811.

Premios de 200$000:
310, [illegible], 500, 692, 1020, 1152, 1413, 1680, 1910, 2224, 2528, 2825, 3564, 3626, 4462, 6135, 6191, 6974.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas e 1 hora da tarde, na rua de Santa Rita n. 83 e na rua de Pedro Affonso n. 43, o 1º da refinação alli sita e o 2º da taverna tambem alli sita.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 25, de carros, carroças, canôas, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Livramento n. 21, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, á rua do Hospicio n. 20, de moveis, louças, vidros, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no trapiche Baltar, de cigarros e de uma taberna.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 41, de moveis, vidros e espelhos.

Pelo agente Pinto, ás 11 1/2 horas, no armazem da Companhia Pernambucana, de 903 saccos com farello, e da loja de miudezas da rua do Barão da Victoria n. 26.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom-Jesus n. 45, de predio, sitio e moveis.

Pelo agente Guedão, ás 11 horas, á rua do Bom-Jesus n. 49, de moveis.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis e diversos artigos.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, no cáes Vinte e Dous de Novembro n. 52, de fazendas.

Missas funebres—Serão celebrados:

— Sabbado:

A's 8 horas, no Corpo Santo, por alma de Manoel Francisco Marques; ás 8 horas na igreja da Santa Cruz, por alma de D. Maria da Conceição Albuquerque Regueira; ás 7 horas na igreja da Penha, por alma de José Ferreira de Almeida.

Passageiros—Chegado dos portos do sul no vapor [illegible] *Mondego*:

J. Augusto [illegible].

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Manoel [illegible] Pinto, Manoel Marques de Souza, José [illegible] de Souza, Manoel Ignacio Junior e W. A[illegible].

Loteria [illegible]—A 2ª parte da 8.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, acha-se a venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns 37 e 39.

Loteria da provincia.—HOJE, 21 do corrente, se extrahirá a loteria n. 125ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista desta cidade. No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Grão Pará—A 4ª parte da 3ª loteria será extrahida a 21 do corrente; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da Bahia—Esta loteria, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 28 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23 e praça da Independencia ns. 37 e 39.

[illegible] loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de [illegible], será extrahida [illegible].

Os bilhetes [illegible] á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará de [illegible]—A 2ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 6 de junho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de [illegible].—A loteria 180ª serie B, corre impreterivelmente [illegible] 23 do corrente.

Bilhetes a venda na Casa Feliz [illegible] da Independencia ns. 37 e 39 e Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 9 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado de S. José—Movimento do dia 19, foi o seguinte:

Foram retalhados 38 bois com 5,472 kilos, que foram vendidos de 480, 400 e 240 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 réis, farinha de 800 a 480 réis, milho de 480 a 490 réis, feijão de 1$000 a 640 réis.

Foi arrecadada dos diversos compartimentos a somma total de 202$920.

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 21 de maio 85 rezes. Uma destas foi para a caldeira.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 19 de maio:

Existiam presos 301, entraram 6, sahiram 2, existem 305.

A saber:

Nacionaes 272, mulheres 9, estrangeiros 11, escravos 13.—Total 305.

Arraçoados 291, sendo: bons 264, doentes 27. —Total 291.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

João Pedro da Costa Barroso.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 15 de maio:

Felix Puglia, Italia, 50 annos, casado, Graça; lesão cardiaca.

Elvira, Pernambuco, 4 mezes, S. José; bronchite.

Antonio José de Oliveira, Pernambuco, 46 annos, casado, Boa-Vista; congestão cerebral.

Clementina, Pernambuco, 18 mezes. Santo Antonio; espasmo.

Martinho, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista; anemia.

Candido José de Oliveira, Pernambuco, 54 annos, viuvo, Boa-Vista; bronchite.

Francisco Villar, Hespanha, 40 annos, casado, Recife; gastro hepatite.

Julia Antonia Vieira da Cunha, Pernambuco, 15 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

3 pela caridade.

— 16 —

Maria Annunciada de Souza Couto, Pernambuco, 26 annos, solteira, graça; hysteria.

Maria, Pernambuco, 15 dias, Santo Antonio; espasmo.

Jose de Oliveira Lins, 58 annos, solteiro, S. José; hepatite.

Josepha, Africa, 65 annos, viuva, Boa-Vista; beriberi.

Honorina, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Lucinda Francisca dos Santos, Ceará, 22 annos, solteira, Graça; beriberi.

Luiza Maria de Sant'Anna, Pernambuco, 70 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Francisco, Pernambuco, 5 annos, S. José; enterite.

Anna, Pernambuco, 5 annos, S. José; enterite.

Laura, Pernambuco, 7 mezes, S. José.

Angelo, Recife, envenenamento.

Marciano de tal, S. José.

7 pela caridade.

— 17 —

Manoel, Pernambuco, 3 dias, Recife; hemorrhagia umbelical.

Austeria Rodrigues da Silva, Pernambuco, 22 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Augusto, Pernambuco, 6 annos, Bôa-Vista; gastro interite.

João Ignacio Carneiro, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Bôa-Vista, delirium tremens.

Clementino Amorim de Souza, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, 2 mezes, Bôa-Vista; espasmo.

4 pela caridade.

— 18 —

José Carlos Vieira, Ceará, 27 annos, solteiro, Bôa Vista; congestão pulmonar.

Rosalina Maria Cavalcante Ramos, Pernambuco, 32 annos, solteira, Bôa-Vista; tetano.

Felismino José de Sant'Anna, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Luiza d'Azevedo Coutinho, Minas Geraes, 45 annos, Santo Antonio; insufficiencia mitral.

Maria da Conceição Albuquerque Rigueira, Pernambuco, 18 annos, solteira, Bôa Vista; febre amarella.

João Francisco da Cruz, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Bôa-Vista; anasarca.

Antonio, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; dysenteria.

Raymundo, Pernambuco, 17 dias, Graça; esquinencia.

5 pela caridade.

— 19 —

Maria, Pernambuco, 2 dias, Recife; fraqueza congenita.

Manoel, Pernambuco, 1 dia, Bôa-Vista; colite.

Luiz, Pernambuco, 4 mezes, Bôa-Vista; enterite.

Benjamim Alfredo Hemeterio, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Graça; lesão cardiaca.

Luiza Rita da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Marianno, Pernambuco, 5 annos, Bôa-Vista; febre amarella.

José, Pernambuco, 4 mezes, S. José; diarrhéa.

Benedicto, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio; espasmo.

Antonio José Francisco dos Santos, Pernambuco, 38 annos, casado, S. José; derramamento cerebral.

João Xavier da Fonseca Capibaribe, Pernambuco, 61 annos, viuvo, S. José; tuberculose.

João Ceciliano de Sá Peixoto, Pernambuco, 46 annos, casado, S. José; repentinamente.

Heleodoro Tiburcio de Siqueira Varejão, Pernambuco, 45 annos, casado, S. José; dilatação da aortica.

4 pelo caridade.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscoso a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscoso dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante, medico da Faculdade de Paris, póde ser procurado em seu consultorio, rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) n. 52, 1.º andar, das 11 ás 3 da tarde em e sua residencia—rua da Imperatriz n. 7, 2.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora.

Molestias chronicas do estomago curadas radicalmente em poucos dias com as lavagens simples ou medicamentosas pelo Dr. Leonordo de Albuquerque Cavalcante. Rua do Marquez de Olinda n. 52 e rua da Imperatriz n. 7

Advogado

Dr. Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Imperador n. *22*, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Botica Franceza e Drogaria de Bouquayrol Frères, successores de A. Caors

N'este estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22—rua da Cruz, Recife.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Nova Hamburgo

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruse Successores, rua da Florentina n. 20 a caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publica a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação de Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

Parteira examidade

D. Maria Lima de Cartro e Silva offerece as Exmas. familhas seus serviços na arte de sua profissão a qualquer hora e presta-se tambem para fora da cidade. Residencia rua Velha n. 83—Bôa-Vista.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos commerciantes e agricultores desta e da provincia das Alagoas.

Finalmente o Sr. Dr. Jacintho Paes Moreira de Mendonça exhibio-se no *Diario* de hontem a vomitar quantas inexactidões lhe assaltou o cerebro.

Que o Dr. Jacintho propalou que nós deviamos a elle quantia superior a quarenta contos de reis, temos disto prova talvez porque, devendo elle no Passo grossas quantias fazia crer que tinha em nosso podor aquelle dinheiro.

O Dr. Jacintho podia justificar sua retirada de nossa casa allegando outros motivos, quando não quizesse dizer. por conveniencia, que o motivo de sua retirada foi ter pedido que lhe emprestassemos dinheiro e, nós não podermos servil-o, e tendo aquelle senhor insistido para que fizessemos o emprestimo, respondemos-lhe que não podiamos por nossa carta de 14 de novembro proximo passado; e que aquelle senhor deve tel-a em seu poder. Depois de termos escripto aquella carta dizendo o motivo porque não podiamos servil-o, começou logo a pôr á prova nosso credito, perguntando a varias pessoas se estavamos fallidos.

Queria aquelle senhor que nós emprestassemos *a forciori* dinheiro, e como não nos convinha mais abonal-o nas condições das safras transactas, entendeu nos desacreditar no Passo, dizendo que estavamos irremediavelmente falliidos, (isto em dezembro do anno proximo passado): e que já contava com os quarenta e tantos contos perdidos!! Que tal!!

Quando provocamos aquelle senhor pelos *Diarios* de 16, 17 e 18 do proximo passado, e porque temos provas do que dissemos; e como pelos jornaes não é o melhor meio de cauterisar linguas fartas em depor dos creditos daquelles que não lhe são affeiçoados, prejudicando interesses commerciaes; vamos usar dos meios que as leis nos concede para casos taes.

Ha, porém, um topico no aranzel d'aquelle senhor, o qual não devemos deixar sem resposta em attenção ao publico, e é o seguinte:

Diz aquelle senhor que na conta corrente fornecida em 12 de novembro do anno proximo passado (quando se achava nesta praça) ha nella demais a quantia de 320$880.

Esses 320$880 é juros de 1:290$480, dinheiro que fornecemos por ordem do Dr. Jacintho a um seu amigo afiançado, para nos remetter assucar, desde julho de 1882; e não nos consignando assucar para aquelle pagamento, incluimos em sua conta corrente os respectivos juros desde aquella data, e aquelle senhor tendo conferido nossa conta e recebido o saldo, aceitou a inclusão dos juros e nos disse que era justo que nós tivessemos incluido ditos juros, porque tendo aquelle seu amigo lhe entregado dous contos de réis para nos pagar esse debito, deixava margem de sobra para juros. Como é, pois, que aquelle senhor não tem pejo de chamar em seu auxilio uma inverdade!

O Dr. Jacintho tinha em poder de nossa firma o saldo de 14:588$130, saldo de contas de assucares seus e alheios; em 30 de agosto este saldo ficou reduzido a 10:099$510, cujo saldo não recebeu quando aqui esteve da primeira viagem porque não quiz, dizendo-nos que tinha necessidade de voltar ao Passo e que nós guardassemos para dal-o na volta, ou que então se tivesse necessidades no Passo saccaria contra nós.

Com effeito chegando lá saccou ficando apenas um saldo de 1:198$160, cuja quantia recebeu como confessa em seu aranzel. Ficando saldo para com nossa firma continuou a pedir generos para o custeio do engenho e eis quando em janeiro nos remetteu a carta que abaixo publicamos, na qual provamos cabalmente que depois do ajuste de nossas contas continuou a fazer pedidos tanto que pede nella a conta de seu debito.

O Dr. Jacintho com a publicação de nossa carta quiz mostrar ao publico que nos mandava assucar por muito favor e que era um commitente que se impunha a seu commissario por não precisar de recursos para safrejar, no entretanto verifica-se de nossas contas que o supprimento que fizemos para recebermos sua safra de 1881 foi de 3:255$790 para recebermos sua safra de 1882 foi de 7:734$460 e o custeio para recebermos a ultima que é a de 1884 foi de 6:431$120, isto sem nunca termos levado juros, commissão ou outro qualquer lucro.

Póde aquelle senhor publicar qualquer documento no qual ache motivo para desabonar nosso credito, o que duvidamos, outro tanto não poderá dizer aquelle senhor . . . .

Em quanto o mais fique aquelle senhor convencido de que não nos attingio sua peçonha, estamos muito superior.

Recife, 20 de maio de 1885.

Temporal Filhos.

Passo de Camaragibe, 3 de janeiro de 1885.

Illms. Srs. Temporal Filhos. — Motivos muito particulares me obrigam a retirar minha correspondencia da casa de Vv. Ss. e assim não entrando na apreciação disto, peço-lhes que tenham a bondade de desculpar minhas faltas, que talvez não fossem pequenas, porém, creio, sempre involuntarias.

Tenham a bondade de mandar-me a conta corrente de nossas contas para lhes mandar satisfazer o saldo que houver a favor de Vv. Ss. . . .

. . . .

Aceitem os meus protestos de estima e amisade e disponham de quem é com estima amigo muito obrigado e criado.

Jacintho P. M. de Mendonça.

2º batalhão de infantaria

O abaixo assignado penhorado pelas maneiras attenciosas e delicadas com que foi tratado nesse batalhão, já pelos distinctos commandante, major, como pelos demais companheiros, vem por este meio não só agradecer-lhes e despedir-se, como offerecer-lhes seus prestimos no 14º batalhão do infantaria a que pertence.

Claudino Marinho de Oliveira Cruz, Capitão.

Srs. redactores do Diario de Pernambuco.—Já que por circumstancias occorridas a Vs. Ss. não foi possivel a publicação de minha resposta, de 27 de abril proximo findo, ao autor anonymo da correspondencia de Itambé exarada no *Jornal do Recife* de 16 do mesmo mez, de novo peço a Vs. Ss. a inserção destas linhas por mim abaixo assignadas, em seu conceituado jornal, encarecendo-lhes com urgencia a publicação dellas. Eil-as: *Ex digito cognoscitur gigas.*

Lendo o *Jornal do Recife* de 16 do mez proximo passado, deparei com uma correspondencia de Itambé, na qual seu autor sem nome pretendeu atassalhar a minha reputação, como professor publico desta cidade.

Nada diria á tal respeito, se com effeito o meu silencio para com o Exm. Sr. presidente da provincia, e o chefe da repartição a que pertenço, finalmente para com aquelles que não me conhecem, não importasse uma prova plena das accusações, com procurou calumniar-me esse miseravel detractor.

Qual serpente venenosa que occulta na herva procura a traição ferir com damnoso dente ao innocente viandante, assim esse traidor missivista occulto em seu antro infernal procura com virulentas calumnias ferir a minha reputação.

Vou, portanto, dizer algumas palavras, não para defender-me, que não é tempo, mas para assanhar essa fera, fazel-a apparecer em publico e então rebater a sua audacia. Diz esse calumniador, *pai da mentira* que sou um velho de avançada idade e tão achacado que os meus achaques me inhibem de cumprir os meus deveres. sendo esta a causa do relaxamento de minha aula, comparecendo eu nella ás 11 horas da manhã e encerrando-a á 1 hora da da tarde, e sendo finalmente frequentada por 4 alumnos, sendo estes *meus afilhados*.

Miseravel embusteiro, declara o teu nome (o que duvido,) para o que te concedo o praso de 8 dias, sob pena de seres tido como autor de miseraveis pasquins; e então provarei que sou um velho robusto, mercê de Deus, com disposição, não só para cumprir os deveres de meu magisterio, como tambem para, nas horas vagas, prestar meus serviços, como os tenho prestado, aquelles que me procuram como sacerdote.

Se eu tivesse os achaques que aleivosamente me imputas, decerto já estaria no goso da jubilação que a lei me permitte. Achacado és tu physica e moralmente.

Quanto ao numero de alumnos que frequentam minha aula, a seu tempo provarei se são 4 somente e se com effeito são meus afilhados. Provarei em tempo conveniente porque razão deixei de comparecer na aula as horas determinadas por lei, e se assim o fiz por tua causa...

Finalmente provarei com os proprios paes de meus alumnos e com os habitantes da rua, em que tenho aula, a que horas termino os exercicios escolares. Ha 33 annos, que moro em Itambé; e sobre minha conducta civil e moral, já como sacerdote, já como empregado publico, *dicant paduani*

Já ha quatro annos, pouco mais ou menos, que um basbaque desejando proteger um seu afilhado com a cadeira de Itambé, accusou-me de velhice e paralysia, attribuindo-me as faltas que agora me imputa esse vil mentiroso; porém, coitado! retirou-se cabisbaixo, envergonhado de seu infame procedimento!

Entretanto surge agora outro *ejusdem furfuris*, fazendo o mesmo papel, sendo que o primeiro o fez por detraz da cortina e o segundo, por mais arrojado, pelas columnas d'um jornal, comquanto lhe faltasse a precisa coragem para assignar o seu nome.

Eia, pois, assigna-te, e verás como de prompto serão refutadas tuas falsas arguições e levadas ao conhecimento do publico com provas irrefragaveis tua louca ousadia e immoral comportamento. Atè outra vez. Srs. redactores, muito lhe agradecerá a prompta publicação destas linhas o seu constante leitor.

Itambé, 18 de maio de 1885.

Padre *Antonio Generoso Bandeira.*

Aviso importante

Pessoas de má fé vendem, sob o nome de Xarope e Gragêas segundo a formula do Dr. Gibert ou de Gibert & Boutigny, contrafacções e imitações mais ou menos inertes ou perigosas.

Só garantimos as verdadeiras Gragêas e o verdadeiro Xarope Depurativo Iodurado do Dr. Gibert approvados pela Academia de Medicina de Paris, e autorisados pela junta de Hygiene do Brasil, cujo rotulo leva, em tinta encarnada as assignaturas do Dr. Gibert e de Boutigny *Successores* e alem disto, o sello do Governo Fran-

ILEGÍVEL

cez impresso com tinta azul. O preço unico destes preparados é de 5 francos em Paris.

—

Para satisfazer ao desejo de grande numero de pessoas conseguimos encerrar em Gragêas de *volume insignificante*, todos os pricipios activos do nosso Xarope.

DUAS GRAGÉAS REPRESENTAM UMA COLHER DE SOPA DE XAROPE

Tomadas no meio ou fim das refeições, as Grangêas Depurativas Ioduradas do Dr. Gibert tèm sobre o Xarope a *grande vantagem* de serem de um emprego extremamente simples e facil, e de constituirem tambem o mais agradavel, melhor, mais activo e economico de todos os depurativos conhecidos.

Encontram-se em todas as boas pharmacias e Drogarias.

—

Rheumatismos chronicos, molestias da pelle, infartes, impigens, escrofulas, ulceras, vicios da sangue e doenças syphiliticas.

As unicas verdadeiras Gragêas depurativas ioduradas do Dr. Gibert constituem *o melhor* e o mais *agradavel, activo e economico* de todos os depurativos conhecidos.

Convem a todas as idades e a todos temseramentos dos dous sexos.

Encontra-se em todas as pharmacias e Drogarias.

—

Desde um meio seculo o LICOR e as PILULAS do Dr. Laville são empregadas para a cura da gotta e dos rheumatismos. Os numerosos Gottosos que lhes devem a cessão das suas dôres e a liberdade das suas articulações, que esta medicação tão efficaz nada contem certificam que possa prejudicar a saúde.—Deposito em todas as pharmacias. Paris, F. Gomar, 27, rua Saint-Claude

—

Voto de gratidão ao Illm. Sr. Dr. Barreto Sampaio

Havia 4 annos que minha sobrinha Emilia de Athayde Vasconcellos, nada via absolutamente pelo olho direito, em consequencia de granulações das conjuncturas e manchas da córnea: era tal o seu estado que não se via a pupilla.

Graças, porém, aos esforços e ao talento do Illm. Sr. Dr. Barreto Sampaio, verdadeiro benemerito da humanidade, e ao zelo e dedicação de que sempre deu provas, acha-se minha sobrinha perfeitamente restabelecida depois de 9 mezes de longo e paciente trabalho.

No entanto, aquelle caritativo medico, attendendo a escassez dos recursos do pobre, nenhuma recompensa visava!...

Sirvam, pois, estas linhas de manifestação publica de nossos sentimentos de gratidão para com S. S.: perdoando nos se assim, vamos de alguma sorte offender a sua reconhecida modestia.

Recife, 20 de maio de 1885.

Marcelino Santiago V. Leitão de Albuquerque,

Pergunta que não offende

Ao subdelegado em exercicio de Afogados, Manoel José de Magalhães Soares, pergunta-se onde ficam as tres casas commerciaes das quaes é S. S. guarda-livros?

P.

—

A' guarnição de Pernambuco

PARABENS!!!

Vai entrar em o serviço de escala, o tenente do 14º batalhão de infantaria, Francisco Evaristo de Souza que, ha cerca de 4 annos, pode-se dizer, não vestia a sua farda, e, ultimamente, á disposição da Presidencia, passeando por esta cidade.

A justiça.

—

IRMANDADE

DO

Divino Espirito Santo

PROGRAMMA DA FESTA

Domingo, 24 do corrente a irmandade do Divino Espirito Santo celebrará, em sua igreja com a maior pompa e solemnidade possivel a festa do seu orago, que este anno sobre-sahirá, já por ter sido precedida de novenas, effectuadas pelo seu digno vigario Novaes, já pela feliz causa de ser pontifical, e já pelas respeitaveis presenças dos Exms. Srs. presidente da provincia, commandante das armas, chefe de policia e todas as mais dignas autoridades eclesiasticas e civis.

A mesa regedora convida á todos carissimos irmãos e devotos a assistirem a festividade cujo programma leva ao conhecimento do eximio cathotico e generoso povo, desta heroica Veneza Americana, que tanto se distingue por sua devoção e liberalidade.

Na vespera do dia 24, ao meio dia, uma salva de 21 tiros, e ao som da musica do corpo de policia, annunciará aos fieis a grande festa do Divino Espirito Santo.

A's 5 horas da madrugada, do grandicolo dia, dará começo aos actos, a missa que do costume é resada por intenção dos irmãos em geral, sendo acompanhadas a intervallos, pelas bandas de musica do 14º batalhão de linha e dos menores do Arsenal de Guerra.

Ao alvorecer outra salva de 11 tiros proclamará a festa do nosso padroeiro sempre aos sons das referidas bandas de musica.

A's 10 horas em ponto—e aos harmoniosos sons da orchestra regida seb a batuta do maestro José de Medeiros—entrará a missa pontifical celebrada pelo nosso amante e desvelado bispo diocesano, que em commemoração ao dia em que pela primeira vez pisou o solo de sua diocese, lembra-se tambem ter sido a igreja do Divino Espirito Santo a primeira que o acolheo, dentro de seus muros; querendo elle por isto usar desta diferencia de sympathia para com a irmandade que nella funcciona. Os solos serão entoados por habeis professores, e por um irmão mesario que muito se tem prestado. Douze pobres revestidos pela irmandade, assistirão ao acto recordando-se a descida do Divino Paracleto sobre os apostolos.

Ao envagelho subirá a tribuda sagrada o Exm. Monsenhor Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, o qual em arroubos de verdadeira eloquencia fará bem patentes as excellencias sublimissimas do nosso Divino Padreiro, continuando antes ao *Te-Deum* a realçal-as com a vantagem que todos conhecem, o talentoso pregador Revm. Sr. conego Eustaquio.

Uma guarda de honra tendo sido concedida por S. Exc. Sr. presidente da provincia, achar se-ha postada a porta da igreja durante a solemnidade.

E como remate desta deslembrante festa um bazar—constituido de muitas prendas offerta das pela generosidade de senhoras e cavalleiros—será organisado n'um aos corredores da igreja, em vista do máo tempo, e offerecido ao distintissimo publico desta capital, ao qual é excusado ponderar como concorrerão numerosissimos os fieis da nossa cidade.

Pede a mesa regedora aos que se dignarem a concorrer, o valioso obsequio, de enviarem suas prendas á classificação.

A's 7 horas da noite entrará o solemnissimo *Te-Deum*.

E finalmente as duas bandas de musica supra citadas tocarão alternativamente as melhores peças do seu repertorio, das 4 horas da tarde ás 10 da noite.

Aproveita occasião para lembrar a missa de meio dia. como é costume será celebrada na sachristia.

O escrivão,

Bernardino José Pereira Guerra.

—

Venenos mineraes

N. 375

Na pratica de medicina empregam-se todos os venenos activos, e todos elles incurtam irremissivelmente a vida. A Salsaparrilha de Bristol, é realmente uma das poucas preparações medicinaes que se podem considerar como um remedio puramente vegetal. Não contém um só grão que seja de mercurio, arsenico, estrichnina, bromeo, iodo, nem nenhuma outra substancia venenosa que seja. E de mais é um antidoto contra os mesmos o cura as enfermidades produzidas por elles mesmos. O melhor que estes sabem fazer é matar uma enfermidade substituindo-a por outra; porém a Salsaparrilha de Bristol, obra de accordo com a natureza e não contra ella, destruindo para sempre com o seu effeito neutralisador, as causas das molestias nlcerosas, cancerosas e eruptiveis, regulando o figado e o estomago, dando força e vigor ao ventre, limpando o systema de todos os elementos morbosos, restabelecendo o vigor corporeo e a elasticidade mental, e robustecendo cada orgão debilitado,

Tanto as crianças como as senhoras as mais delicadas a podem tomar sem susto algum. E' a « Ancora da Vida » dos fracos.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

—

Aos commerciantes agricultores desta e da provincia das Alagoas.

Sob esta epigraphe provocam-me os Srs. Temporal Filhos em diversos numeros do *Diario de Pernambuco*, alardeando ser-lhes eu devedor sem declarar quantia.

Não propalei, nem propalo, como dizem esses senhores, serem-me elles devedor de quantia superior a quarenta contos; antes jactaram-se elles, perante o Sr. Manoel Amancio dos Reis e outros, dever-lhes eu mais de vinte contos de reis, não terem feito embargo em nossos productos, por não estarem os titulos vencidos, haver retirado a consignação por me não haverem fornecido 10:000$, que lhes pedi, etc.

Por consideração e attenção as illustres classes (da epigraphe), a quem dirigiram-se os Srs. Temporal Filhos, e para que possam apreciar bem o procedimento d'aquelles senhores, son forçado (bem a meu pezar) a patentear a verdade; eil-a:

Em 17 de junho do anno passado (1884), é a conclusão da conta corrente dos Srs. Temporal Filhos: Saldo a favor de V. Exc. em conta corrente até esta data S. E. e O. —14:588$130.

Em 30 de agosto do mesmo anno procurando receber este saldo, offereceram-me predios e apolices da divida publica, que não aceitei, e dando o que lhes foi possivel apresentaram nova conta, cujo resultado é: 1884, agosto 30, balanço a seu favor, S. E. e O. —10:099$510, e asseguraram-me entregar este saldo em novembro.

Em 12 de novembro do mesmo anno apresentaram nova conta, cuja conclusão é: Saldo a seu favor nesta data, como acima S. E. e O, —1:198$160, que entregaram-me.

Figura, porem nesta conta o debito de um amigo na importancia de 1:620$880, e esse amigo reclamou ser a conta dos Srs. Temporal Filhos —1:300$000, o que communiquei aos mesmos senhores enviando-lhes a reclamação que tenho com o seu visto.

Em janeiro do corrente anno, resolvi, por motivos que não quero publicar, retirar as minhas consignações, e communicando-lhes, responderam-me:

« Temporal Filhos —Rua do Bom Jesus, n. 45. Recife, 7 de Janeiro de 1885. Illm. Sr. Dr. Jacintho Paes Moreira de Mendonça.=Presado amigo e senhor.—O quadrante do tempo marcou finalmente o dia fatal dos retirados de suas consignações desta casa cujo valioso auxilio sempre contavamos, e quando julgavamos estarmos seguros pelos laços de sympathias, estima e amisade que reciprocamente dispensava-nos, desde longa data, vem a desconfiança sellar com a mão de ferro o livro, onde se acha lançado o grande tirocinio da nossa vida commercial, que jamais foi offuscada; é que na terra tudo é fallivel.

« Bem disse alguem: o dia do beneficio é a vespera da ingratidão.

« Não podemos crer que semelhante passo fosse obra exclusivamente de V. S., porque achamos que tem uma alma grande incapaz de nos prejudicar, arrancando sem motivo plausivel de nossa familia uma parte do pão com que ella se alimentava, nos convencemos, pois que esse passo é obra de nossos inimigos gratuitos, e que V. S. sem mais reflectir, influenciado por elles nos priva de suas consignações. Não estrando nós na apreciação de outros factos, que possam cabalmente demonstrar a V. S. a grande injustiça que nos faz, fazemos fervorosos votos para que entre com seu novo correspondente n'uma phase melhor de transações e o futuro, este occulto livro da humanidade se encarregará de demonstrar a V. S. a solicitude e zelo que tinhamos a bem de seus interesses.

« No particular continuamos a ser com a maior estima e subida consideração amigos, veneradores e criados.—*Temporal Filhos.* »

Planejando, (talvez para dissipar, ou attenuar os boatos de estarem fallidos, ou para isso), fazer a ostentosa publicação, a que respondo e que encontrei no *Diario de Pernambuco* de 18 de abril do corrente, enviaram-me os mesmos Srs. Temporal Filhos, uma carta datada de 30 de março, cuja conclusão é:

« Seu debito para com a nossa firma commercial S. E e O —198$320!!!

Mas sem ter feito o abate dos 320$880 de mais, que levaram ao debito do meu amigo, que incluiram em minha conta!!!

Eis o procedimento serio e honesto, a lealdade e cavalheirismo desses honrados *commissarios* que não trepidaram, nem peijaram-se de firmar tal *fanfarice*.

Ficam em meu poder todos os documentos a que me refiro para serem examinados por quem quer que os exija.

Passo de Camaragibe, engenho Bom-Jesus, 10 de maio de 1885.

Jacintho Paes Moreira de Mendonça.

—

Rua da Viração n. 23

O confeiteiro Zacarias Francisco dos Santos, já bem conhecido em sua arte, continúa n'aquelle posto de honra, onde reside, com o louvavel intuito de bem servir ao publico em geral, com a promptidão e aceio que lhe são peculiares e para isto se encarregará de um tudo que lhe seja encommendado, com especialidade, bandeijas preparadas com luxo e gosto para casamento e bailes, contendo ella: bolos miúdos de variadas especies, e tambem maiores para outros misteres, pão-delós, doces e geléas, pasteis, bons-bocados e o mais que seria enfadonho ennumerar, e cuja modicidade de preço não excederá a do costume.

—

Circular ao 5º districto eleitoral

Commisão permanente do directorio democratico, 8 de maio de 1885

Illm. Sr. — Os abaixo assignados, membros da commissão permanente directora do mesmo partido, tendo recebido do respectivo directorio a incumbencia de, ouvidas as influencias politicas do 5º districto eleitoral, apresentar um candidato democrata á futura eleição geral que alli se tem de proceder a 7 de junho proximo, pela vaga aberta por aquelle districto pelo fallecimento do chefe do partido democrata da provincia, o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminoddas de Mello, tem a honra de apresentar ao eleitorado liberal do mesmo como candidato á dita vaga, o Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, por ser este o candidato que melhores adhesões tem no referido districto.

Os abaixo assignados esperam da dedicação de V. S. o seu voto e todo o seu esforço para a eleição do mesmo cidadão, que tanto se tem distinguido em dedicação á causa publica liberal.

De Vv. Ss. amigos e correligionarios.

Paulo José de Oliveira.
Lourenço Augusto de Sá Albuquerque.
Francisco Faustino de Britto.
José Climaco do Espirito-Santo.

—

Francez e Inglez

Cursos theoricos e praticos

Funccionam á rua do Cabugá n. 7, 2º andar. Funccionarão tambem em casas particulares, á vontade dos interessados. Pede-se a attenção dos Illms. Srs. directores de collegios e studantes.

XAROPE DE Matá-Matá

O **matá matá** (lecythis idatimoco um) o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da astma.»

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmaticá e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «aroenio» «folhas de estramonio» e «plantas narcoticas, que acabam quas sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA

Botica Franceza de Bouquayrol Fréres successores de A. Caors

22-RUA DA CRUZ-22

(RECIFE)

—

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

—

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 14

Esquina da rua do Regente

Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apettie.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Recife

—

Productos especiaes DO Dr. Carlos Bettencourt

Salsaparrilha e caroba, carobina, elixir de jurubeba, vinho tonico, xarope de jaramacarú, injecção Betencourt, pilulas de enclalyptina, pilulas aperitivas, acham-se a venda a retalho: rua da Cadeia n. 27, pharmacia. Em grosso: rua do Marquez de Olinda n. 34.

—

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escript a uqalquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

—

Patricio Moreira

Cirurgião dentista

Consultas e operações das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Gratis aos pobres

57-RUA DUQUE DE CAXIAS-57

—

Medico e parteiro Dr. Joaquim Lonreiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

—

Formicida capanema

O mais conhecido e acreditado

Exterminador das formigas saúvas

Em latas de 1 e 4 litros

Vende-se no deposito

6—Largo do Corpo Santo—6

Guimarães & Valente

—

— **Pilulas de Blancard** — Participando das propriedades do IODO e do FERRO, estas pilulas convém serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germem escrofulas (tumores, obstrucções, etc.) affecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples ferruginosos; contra a CHLOROSIS (côres pallidas), a LEUCORRHEA (perdas brancas), a AMENORRHEA (menstruação nulla ou difficil), a TISICA, a SYPHILIS CONSTITUCIONAL, etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

EDITAES

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino e em cumprimento do aviso do Ministerio do Imperio de 30 de abril ultimo, recebido á 15 do corrente, faço publico que nas datas abaixo designadas serão abertas as inscripções para os concursos aos dous lugares de substituto desta faculdade; o 1º das seguintes materias:

Processo civil, Commercial e Criminal incluido o militar e hermeneutica juridica, a contar de 19 do corrente a 19 de setembro proximo futuro; e o 2º de *Sciencia da administração e direito administrativo*, e *economia politica, sciencia das finanças* e *contabilidade do estado*, a contar de 19 de julho a 19 de novembro.

Serão admittidos ao concurso os cidadãos brasileiros que estiverem no goso de seus direitos civis e politicos e forem doutores ou bachareis em sciencias juridicas e sociaes, graduados por qualquer das faculdades do imperio, ou que, tendo-o sido por instituições estrangeiras se tiverem habilitado em defeza de theses perante algumas daquellas faculdades.

Poderão igualmente increver-se os estrangeiros que tendo qualquer daquelles grãos, fallarem correntemente portuguez ou francez, sujeitando-se á habilitação prévia, em defeza de theses, no caso de serem graduados por instituições estrangeiras, sendo, porém, dispensados desta prova os que tiverem sido professores de faculdades reconhecidas pelos respectivos governos.

Os candidatos deverão provar que estão nas condições exigidas, apresentando á secretaria da faculdade, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas fórmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida do lugar de seu domicilio, e na mesma occasião, além destes documentos poderão apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, ou como titulos de habilitação ou como prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado, e que se lhes passará recibo, no qual será declarado o numero e a natureza desses documentos.

As provas do concurso e o seu processo estão designados nos arts. 141 a 181 dos novos estatutos, mandados observar pelo decreto n. 9,360 de 17 de janeiro de 1885.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 18 de maio de 1885.

O secretario,

José Honorio Bezerra de Menezes.

—

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a quem o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de Rodolpho Lauritzen, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—Rodolpho Lauritzen, querendo fazer inventario dos bens de seu casal, por ter fallecido sua mulher Arminda Pinheiro dos Santos, tendo do seu consorcio um filho tão somente, que se chama Alfredo Laurizen, o qual se acha na Europa, ha 18 annos, em lugar não sabido, requer a V. Exc. se digne de admiti-lo á justificar a ausencia do mesmo seu filho e incerteza do lugar, em que se acha, afim de que, provado isto, se passe carta edital, pela qual seja elle citado para os termos do mesmo inventario e respectiva partilha, com a pena de revelia, procedendo-se então a adjudicação dos bens e a sua avaliação, dando-se curador, que represente seu filho em juizo. Pede a V. Exc. deferimento. Espera R. Mc. Pernambuco, 16 de abril de 1885. - Rodolpho Lauritzen. Estava uma estampilha de 200 inutilisada na forma da lei. E mais se não continha em dita petição acima transcripta, na qual dei o despacho do theor seguinte:

Distribuida. Como requer.—Recife, 16 de abril de 1885.—Ribeiro. Em tempo o escrivão designe o dia. Era ut supra. Ribeiro. Distribuição. A Feliciano. Recife, 17 de abril de 1885.—Horacio Pires. E havendo o supplicante Rodolpho Lauritzen, justificado a ausencia do supplicado com depoimento de testemunhas, vindo os autos á minha conclusão, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Procede a justificação; expeça-se o edital citando o herdeiro ausente com o prazo de 30 dias. Recife, 18 de abril de 1885. —Joaquim da Costa Ribeiro. E mais se não continha em a sentença acima transcripta, pelo theor da qual chamo, cito e dou por intimado ao supplicado Alfredo Lauritzen, para que compareça perante este juizo no prazo de 30 dias, afim de allegar o que for a bem de seu direito e justiça, pena de revelia.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 20 de abril de 1885. Eu, Feliciano de Azevedo Mello, escrivão o fiz escrever e subscrever.

Joaquim da Costa Ribeiro.

—

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que, findo os 20 dias de pregões e as 3 praças da lei e na audiencia deste juizo do dia 4 de julho do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais dér e maior lance offerecer a casa terrea n. 54, edificada em solo proprio á rua do Gervasio Pires, na freguezia da Boa-Vista, com a frente para o nascente e o fundo para o poente, com porta e janella de frente, tendo interiormente 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba em 1 quarto no fundo do quintal, medindo 4 metros e 60 centimetros de largura e 14 metros e 40 centimetros de comprimento avaliada em 1:800$, cujo predio vai ser vendido em praça publica para pagamento do principal juros e custas na execução que a Luiz Moreira da Silva move Octavio Gonçalves Lima como administrador dos bens de sua mulher Angela Baptista Gonçalves Lima.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 18 dias do mez de maio de 1885.

Eu, Feliciano de Azevedo Mello, escrivão o fiz escrever e subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

—

O Dr. Thomaz Gaacez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se ha de arrematar em hasta publica d'este juizo depois de respectiva audiencia do dia 21 de maio do corrente anno, com as formalidades do estylo, os bens seguintes: Uma casa terrea e sotão sita á rua do Padre Floriano n. 34 freguezia de S. José, com porta e janella de frente, cornija a moderna, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba propria, medindo de frente tres metros e cincoenta centimetros, e de fundo doze metros e oitenta centimetros, avaliada por 1:200$000. Uma mobilia composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 par de consollos, 1 jardineira, tudo de madeira de amarello por 70$000. Uma meia commoda de madeira de amarello, por 10$000. Uma marqueza de madeira de amarello por 12$000. Cujos bens vão a paaça por execução que move Manoel José Ferreira Netto contra Antonio da Silva Santos. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita peol preço da adjudicação com o abatimento da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 25 de março de 1885. Eu José Franklin d'Alencar Lima, a subscrevi. —*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

Edital n. 64

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860 e art. 18 do decreto de 31 de dezembro de 1863, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda:

Deposito da Imberibeira

Marca diamante, RBC no centro, 48 barris contendo polvora.
Marca diamante, SW no centro, 1 dito idem.
Marca diamante, RBC no centro, 1 barrica estopim.
Marca GMI, 1 barril polvora.
Marca V e contramarca RWP, 1 dito idem.
Marca diamante, S no centro, C de um lado e NP de outro, 1 dito idem.
Marca RWP, 1 caixa idem.

3ª secção da alfandega de Pernambuco, 19 de maio de 1885.—O chefe,

Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

— A camara municipal da cidade do Recife, tendo em vista o officio que lhe foi dirigido por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, ao qual acompanha um outro feito ao governo geral, por Isaias José Cavalcante, que pede permissão para minerar no lugar denominado Magdalena, municipio desta capital, manda fazer publico a quem interessar possa que fica marcado o prazo de trinta dias, afim de qualquer pessoa apresentar as suas reclamações relativamente ao pedido feito pelo mesmo Isaias José Cavalcante.

E para constar, mandou-se passar o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, em 19 de maio de 1885.

Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha, Presidente.

Francisco de Assis Pereira Rocha, Secretario.

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bimestral em 7 de junho

Scientifico aos senhores socios que esta soirée principiará as 7 horas da noite. Ingressos em mão do Sr. thesoureiro até o dia 6 de junho, sem os quaes não será permittida a entrada aos senhores socios. Recommenda-se toda a simplicidade nos toiletts.

Recife, 20 de maio de 85.

Manoel Bandeira Filho, 1º secretario.

Consulado Provincial

Joaquim Antonio Gomes, estabelecido com taverna á rua de Domingos José Martins n. 102, se acha collectado na 4ª divisão, para pagar a quantia de 11$312, importancia da quota da classe n. 29, correspondente aos dous ultimos mezes do corrente exercicio.

1ª secção do consulado provincial, 19 de maio de 1885.—O chefe,

J. X. C. de Barros Campello.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Hoje, a hora do costume, haverá sessão ordinaria.

O Sr. Lopes Machado leva um capitulo da sua obra—Historia da Parahyba.—

Secretaria do Instituto, 21 de maio de 85.

Baptista Regueira, 1º secretario.

Thesouro Provincial

Nesta repartição paga-se no dia 19 do corrente a seguinte folha:

Professoras de 2ª entrancia, com relação ao mez de janeiro proximo findo.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 20 de maio de 85.

O escrivão da receita,

Luiz Epiphanio de Souza.

Arsenal de Guerra

Distribue-se nesta repartição do dia 25 até 27 do corrente, costuras ás possuidoras das guias de numeros 1 á 50.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 20 de maio de 1885.—O secretario,

Francisco Joaquim de Souza.

Aug.·. Loj.·. Alliança

Sess.·. de instr.·.

Aviso a todos os RResp.·. II.·. desta Aug.·. Loj.·. que a datar de 22 do corrente haverá todas as sextas-feiras das 6 ás 9 horas da noite sess.·. de instr.·. prat.·. em nossa séde social, pelo que espero o comparecimento, afim de fazer effectiva a boa organisação da Ord.·.

Secret.·. da Loj.·. 21 de maio de 1885 (Er.·. V.·.)

Moltke 33.·.
Secr.·.

IRMANDADE

DO

Santissimo Sacramento da matriz de S. José do Recife

De ordem do nosso irmão juiz, convido aos meus carissimos irmãos do Sacramento, a reunirem-se no nosso consistorio no domingo 24 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, afim de assistir a missa votiva do Espirito Santo, seguindo a eleição em mesa geral para os novos funccionarios do anno compromissal de 1885 a 1886 conforme os arts. 38 e 39 do nosso compromisso.

Consistorio da irmandade, 10 de maio de 1885.

O escrivão interino,

Heliodoro C. Ferreira Rabello.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	480$000
Idem idem n. 13, 1º andar	400$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Idem idem n. 29, 2º andar	240$000
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$000
Idem idem n. 27, 1º andar	180$000
Rua da Moéda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Guia n. 25	200$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	240$000
Rua Imperial n. 253, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por	480$000
Rua dos Pescadores n. 11,	240$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a virem a este escriptorio á rua do Imperador n. 71, receber o dividendo n. 74, na razão de 4$200 por acção, do semestre findo em 30 de abril ultimo, cujo pagamento será effectuado das

COMMERCIO

Praça do Recife, 20 de maio de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, ávista, 18 3/8 d. por 1$, particular.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1885

Alfandega—De 1 a 19	413:661$268
Idem de 20	16:296$235
	429:957$503
Recebedoria—De 1 a 19	22:693$817
Idem de 20	2:591$319
	25:285$136
Consulado provincial—De 1 a 19	62:297$142
Idem de 20	2:111$986
	64:409$128
Recife drainage—De 1 a 19	7:154$701
Idem de 20	69$292
	7:223$993

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho inglez *Wallace*, entrado de Brunswick em 19 do corrente e consignado a H, Forster & C., manifestou:

Breu 300 barricas.

Madeira de pinho 2,044 peças com 146,216 pés á ordem.

—

Hiate nacional *Iris*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a João Paes de Oliveira, manifestou:

Sal 25,600 litros á ordem.

—

Escuna allemã *Emma*, entrada de Porto Alegre na mesma data e consignada a Maia & Rezende, manifestou:

Banha 300 latas.
Ervilhas 20 saccos.
Farinha de trigo 500 saccos. Feijão 200 saccos.
Graxa 176 pipas.
Sebo coados 200 barris á ordem.

—

Escuna hollandeza *Wicka*, entrada do Rio Grande do Sul na mesma data e consignada a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Farinha de mandioca 3,800 saccos a José Gonçalves Pinto & C.

—

Hiate nacional *Adelino dos Anjos*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Manoel José da Cunha Porto, manifestou:

Cera de carnaúba 33 saccos.
Palha de carnaúba 250 molhos.
Sal 31,000 litros á ordem.

—

Barca ingleza *Jane Fairlie*, entrada de Liverpool na mesma data e consignada a Browns & C., manifestou:

Barro 66 pedaços.
Carvão de pedra 466 toneladas.
Retortas 36.
Tijolos prova de fogo 19,736 á ordem.

—

Vapor nacional *Marinho Visconde*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou.

Algodão 200 saccos a Amorim Irmão & C.

Barricas 400 a Aniceto Augusto da Silva.

Couros salgados seccos 201 a Pedro O. de Cerqueira, 184 a Pereira Carneiro, 104 a José da Silva Loyo & Filho.

Fumo 1,383 volumes á ordem.

Lã barriguda 25 saccos a Fernandes Silva & C.

Milha 400 saccos á ordem.

Pelles 18 fardos á ordem 6 a Pereira Carneiro & C.

Sola 613 meios á ordem.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 19 de abril de 1885

Para o exterior

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para o Porto, A. J. de Oliveira Campos 1 barril com 90 litros de cachaça; Loyo & Filho 373 couros seccos salgados com 4,476 kilos e 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Warrior*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 5,967 saccos com 447,525 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Mondego* carregou:

Para Lisboa, O. Travassos & C. 100 saccas com 8,764 kilos de algodão; Amorim Irmãos & C. 200 ditas com 14,416 ditos de dito.

= No vapor francez *Ville de Ceará*, carregou:

Para o Havre, S. G. de Brito 2,500 couros verdes com 52,500 kilos e 73 saccas com 5,990 kilos de algodão.

Para o interior

= No lúgar inglez *Cacique*, carregou:

Para Santos, F. A. de Azevedo 346 saccos com 30,760 kilos de assucar branco, 850 ditos com 51,000 ditos de dito mascavado e 304 barricas com 18,240 ditos de dito branco.

— Na escuna allemã *Nimord*, carregou:

Para Paranaguá, M. J. Pessoa 70,400 litros de sal.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregou:

Para Aracahú, E. C. Beltrão Irmão 8 barricas com 502 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Pensamento Livre*, carregou:

Para Villa da Penha, L. G. de Amorim 1 caixão com 200 tamancos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 20

Santos e escalas—10 dias, vapor inglez *Mondego*, de 1,537 toneladas, commandante A. C. Green, equipagem 70, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Sahidos no mesmo dia

Southampton por escalas—Vapor inglez *Mondego*, commandante A. C. Green, carga varios generos.

Santos e escalas—Vapor inglez *Guadiana*, commandante C. W. Hanship, carga varios generos.

Bahia—Lúgar inglez *Blanche*, capitão R. Palfrey, carga a mesma que trouxe de Terra Nova.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Ceará	do sul	hoje
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	amanhã
Bahia	do norte	a 23
Tagus	da Europa	a 23
Equateur	do sul	a 25
Magellan	do Pacifico	a 25
Hesperides	de Buenos-Ayres	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Thales	da Europa	a 28
La Plata	do sul	a 29
— Junho —		
Pará	do norte	a 2
Gironde	da Europa	a 3
Finance	do sul	a 4
Espirito Santo	do sul	a 6
Araucania	da Europa	a 7
Elbe	da Europa	a 10
Tamar	do sul	a 14
Merrimack	de New-port-News	a 16
Manáos	do sul	a 16
Valparaiso	do Pacifico	a 22
Neva	da Europa	a 24
Congo	do sul	a 25
Tagus	do sul	a 29

11 horas da manhã ás 2 da tarde dos dias 15 á 31 deste mez, e ao depois aos sabbados.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 14 de maio de 85.—O secretario interino, Antonio João de Amorim.

Irmandade do Divino Espirito Santo

A commissão encarregada pela mesa regedora de promover o bazar de prendas que terá lugar no dia da festa do padroeiro, 24 do corrente, dará começo aos seus trabalhos amanhã 19 corrente. A mesma commissão, prevalecendo-se da occasião, previne aos irmãos e Exmas. irmãs e mais devotos que poderão entregar suas prendas na igreja durante as novenas.

Recife, 18 de maio de 1885.

— A Camara Municipal do Recife faz saber a quem interessar possa, que irá em hasta publica, por espaço de um anno, o aluguel do predio n. 1, sito á rua de Gervasio Pires, de propriedade da referida Camara, cujo aluguel será entregue a quem mais der ; tendo a arrematação lugar na primeira secção da Camara, que está marcada para o dia 25 do corrente, ou na que se seguir, caso deixe de haver sessão no dia designado.

Paço da Camara Municipal do Recife, 19 de maio de 1885.

Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*
Presidente.
Francisco de Assis P. Rocha.
Secretario.

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

E' esperado da Europa até o dia 23do corrente.

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente depois do desembarque dos mesmos seguirá em directura para o Rio de Janeiro.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3o

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragaa Pedro H. Duarte

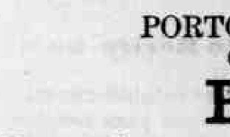

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de maio e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

46 - RUA DO COMMERCIO - 46

PORTOS DO SUL

O vapor

Bahia

Commandante 1· tenente Aureliano Izaac

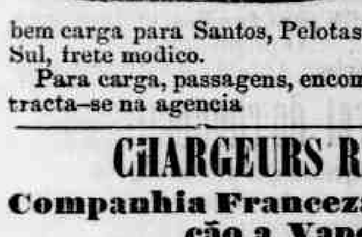

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de maio, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Rio de Janeiro

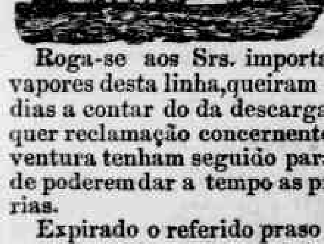

E' esperado da Europa até o dia 21 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para as quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42—RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor *Pirapama*, commandante Baptista seguirá no dia 22 de maio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor

Finance

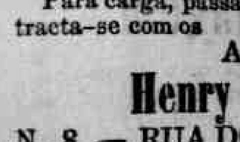

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de junho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.· andar

Para Pelotas e Porto-Alegre

Recebe carga, á sahir com brevidade, o lúgar nacional *Juvenal* ; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

O VAPOR

Jaguaribe

Commandante Costa

Segue no dia26 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tade do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia 28 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marinho Visconde

Commandante J. J. Coelho

Segue para os portos acima no dia 22 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Para o Porto por Lisboa

Seguirá com brevidade para so portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora* ; para o resto da carga e passageiros trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Para o Rio Grande ou Pelotas

Recebe carga o lúgar nacional *Tigre* ; a tratar com Baltar Oliveira & C.

Aviso maritimo

Recebem-se propostas até as 11 horas do dia 21 do corrente, para os concertos que precisar o lúgar norueguense *Anna*. O navio está franco aos pretendentes, e as propostas devem ser dirigidas em cartas fechadas ao capitão J. P. Sorensen, e depositadas no consulado de Suecia e Noruega, onde lhe serão dadas todas as informações que necessitarem.

Para o Porto por Lisboa

Seguirá brevemente para os portos acima, a barca portugueza *Ceres* ; para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES

— Quinta-feira 21, o de bons moveis, divans estufados, espelhos, quadros e mais objectos existes no 1º andar do pavimento terreo do sobrado da rua do Hospicio n. 20.

— Hoje, 21, ás 10 horas, deve partir o bond da linha Fernandes Vieira pelo Hospicio, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão de candieiros a gaz carbonico, mobilias, pianos e mais objectos de casa de familia, á rua do Hospicio n. 20.

Leilão

de candieiro a gaz carbonico, mobilias de jacarandá, faia e junco, mobilias estufadas, pianoss, espelhos e quadros, aparadores e guarda-louça, toalettes e lavatorios.

Esteiras e tapetes.

Mesas,, cadeiras, camas e muitos outros moveis.

HOJE, 21 MAIO

AGENTE PINTO

Rua do Hospicio n. 20

Principiará ás 10 horas.

Agente Pestana
Leilão

DE LIVROS

Hoje, 21 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na rua do Livramento n. 21, 1· andar

3.· leilão

Da armação de amarello e fazendas da loja sita no caes Vinte e dous de Novembro n. 52.

O agente Brito venderá ao correr do martello a armação e as fazendas a saber: setinetas, brins branco e pardo, lãs, popelinas, algodões, meias, collarinhos, baptistas, 2 casacas novas, 1 croisê, fraques e palitots, casemira, calças brancas e outras fazendas.

HOJE

Quinta-feira 21 do corrente

A's 10 1/2 horas

Grande e variado
Leilão

De bons moveis, quadros com finas gravuras, 1 rico relogio, 1 piano, espelhos, louças e crystaes.

A saber:

Sala de visita

Um piano forte. 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, 4 quadros com finas gravuras, 2 serpentinas, 4 jarros finos, 2 candieiros a gaz, 1 tapete para forro de sala, 1 rico relogio de mesa, 4 cadeiras antigas, 1 quadro grande com uma rica moldura.

2.ª sala

Um rico divan forrado de velludo e seda, 1 cadeira tambem forrada de velludo e seda, 2 cadeiras douradas, 1 mesa para chá, 1 mesa oitavada de jacarandá, 1 dita para jogo, quadros e candieiros, 6 cadeiras estufadas.

Gabinete

Um divan, 2 poltronas forradas de chagrin, 1 cadeira estufada de reclinar, 1 sofá de vime, 3 cadeiras de balanço e 1 costureira de palha, esteiras para forro de sala.

Quartos

Um cama franceza, 1 toilett com 2 espelhos bisoté, 1 lavatorio com pedra, commodas, 1 mesa de cama, 1 rico guarda-vestido com espelhos, 4 guarnições chinezas para lavatorios, 2 lavatorios de ferro, e 1 porta-toalha, e camas de lona.

Sala de entrada

Uma mobilia de faia preta a Luiz XV com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição, 1 piano, 1 caixa de musica grande, 2 espelhos dourados, 2 candieiros a gaz.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 aparador com tampo de pedra, 1 guarda louça, 2 aparadores, 12 cadeiras de junco branco, 1 guarda comida, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 2 etagers, 2 pedras para mesas, louças e vidos.

Sala de engommar e cosinha

Mesas com pés torneados, machina para limpar taca, moinho, trem de cosinha, bacias e mais accessorios de casa de familia.

Quinta-feira 21 de abril

Agente Pinto

No sobrado da rua do Hospicio n. 20, casa em que morou o Sr. José Joaquim de Miranda.

Os referidos moveis tornam-se recommendaveis por serem de gosto, em optimo estado de conservação alguns de gosto antigo, ás 10 horas e 10 minutos partirá o bond da linha Fernandes Vieira, pelo Hospicio que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

Da refinação e mais utensilios, sita a rua Velha de Santa Rita n. 83

Quarta-feira, 21 do corrente

A's 11 horas em ponto

O preposto do agente Burlamaqui, por mandado assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida Genuino José da Rosa, levará a leilão a refinação, utensilios e mais mercadorias existentes na refinação, em um ou mais lotes a vontade dos pretendentes, e garante-se as chaves do mesmo estabelecimento.

Os Srs. pretendentes desde já poderão vir examinar o inventario que se acha em poder do referido agente, em seu escriptorio a rua do Imperador n. 22.

Agente Pestana
Leilão

De moveis, louças, vidros e outros objectos de uso domestico

Quinta-feira, 21 do corrente

A's 11 horas em ponto

No primeiro andar do predio sito á rua do Livramento n. 21

A' saber :

Uma mobilia de jacarandá com pedra, 1 secreraria de jacarandá, 4 quadros, 1 mesa redonda com pedra e pés de ferro, jarros, escarradeiras, 1 cama de amarello, 1 meia-commoda, 2 marquesões, 1 toilet, 2 espreguiçadeiras, 2 cadeiras de junco com balanço, 1 lavatorio com pedra, 1 cadeira de amarello com balanço, 1 quartinheira, 1 fructeira de madeira, 1 mesa elastica, 1 estante, 1 bidet, 2 bancos para jardim, 2 cabides, 2 consolos de amarello, 24 cadeiras avulsas, 1 candieiro, louças, vidros, bacias e outros muitos objectos que se acharão presentes no acto do leilão.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de Sr. Antonio Fernandes da Silva, que retirando-se do Monteiro para o Rio de Janeiro mandou transportar os trastes acima mencionados para a rua do Livramento n. 21, primeiro andar, onde serão vendidos.

Leilão

Da taverna, armação e mais generos, sita a rua de Pedro Affonso n. 43, antiga rua da Praia.

Quinta-fera, 21 do corrente

A' 1 hora da tarde

O preposto do agente Burlamaqui, por mandado e com assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida Genuino José da Rosa, levará a leilão o estabelecimento, armação e mais utensilos existentes no mesmo estabelecimento, em um ou mais lotes a vontade dos pretendentes.

Os Sr. pretendentes desde já poderão vir examinar o inventario que se acha em poder do mesmo agente.

Grande novidade em leilão

Ricos divans estufados e cadeiras forradas de setim, velludo, seda e chagrin, 1 tapete forro de sala, 1 rico e importante quadro dourado sobre 1 estante, quadros com finas gravuras, mobilias, pianos, espelhos, guarda vestido com e sem espelho, esteiras forro de sala, guarnições para lavatorios, moveis de sala de jantar e quartos tudo de apurado gosto,

10 lanças para cortinados.

Quinta-feira 21 do corrente

Agente Pinto

Rua do Hospicio n. 20

Agente Pestana
Leilão

Da bem afreguezada taverna sita a rua de de S. João n. 5—esquina—para pagamento de seus credores.

Sexta-feira, 22 do corrente

O agente Pestana fará leilão da bem a freguezada taverna em um ou mais lotes avontade dos Srs. compradores.

Leilão

SEXTA FEIRA 22 CORRENTE

Ao meio dia em ponto

CARMO E SILVA

Mobilias novas, guarda-vestidos novos e usados, guarda-louças novos e usados, 1 piano novo, ditos usados, marquesões, camas francesas, commodas novas e usadas, cadeiras, machinas, quadros, espelhos, relogios, candelabros, lanternas, jarros, ferragem, miudezas, joias e outros muitos objectos que se acham presentes e que serão vendidos sem reserva de preço, ao correr do martello.

N. 27—Na agencia, travessa do Corpo Santo—N. 27

Leilão

Da loja de miudezas da rua do Barão da Victoria n. 26, denominada Mascote

Sexta-feira 22 de maio

A's 10 e 1/2 horas em ponto

O agente Pinto levará novamente a leilão, servindo de base a maior offerta obtida no primeiro leilão, a armação envidraçada, balcão envernisado, armações inglezas, cofre, moveis, carteira e mercadorias, pertencentes á massa fallida de Damião Aderito Ferreire Lima, e existentes na loja da rua do Barão da Victoria n. 26.

Agente Pestana
Leilão

De diversos milheiros de cigarros de papel amarello avindos do Rio de Janeiro e variados com agua do mar abordo do vapor *Pará*.

Sexta feira 22 do correnle

As 11 horas em ponto no trapiche dos Srs. Baltar

Leilão

De moveis, vidros e espelhos

Sexta-feira 22 do corrente

AS 11 HORAS

Na casa a rua do Marquez do Herval, n. 47, outr'ora rua da Concordia

O preposto do agente Burlamaqui por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, levará a leilão uma mobilia de jacarandá composta com tampo de pedra, 1 berço de jacarandá, 2 camas de ferro, pertencente ao finado Heliodoro do Aquino Fonseca, 1 mobilia de mogno, 1 mesa elastica, cadeiras, apparadores, quadros, espelhos, garrafas e outros moveis.

Leilão

Em continuação

De camas francezas de jacarandá e amarello, commodas de jacarandá, meias commodas, marquezas, malas para viagem, 1 piano, mobilia, guarda louça, mesas elasticas, quadros, espelhos, louças, vidros, cadeias, relogios, broches, pulceiras e muitas outras obras de ouro e pedras finas.

Sexta-feira, 22 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Leilão municipal

Da casa terrea n. 1 da rua de João do Rego, outr'ora Florentina, edificada em chão foreiro, a qual é occupada com estabelecimento de padaria e de 1 sitio em Olinda denominado do Peixinho ; propriedade da Illma. Camara Municipal do Recife.

Sexta-feira, 22 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente de leilões da Illma Camara Municipal Alfredo Guimarães com autorisação previa venderá neste dia em leilão publico os referidos predios.

Em sua agencia de leilões a rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De 903 saccos com farello (avariados)

Sexta-feira, 22 do corrente

A's 11 1/2 horas

No armázem da Companhia Pernambucana, no Forte do Mattos

O agente Pinto levará á leilão em lotes a vontade dos compradores e por conta e risco de quem pertencer, 903 saccos com farello (avariados), e descarregados de bordo da barca ingleza *Elizabeth Mary*, e existentes no armazem da Companhia Pernambucana, onde serão vendidas ás 11 e meia horas do dia.

LEILAO

De bons e solidos moveis, vidros, espelhos e crystaes.

Sabbado, 23 de maio

No 1º andar do sobrado n. 24 da Camboa do Carmo.

Uma mobilia quasi nova de páo carga 1 cama franceza para casal, 1 espelho oval, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 1 meia commoda de amarello, 12 cadeiras de junco, 1 divan de amarello, 1 berço, 1 cadeira de balanço, jarros, quadros, copos, lanternas, candieiros a kerosene 1 apparelho para almoço, 1 dito para jantar, 1 bacia para banho, 1 lavatorio, mesa para engommado, jarras, trem de cosinha e forro para sala.

Por intervenção do agente Alfredo Guimarães de ordem de uma familia que retira para o interior. Os referidos moveis acham-se em perfeito estado e são de gosto moderno.

Leilão
DE
PREDIOS

A saber :

Um sobrado da rua Vidal de Negreiros n. 62.

Um dito na rua do Padre Nobrega n. 2.

Casas terreas da rua do Passo da Patria ns. 3, 5 e 7.

Terrenos com quartos na mesma rua ns. 9 e 11.

Uma casa terrea a rua do Fadre Floriano n. 27.

Um sobrado da rua do Commercio em Olinda, n. 22.

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO

A's 11 horas

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão, a requerimento dos administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça e por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, dos predios e terrenos acima mencionados que fazem parte da referida massa, ás 11 horas do dia acima dito no escriptorio do referido agente na rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

da casa terrea sita á rua Direita n. 76, com agua encanada, 4 quartos de frente, portas ao lado, quintal murado, em chão foreiro.

SEXTA-FIRA 28 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães, por alvará e com assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria e capellas e a requerimento da mesa regedora da irmandade das almas, erecta da igreja do Corpo Santo, venderá em leilão neste dia o referido predio.

Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45.

AVISOS DIVERSOS

COMPRA-SE

Quem tiver e quizer vender uma casa terrea grande ou sobrado de um andar em alguma rua boa do bairro de Santo Antonio ou um pequeno sitio na Boa-Vista, perto das linhas de bonds, ou Companhia de Olinda, pode annunciar para ser procurado, ou deixe carta nesta typographia com a inicial W, declarando os commodos da casa, rua e por quanto vende.

— Aluga-se a casa n. 7-C na travessa do Principe, terceira entrada indo por João de Barros, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba : a tratar na rua do Atalho n. 7, oitão da caixa d'agua.

— Precisa-se saber noticias do Sr. Joaquim Dias de Siqueira, natural de S. João do Louvre, districto de Aveiro em Portugal, em seu interesse. Consta que este senhor esteve na provincia do Rio Grande do Sul, e que para aqui veio ha bastante tempo : quem souber dar noticias ou informação de sua residencia queira ter a bondade de se dirigir á rua do Barão da Victoria n. 24, que muito se lhe agradecerá.

A' 115$000
APOLICES DA COMPANHIA DO BEBERIBE

Compram-se vinte e cinco apolices desta Companhia pelo preço acima : n'esta typographia se dirá quem compra das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo ; chamados por escripto a qualquer hora.

— Uma senhora habilitada a leccionar portuguez e francez, assim como bordados, flores de todos os gostos e qualidade, se offerece para casas particulares aqui na cidade ou em algum arrabalde perto, sendo por contribuição mui razoavel : quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se á rua do Marquez do Herval (antiga Concordia) n. 60. Na mesma casa se dirá quem vende uma boa mobilia de jacarandá em perfeito estado.

— Aluga-se por 20$ mensaes parte do armazem á rua do Imperador n. 79, propri para qualquer estabelecimento, pelo local em que se acha : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14.

— Aluga-se um quarto muito bom á pessoa idosa e de conducta afiançada. mesmo algum portuguez que tenha vacca de leite dentro de sitio : no caminho Novo n. 128. Na mesma casa se dirá quem vende o xarope especial, vindo do sertão, para as molestias do peito.

— Aluga-se a casa com sitio todo murado, na travessa da Ponte de Uchôa, tendo bons commodos e boa agua potavel e banho no rio Capibaribe : a tratar no sitio junto, ou na rua Duque de Caxias n. 30, padaria.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme ; na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Ama de leite

Quem precisar de uma, sadia e moça, dirija-se á travessa do Barão do Triumpho n. 2, venda.

Ao commercio

Offerece-se um rapaz para caixeiro com pratica de molhados e alguma de botica e fazendas, dando fiança idonea de sua conducta, a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 159.

Attenção

Pede-se encarecidamente ao Sr. estudante do 2º anno da Faculdade de Direito, Americo de Farias, a bondade de vir á rua Estreita do Rosario n. 4, para tratar-se de negocios que lhe diz respeito.

Fumo picado de Goyaz 1$200 o kilo !

Só em casa de José Antonio dos Santos, Successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda n. 15.

Na rua do Vigario n. 9 2º andar, precisa-se de uma ama para serviço de uma pessoa, prefere-se seja idosa.

Attenção

Pede-se a pessoa que tiver achado a cautela do Monte de Soccorros n. 11,557. o favor de leval-a á rua do Barão da Victoria n. 18, loja.

Quem precisar de boas amas de leite, cozinheira e engommadeira, indica-se na travessa de S. Pedro n. 8.

Attenção

Vende-se um piano, usado, de um dos melhores fabricantes : á tratar na rua Duque de Caxias, loja n. 101.

Attenção

Vende-se a casa da rua das Calçadas n. 22 : á tratar na rua Direita n. 27, 1º andar.

Modista de chapéos

Mme. Miquellina Candida das Neves, ultimamente chegada da Europa, tem um lindo e variado sortimento de chapéos para senhoras e meninas.

Encarrega-se de confeccionar todas as modas.

Rua larga do Rosario n. 22, 2º andar.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867

Conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO DE
Wm. RIEGER
Perfumista e Destilador
FRANCFORT s/M
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Ozea		Ozea	
Sabão	»	Agua de toilette	»
Sabão superior	»	Vinagre de toilette	»
Oleo	»	Pasta para dente	»
Pomada	»	Agua para dente	»
Cosmetico transparente	»	Pós	»
Brillantina	»	Cold Cream	»
Perfume	»	Sachet	»

Deposito nas principaes Perfumarias Pharmacias e cabelleireiros.

PELLETIERINA
DE
TANRET
Laureado pelo Instituto de França
Fornecedor da Marinha franceza e dos Hospitaes de Paris
O remedio mais certo e o mais facil de tomar
PARA COMBATER O
VERME SOLITARIA
Cada caso é acompanhado de uma instrucção detalhada.
PARIZ, Pcie TANRET, 64, RUA BASSE-DU-REMPART
Depositarios na Bahia : AGUIAR Irmãos & Cª.

FUNDIÇAO GERAL
ALAN PATERSON & C
N. 4--Rua do Brum--N. 44
JUNTO 4A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diverssos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer concertos, asentamento machinimos execut am qualquer trabalho com perfeição ou presteza.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO
Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as Molestias contagiosas as mais rebeldes sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.
Depositos em Pernambuco : FRANco M. da SILVA e Cª e nas principaes pharmacias.

POLYCLINICA
DO
Dr. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO OPERADOR
Consultorio—Rua do Marquez de Olinda 34

O Dr. Bettencourt, dispondo de uma longa pratica das principaes clinicas da Europa (Paris e Londres), bem como de um arsenal cirurgico bastante completo, pratica qualquer operação pelos processos mais modernos.
Trata da elephantiase dos arabes pela electricidade e pela electrolyse (novo tratamento).
Estreitamentos do recto e da uretra sem dôr, pela electricidade.
Opera os polypos do utero pelo processo da sua invenção, sem dôr nem hemorrhagia.
Tratamento curativo das gonorrhéas chronicas pelo methodo das instillações. Hydroceles sem injecção.
Opera as fistulas vesico-vaginaes pelo processo americano e prolapsos completos do utero pela elytrorrhaphia mediana.
Molestias da garganta e dos pulmões pelo spray a vapor, medicação topica.
Syphilis, molestias venereas e da pelle. Embalsamamentos.
Consultas das 12 ás 3 horas da tarde.

ILEGÍVEL

— Na rua da União n. 31, se precisa de uma ama de leite, e de uma criada para o serviço domestico.

— Precisa-se alugar uma escrava de boa conducta para cosinhar e comprar, paga-se bem; na rua Primeiro de Março n. 25, loja.

— Na noite de 25 de abril proximo passado desappareceu da villa Maragogy (Alagoas) um rapaz de nome João, idade 18 annos, da companhia de seus pais, por loucura, tendo uma coroa na cabeça, um pouco tato, côr alva: pede-se ás autoridades policiaes que peguem-no, remettendo pela barcaça da mesma villa ou para S. José da Coroa Grande, que pagar-se-hão as despezas occorridas.

— Aluga-se o terceiro andar da rua estreita do Rosario n. 32: a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1· andar.

— ALUGA-SE a casa n. 1, na estrada velha da Passagem, com grande sitio, muitas fructeiras de boa qualidade, baixa de capim, dous grandes viveiros e muito terreno para criação de animaes; a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 157, ou rua da Madre de Deus n. 7.

— Arrenda-se o engenho Cavalleiro, perto da estação de Tigipió da estrada de ferro de Caruarú; a tratar com seu proprietario no mesmo engenho.

AMA Precisa-se de uma, para comprar e cosinhar, para casa de pequena familia; a tratar na rua Direita n. 64, segundo andar.

— Uma senhora de meia idade se offerece para acompanhar qualquer familia que se queira retirar para fóra: a tratar na travessa do Serigado numero 3.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotéa, altos e baixos, com muitos commodos, agua encanada, banheiro, gaz, casa muito fresca e limpa, na rua do Coronel Suassuna n. 278: a tratar no Chora-Meninos, sitio da capella, com José Antonio Marques.

José Ferreira de Almeida

Luiz Ferreira de Almeida, João Ferreira de Almeida, Joaquim Ferreira de Almeida, D. Francelina da Silva Almeida, Francisco Ferreira Vital, José Ferreira Vital, Alexandre dos Santos, Manoel Bernardino Vital, D. Rosa Gomes da Costa, Getrudes da Conceição Vital, Maria José, Maria do Espirito Santo Migueis, irmãos, sobrinhos e cunhados, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento do seu caro irmão, tio e cunhado, José Ferreira de Almeida, em viagem desta para o Rio de Janeiro, mandam celebrar algumas missas pelo seu eterno descanso, na igreja de N. S. da Penha, ás 7 horas da manhã do dia 23 do corrente, setimo dia do seu passamento; e para o que convidam os parentes e amigos, antecipando desde já sua gratidão.

Maria da Conceição Albuquerque Rigueira

Domingos Rigueira, sua mulher e filhos, Dr. Henrique Milet, sua mulher e filhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua presada filha, irmã, cunhada e tia, Maria da Conceição Albuquerque Rigueira, e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Santa Cruz no dia 23 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento; pelo que protestam desde já seus eternos reconhecimentos.

Manoel Francisco Marques

A viuva e filhos do fallecido Manoel Francisco Marques mandam celebrar algumas missas por alma de seu finado marido e pai, no dia 23 do correnee, sabbado, primeiro anniverserio do seu passamento, na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã, o que communicam aos parentes e amigos do mesmo finado, convidando-os a assistir a esse acto de caridade e religião, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

D. Amelia Vianna de Assis Rocha

Francisco de Assis Pereira Rocha e seus irmãos residentes nesta cidade mandam celebrar na matriz da Boa-Vista no dia 21 do corrente ás 8 horas da manhã uma missa por alma de sua cunhada, Amelia Vianna de Assis Rocha, fallecida na cidade de Campina Grande a 22 do mez passado; e convidam a seus parentes e amigos e aos da finada a assistirem a esse acto de caridade.

Bilhar

Vende-se, compra-se, aluga-se, troca-se e encarrega-se de armar em qualquer parte; na rua estreita do Rosario n. 32, club social.

CARDORNUS

Preparado por

J. Sabino L. Pinho

(Nove annos de experiencia)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das euphorbiaceas, estudado e applicado pelo author em innumeras crianças e sempre com excellentes resultados. Vende se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, Pernambuco.

Agencias em todas as provincias

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; além da reputação grangeada n'elle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto: á tratar na rua Nova, loja de selleiro n. 29, e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba cosinhar bem, e que seja limpa no seu trabalho; a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 20.

TONICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes

PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — **NEVRALGIAS** CURA pelos CIGARROS [illegible]

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende-se [illegible] casa de J. [illegible], rua St-Lazare, em Paris. Depositarios em Pernambuco: FRANC° M. da SILVA & C°.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial preparado com bismutho

Por CH. FAY, Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs. RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excellencia d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temer de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d'estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO contra Epilepsia, Hysteria, Dança de S. Guy, Insomnia [illegible]

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga ao PROTO-IODURETO de FERRO contra a Anemia, Chloro-Anemia, côres pallidas, Flores brancas, [illegible]

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE & C°, Pharmaceuticos

RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

ASMA OPPRESSÕES CATARRO

CURA rapida e segura com o ANTIASMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para acalmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. — [illegible] *de felizes resultados.* — A sua [illegible] emprego, que não fatiga o doente, justificão a preferencia que os medicos e doentes dão ao ANTIASMATICO GAMBIER. — [illegible] quarto de dormir um pouco de ANTIASMATICO GAMBIER.

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA

Os GRÃOS ANTINEVRALGICOS FEBRIFUGOS GAMBIER [illegible] recrudescimento das Nevralgias, Enxaquecas, Dôres de Cabeça, etc. — [illegible] febres dos paizes quentes e humidos: Febres amarella, Palustre, etc.

Deposito Geral: Pharmacia GAMBIER, em Compiègne (França).

Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C°.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO de Bacalhau Iodo-Ferreo ou Quina á casca de laranja amarga

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e Casca de laranja amarga.*

Deposito geral em Paris, 260, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota o seu grande [illegible]

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças de pelle, Bronchites, Dartros, Catarrhos, Tisica, Diathese escrofulosa e Escrofulose.

Em razão de emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco: Fran° M. da SILVA & C°

e nas principaes Pharmacias.

EPILEPSIA HYSTERIA CONVULSÕES MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivia sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA

DE

Laroyenne

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS

PHARMACIA DUREL

Depositarios em Pernambuco: FRAN° M. da SILVA & C°.

Le Monde Poétique

REVISTA da POESIA UNIVERSAL

— PRIMEIRO ANNO —

ASSIGNATURA: 18 fr. por Anno — ESCRIPTORIO: 14, rua Séguier, PARIS — ASSIGNATURA: 13 fr. por Anno

O MONDE POÉTIQUE APPARECE NO DIA 10 DE CADA MEZ

(O primeiro Numero appareceu á 10 de junho de 1884)

O Monde Poétique deve o seu grande e rapido successo á excellencia de sua redacção, á escolha judiciosa dos Estudos accompanhados de textos em todas as linguas, ao fim elevado á que se propõe, permittindo aos moços de futuro de estrearem ao lado dos escriptores mais illustres de hoje. Cada mez, esta magnifica publicação traz á os seus leitores o echo fiel do movimento poetico de toda a parte. O seu preço modico torna-a accessivel á todas as bolsas.

D'ora em diante o Monde Poétique será um orgão necessario á todos aquelles que se interessam a esta filha sublime da imaginação: a Poesia.

SUMMARIO DO N° 1

Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle): *Louis Tiercelin.* — Dans l'air léger: *Leconte de Lisle.* — Canções andaluzas: *José Maria de Heredia.* — A poesia contemporanea na Allemanha: *Edouard Lœwenthal.* — Björnstjerne Björnson: *Auguste Strindberg.* — Chronicas dramatica, musical, artistica. Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO N° 2

O Principio poetico: *Emile Blémont* (segundo Edgar Poë). — Flux et Reflux: *François Coppée.* Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle), continuação: *Louis Tiercelin.* — Euthanasie: *Paul Bourget.* — Da Poesia Malaia: *Aristide Marre.* — Chronica dramatica, Chronica musical, Nécrologia (Léon Valade), Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO N° 3

Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle), fim: *Louis Tiercelin.* — A l'Implacable: *Armand Silvestre.* — Calabrun (Crepusculo): *Teodor Aubanel.* — Canções populares da Bohemia: *Valentin Kisbér.* — A sombra de Corneille: *Frédéric Plessis.* — Mistral (Estatorio sobre o premio Vitet): *E. Legouvé*, da Academia Franceza. — Chronicas, etc.

SUMMARIO DO N° 4

Os poetas francezes contemporaneos (Sully Prudhomme): *Zénon-Fière.* — Alperose: *Grandmougin.* — A poesia do Bigveda: *P.-E. Foucaux*, professor do Collegio de França. Lagrimas: *Dorchain.* — Foi: *Alcide Lemaire.* A poesia portugueza: *Mariano Pina.* — Chronica artistica, Revista bibliographica, Echos.

Todos os Numeros são illustrados com vinhetas, florões, lettras ornadas, etc., compostas especialmente para o MONDE POÉTIQUE pelo Snr. Taxile DOAT, artista da Manufactura de Sèvres, Grande Médalha de Ouro da União de Artes decorativas.

Cada anno, o MONDE POÉTIQUE formará um magnifico volume com titulo e timbre suppostos de duas côres.

Dirigir os pedidos de assignatura á Administração do Monde Poétique,

14, RUA SÉGUIER, EM PARIZ

Cada pedido de assignatura deve ser accompanhado de seu valor em cheque, vale-postal ou sellos.

SINGER! SINGER! SINGER!

Em prestações

DE

1$000

Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.—Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS

CHAPELARIA VICTORIA

36—PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'—40

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, velludos, sedas e fitas

Engenho

Arrenda se o engenho Guarany, moente e corrente, na comarca de Jaboatão; a tratar com Tavares de Mello, Genro & C., no largo do Corpo Santo n. 15.

Modista

Manoela Marcionilha Freire, successora de sua tia, Rufina R. Freire, avisa ao publico em geral e em particular aos seus freguezes, que continua a exercer sua profissão com toda a promptidão e modicidade. assim como com arte, gosto e elegancia, para o que recebe mensalmente os principaes figurinos da corte e de Pariz: a tratar na rua do Livramento n. 19 3° andar.

Ama de meninos

Precisa-se de uma ama para andar com um menino de dous annos, que seja de conducta afiançada, garante-se bom tratamento: a tratar na rua da Madre de Deus n. 34, escriptorio de Cunha Irmãos & C.

Engenho Utinga de cima

Pede-se por favor ao Sr. Arthur Cisneiro que appareça á rua Direita n. 16, viado branco.

Caixeiro

Precisa-se de um menino na rua do Hospici n. 34.

Amas

Precisa-se de uma cosinheira e outra engommadeira, para casa de pequena familia; na rua da Aurora n. 165.

Novidade

Paulo José Alves & C. acabam de receber o verdadeiro chá preto ponta branca, o que ha de mais especial neste genero: na rua do Barão da Victoria n. 60.

Casa no Monteiro

Aluga-se a casa com sitio murado, confronte ao chafariz; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 17.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 53, 2· andar.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa se na rua do Paysandú (Chora-meninos) n. 19.

Afogados

Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma taverna sita no becco do Quiabo n. 20, que dê fiador de sua conducta.

Ama

Precisa-se uma ama para lavar e engommar na rua Formoza n. 37.

☞ Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80, segundo portão.

— Precisa-se de uma cosinheira: na rua da Imperatriz n. 15, 2· andar.

— Offerece-se uma ama portugueza para cosinha ou para engommado; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 42.

— Aluga-se a loja do 1· andar do sobrado n. 4, sito á rua 1° Marcilio Dias; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3-A.

— Quem precisar de uma professora habilitada á ensinar primeiras lettras, doutrina e trabalhos de agulha, flores de couro e madeira, dirija-se ao Caminho Novo n. 128.

Fabrica Tigre

Ao publico

Rua do Barão da Victoria n. 4, antiga rua Nova

Viuva Gonçalves & Lorega, proprietarios da fabrica Tigre, chamam a attenção de seus freguezes, tanto da capital como os do interior da provincia, para os seus optimos e afamados cigarros denominados Bohemios. Esses cigarros tornam-se recommendaveis, nem só pelo delicado aroma e sabor, como tambem pela inalterabilidade dos tabacos com que são manipulados, accrescendo que attenta a circumstancia de serem manufacturados com fumos de primeira escolha, procedentes de Goyaz e Minas, productos estes que conservam sempre preços altos no nosso mercado, são os cigarros Bohemios vendidos por preço relativamente modico.

E para que os imitadores fradulentos dos cigarros da bem conhecida fabrica Tigre não continuem a eluquear a boa fé dos incautos, já aproveitando-se dos rotulos servidos, já mandando fazer imitações grosseiras da marca da fabrica Tigre, os abaixo assignados previnem os seus freguezes que reputem como falsos todos os cigarros, cujas mortalhas e rotulos não levarem o emblema registrado da fabrica, exceptuando-se os princezas imperiaes, cujas mortalhas não são marcadas.

Alem da marca Bohemios a fabrica Tigre tem as seguintes marcas de cigarros de primeira qualidade:

Princeza Imperial.
Pedro Affonso.
Flor de Hespanha.
Daniel.

Engenho

Arrenda-se o engenho Penderaca, distante duas legoas e meia de Palmares, grande, d'agua, com excellente cercado e boas accommodações para escravos, safreja 3,000 pães de assucar annuaes, e prefere-se quem comprar a safra actual de cerca de 2,000 pães: a tratar na rua do Imperador n. 67, loja.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao commercio em geral e a quem mais interessar possa, que em 30 de abril proximo passado dissolveram de commum accordo e amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de ferragens á rua Duque de Caxias n. 111, sob a firma de Santos Silva & C., retirando-se os socios José dos Santos Silva e Genciano dos Santos Silva pagos e satisfeitos do que lhes pertencia e sem responsabilidade alguma, ficando o activo e passivo da mesma sociedade a cargo do socio Thomaz Ferreira da Cunha Junior, em nome de quem gyrará o mesmo estabelecimento. Recife, 30 de abril de 85.

José dos Santos Selva.
Thomaz Ferreira Cunha Junior.
Genciano dos Santos Selva.

2ª grande loteria da Bahia

aos 100:000$000

Esta vantajosa loteria corre no dia 28 do corrente, existe um resto de bilhetes na Casa da Fortuna a rua 1° de março n. 23.

O Sr. Joaquim P. Santos

queira ter a bondade de mandar trazer á rua do Barão da Victoria n. 10, os objectos que no dia 24 de dezembro de 1884 levou em confiança, ou a importancia dos mesmos, pois já é tempo de ter feito a escolha.

PILULAS de Bristol.

O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

CONTRA A TOSSE XAROPE PEITORAL **JAMES**

Unico legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brasil.

Aluga-se barato

O 3.° andar do n. 13 do largo do Corpo Santo.

As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde

O armazem e 1° andar n. 46 á rua de Pedro Affonso.

O 1.° andar do predio n. 1, á travessa do Campello.

A tratar no lago do Corpo Santo 19, primeiro andar

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Restaurant Marquez do Herval em Quipapá

Na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

No dia 30 de abril abrio-se este estabelecimento com todas as commodidades precisas para receber ao respeitavel publico.

O proprietario deste novo estabelecimento, tempo em vista a necessidade que existe de um estabellecimento desta ordem naquella localidade, o recommenda aos senhores viajantes do sul desta provincia, garantindo-lhes que saberá sempre corresponder com agrado e sinceridade a par de rasoaveis preços.

O edificio deste estabelecimento construido especialmente para servir de restaurant, offerece todas as commodidades para familias, etc., etc.

O proprietario,
Francisco Antonio do Amaral.

Cura infallivel do rheumatismo

Elixir de cabeça de negro

Preparado por Hermes de Souza Pereira & C. Successores

Este poderoso medicamento já bem conhecido do publico desta cidade e do interior da provincia, é superior a todos os depurativos conhecidos, não só pela sua efficacia, como pela modicidade do preço.

O pharmaceutico Hermes de Souza Pereira (já fallecido) tendo em attenção a difficuldade com que lutava a classe menos favorecida da fortuna, para tratar-se do terrivel mal que tanto a affige o «RHEUMATISMO», *syphilis, e todas as molestias que tem por origem a impureza do sangue*, por serem todos os medicamentos de subido valor, tomeu a si a tarefa de confeccionar um preparado que reunio se o util ao necessario, isto é, que assegurasse a cura, e por preço medico.

Assim foi que tendo a feliz lembrança da «CABEÇA DE NEGRO» com ella preparou o maravilhoso «ELIXIR» que se vende unicamente na pharmacia á rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) numero 27.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar, para familia de tres pessoas, só serve não dormindo fóra: a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1· andar, de meio dia ás 2 horas da tarde.

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no terceiro andar da rua Duque de Caxias n. 42, por cima da typographia.

Casa de banhos

Rua da Cruz numero. 1?

Tem seu actual proprietario reformado a tabella de assignaturas, a qual passa a apresentar.

30	cartões	transmissiveis	9$000
15	ditos	idem	5$000
10	ditos	idem	3$500
5	ditos	idem	2$000

Outras reformas que julgou necessarias para o asseio e limpesa do estabelecimento, as quaes estão em andamento.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem para casa de pequena familia; na rua do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

Whisky

Royal Blend, marca viado

Havendo falsificações no mercado, chamamos a attenção dos consumidores aos vendedores da verdadeira marca:

Abrantes & C. — Domingos J. Ferreira, Campos & Monteiro, na rua do Bom Jesus.

José de Azevedo Braga — Rua do Marquez de Olinda.

José Joaquim Alves & C. — Rua do Barão da Victoria.

Antonio S. do Nascimento, Torres Irmão, J. Laguin & C, Carroll & C., Chas. Plugin & C.— Rua do Commercio.

Ramos & C.—No trapiche.

Furto de imagem

Pede-se a quem for offerecida uma imagem de Senhora da Conceição, que a leve ao convento do S. Francisco desta cidade, e entenda-se com o guardião do mesmo convento.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz para caixeiro, que dê fiador á sua conducta; na rua da Senzala-nova n. 4, refinação.

DATA INCORRETA

ILEGIVEL

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Criado

Precisa-se de um menino para copeiro e mandados : a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Aluga-se

a salla de detraz do 1· andar da rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza : a tratar na loja do mesmo predio.

AMA

Aluga-se uma ama cosinheira, e engomma soffrivel : no largo do Mercado n. 25.

AMA

A' rua da Imperatriz n. 14, 2.º andar, precisa-se de uma para cosinhar e mais serviço de uma casa de familia.

Como é fresco

o segundo andar da rua estreita do Rosario n. 4, que se aluga, pintado, caiad e reparado ; a tratar na tabacaria popular oo á rua do Imperador numero 77.

18$000

Aluga-se a casa com sotéa no bdeco do Quiabo n. 84 (Afogados) com commodos para familia, quintal grande e com diversos pés de fructeiras : a tratar na rua de Marcilio Dias n. 106.

E' novidade

Hotel, bi har e hospedaria na cidade de Jabeatão, proximos a estação da estrada de ferro do Recife á Caruarú.

Camillo Luiz do Amaral Aragão acha-se habilitado para offerecer a todo aquelle que se quizer utilisar dos seus serviços em dito estabelecimento, que se acha montado com todo o esmero e limpesa, todo o conforto, promptidão e agrado, por preço modico ; ha banho junto ao mesmo hotel.

Prestem aattenção

O solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha, avisa aos devedores da firma Vianna Junior & C., em liquidação, que tem em seu poder as respectivas contas para ajuizal-os ; e para evitar algum desgosto, concede o prazo de oito dias, para os interessados entenderem-se com elle, das 9 horas ás 3 da tarde, em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar. Recife, 6 de maio de 85.

A. A. Caldas Padilha.

CASA

Aluga-se o 1· andar do sobrado n. 27 á rua do Imperador, tem grandes commodos e agua ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Patacões

Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes, na rua Duque de Caxias n. 94, loja das 6 portas,

Attenção

Uma pessoa habilitada e que tem lagedo de Lisboa, offerece-se para construir as calçadas dos predios que precisarem ; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; n rua da Aurora n. 155.

Precisa-se

de uma pessoa para vender bolos e fazer mais alguns serviços, que dê conhecimento de sua conducta : a tratar na Baixa-Verde n. 1 C, Capunga. 20$000 mensaes.

Ama

Preciza-se de uma cosinheira que faça compras e durma em casa de seu emprego e de uma engommadeira para casa de pouca familia; na rua do Corredor do Bispo n. 1.

Aluga-se

Alugam-se duas sallas mobilhadas, a tratar na casa de banhos a rua do Bom Jesus n. 17.

Roda d'agua

Compra-se uma roda d'agua que esteja em bom estado : na rua da Imperatriz n 49, com José Gomes Villar.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Grande estabelecimento
E
CASA DE CONFIANÇA
LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores de campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer-se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos :

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.

Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.

Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito herόe, a 6$200 e tambem com 20 varas.

Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança
Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

As machinas de costura

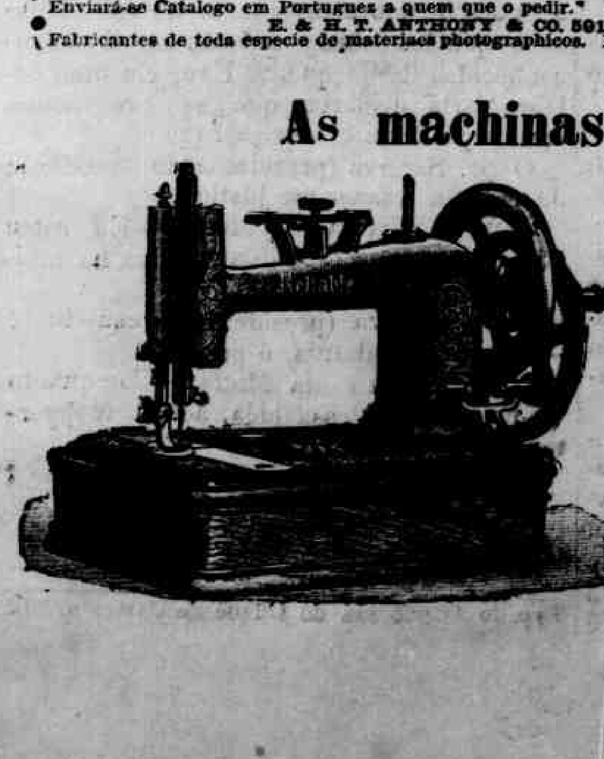

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

Vende-se ou arrenda-se

o engenho Jundiá-Meirim, sito na comarca da Escada, perto da estação do Ribeirão, móe com agua e está preparado para bem colher a safra : quem o pretender, dirija-se ao Recife á rua Imperial n. 177, na cidade do Cabo, ao engenho Novo ; e no mesmo engenho Jundiá Meirim encontrará com quem tratar, faz-se qualquer negocio.

Linha de crochet
Brancas e de lindas cores
2$ a caixinha
BAZAR DE LONDRES
N. 28=Rua do Marquez de Olinda=N. 28
Crochet Cotton
Best quality, white and colored.
2$ a box of 10 Balls
To be had at the
Bazar de Londres
28--Rua do Marquez de Olinda--28

BOTICA E DROGARIA
EM PESQUEIRA
DE
Miguel Luiz R. da Fonseca
Praça do Commercio n. 35

Neste bem montado estabelecimento encontrar-se-ha sempre um variado sortimento de Drogas, productos chimicos, preparados nacionaes e estrangeiros.

Tintas, oleos e mais artigos para pintura.

E' AQUI
o deposito do conceituado e verdadeiro elixir
Cajurubeba
Praça do Commercio n. 35
PESQUEIRA.

Despedida

Ernesto Arcelino de Barros Franco, retirando-se temporariamente para Europa no paquete *Trent*, e não podendo, como desejara, despedir-se pessoalmente das pessoas que o honram com a sua amizade, o faz pelo presente e offerece o seu prestimo naquelle reino : Outrosim, scientifica a quem interessar possa, que deixa encarregados de seus negocios aos Srs. Antonio Luiz Rodrigues de Almeida e Dr. Olympio Marques da Silva, com os quaes se poderão entender os interessados.

Recife, 15 de maio de 1885.

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes-bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Abecedario homeopathico
POR
J. Sabino L. Pinho
2ª edição

Methodo claro e seguro para tratar homeopatico as molestias que affligem a especie humana, principalmente as que reinam no Brasil : vende-se na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Horsford's
ACIDO PHOSPHATO HORSFORD

Preparado em harmonia com a formula do professor E. N. Horspher de Cambridge.

PARA INDIGESTÃO, PROSTRAÇÃO MENTAL E PHYSICA, SUORES NOCTURNOS, INSONIAS ETC. ETC.

E' esta uma preparação de phosphato de cal, maguesia, potassa, e ferro, com acido phosphorico por tal forma combinados, que mui facilmente se assemelha ao systema.

Não divergem as opiniões na elevada autoridade medica relativamente ao merito dos phosphatos.

Os medicos mais celebres dos Estados Unidos, tem ultimamente empregado o *Acido Phosphato* com o melhor exito, não só nas doenças acima indicadas, mas para combater os máos effeitos produzidos pelo uso do fumo, e como um tonico e refrescante nas diversas classes de febres.

E' agradavel ao paladar a sua acção se harmonisa perfeitamente com os estimulantes que seja necessario tomar-se, ou *faz um delicioso tonico simplesmente com assucar e agua.*

Para mais informações trata-se com

Adamson Howie & C.
43—RUA COMMERCIO—43

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que cosinhe com perfeição, para casa de rapazes solteiros; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Migrane Stift

Excelente remedio para dores de cabeça ; recebeu José Antonio dos Santos Successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda.

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20
De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para praça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrico e na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoas competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

Bom negocio

Aluga-se a loja de sobrado n. 33 á rua de Bartholomeu, com o oitão para a rua da Concordia, tendo uma armação propria para qualquer estabelecimento, e especialmente para o de molhados: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia, ou na rua do Imperador n. 75, com José Francisco Carneiro.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

AMA

Precisa-se de uma mulher de meia idade, forra ou escrava, para todo serviço de casa de familia : na rua do Bemfica (Passagem da Magdalena) sitio que fica em frente á entrada da estrada dos Remedios.

Professora

Uma familia residente em um engenho muito proximo desta cidade e a margem da estrada de ferro de S. Francisco, necessita contratar uma professora para leccionar a tres meninas, as seguintes materias: portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica e trabalhos de agulha.

Quem estiver nas condições indicadas poderá apparecer na rua da Aurora, n. 55, 2º andar.

Ao commercio e ao publico

Daniel Sampaio, estabelecido com armazem de molhados no Rio Grande do Norte, scientifica a quem interessar, que de hoje em diante admittio como socio do mesmo estabelecimento o seu filho Galdino Sampaio, e que a firma do mesmo estabelecimento ficará sendo de hoje em diante Daniel Sampaio & Filho.

Casa no Monteiro

Aluga-se a casa com sitio na estrada do Monteiro n. 1, com bons commodos para familia ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 5, loja.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

VENDAS

Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (Successores), depositarios dos remedios homœopathicos da casa de Catelan de Paris—22 rua da Cruz, (Recife.)

Casa e sitio

Vende-se uma casa e sitio com fructeiras no lugar Giquiá, da freguezia de Afogados, terreno proprio e lugar muito sadio ; a tratar no becco do Quiabo n. 19.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS !

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'esse genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 –RUA DO IMPERADOR - 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Vende-se

o estabelecimento de molhados da rua de Pedro Affonso n. 1 : a tratar na mesma rua n. 9.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado : a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. : isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados ; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de casemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha : na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000 ; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000 ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado ; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	700

Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande reducção de preços : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$280
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:500 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos proprios até o mais fino sedá que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas : isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Tosse convulsa

O unico especifico para a cura certa e infallivel dessa terrivel molestia é o

XAROPE DE BOURGIOIS

Este xarope preparado segundo a formula que nos foi confiada pelo finado Dr. Aquino, é applicado com o mais perfeito resultado, não só na osse convulsa, como nas tosses intensas e asmathicas, por effeito de sua acção calmante.

Vende-se

Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C Successores

Especialidade
Xarope vegetal americano
EU
Rabo de tatú, preparado por
BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

Este novo medicamento recommenda-se como de todos o mais efficaes para a cura certa das *tosses antigas e recentes, catharro pulmonar, asthma, tosse convulsa, catharros bronchios*, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

DEPOSITO
34—Rua larga do Rosario—34

Utinga

Vende-se por barato uma parte que demarca com Mangope, Bezouro, Massiape e Timbó, cuja grande parte contém mattas, madeiras grossas e de qualidade ; trata-se á rua do Imperador n. 77.

Cimento Portland
E
POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Guarda-vestido

Vende-se um importante guarda-vestido : na rua do Livramento n. 19.

Carne do sertão

Vende-se no armazem do Vasconcellos, á rua da Aurora n. 81.

Afogados

Vende-se o bem conhecido boi Mimoso, nos Afogados, e a sua carroça de carregar agua : a tratar no becco do Quiabo n. 20.

Afogados

Vende-se ou da-se sociedade á taverna sita ao becco do Quiabo n. 20, o motivo é o dono querer retirar-se, afim de tratar de sua saúde.

7:883$000

Vende-se ou troca-se por uma casa ou sitio nesta praça, duas partes de 7:883$ no engenho Gamelleira, na cidade da Victoria, em Santo Antão : a tratar na rua Direita ns. 19-21.

Vende-se

barato a taverna sita á rua Direita n. 74, bem localisada e afreguezada, e o motivo de vender-se é o dono ter duas.

Liquidação
Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible]s e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.
18—Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Cura infallivel das sezões
Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27 (antiga da Cadeia) vende se estas efficases pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior da provincia, e cujo effeito é maravilhoso na cura das *febres intermitentes* «sezões».
Garante-se sua efficacia.

Nem sempre ha disto

Chitas finissimas, covado, rs.	240
Osfords de cores, covado	160
Anquinhas para senhora	3$000
Camisas francezas	2$500
Ditas superiores	3$000
Lençoes de bramante	1$500
Brim pardo liso, covado, rs.	280
Setinetas modernas, covado	400

Mendonça Primo & C.
Rua Duque de Caxias n. 62

Sobrado a venda

Vende-se o de n. 57 á rua do Bom Jesus, o qual foi ha pouco tempo reconstruido e acha-se em muito bom estado de conservação.

Os pretendetes poderão se dirigir ao 1º andar do largo do Corpo Santo n. 19.

Grande descoberta
Herpetina vegetal
OU O
Destruider das sarnas e pannos

Este especifico e importante remedio puramentevegetal, cura radicalmente e em poucos dias as sardas e pannos do rosto, por mais antigas e rebeldes que sejam, restituindo á cutis seu primitivo brilho e belleza

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Bartholomeu & C. Successores
34=Rua larga do Rosario=34
PERNAMBUCO

Grande revolução !!!
Fazendas baratissimas !!!
VERDADEIRAS PECHINCHAS !!!
Na loja de Carneiro da Cunha & C.
Como sejam

Gorgurinas com bollas para vestidos, covados a 500 réis.
Ricos joulards a600 réis.
Alpacas de seda furta cores, a 400 réis.
Fustões de cores, nova remessa, a 240 réis.
Merinós de cores com duas larguras a 1$200.
Dito preto de duas larguras a 1$200, 1$500 e 1$800.
Casemira diagonal com duas larguras, a 2$200.
Lindas popelinas de seda, a 320 réis.
Setins macau de todas as cores, a 1$400.
Esplendido sortimento de damassés de seda, 1$000.
Brim pardo lona com quasi um metro de largura, a 440 réis.
Bramante trança paru lençóes, o metro a 500 réis.
Atoalhado de linho bordado de uma largura, a 1$200.
Dito de linho fino com duas larguras, a 2$200.
Cretones com barra o covado, a 280 réis.
Damascos para mesas, a 600 réis.
Cortes de fustão para colletes, a 2$500.
Golinhas para senhoras, (novidade) a 2$000.
Fichús de seda, (novo gosto) a 5$000.
Mantilhas pretas, a 4$500.
Lindos laços de cores para senhoras a 1$500 a 2$000.
Saias com finos bordados, a 2$500.
Cortinados bordados, par a 6$000.
Guarnições de panno de crochet, a 6$500.
Colchas de crochet para noiva, a 10$000.
Dito de fastão branco, a 3$000.
Lenções de bramante grandes, a 2$000.
Cobertas de ganga forradas, a 2$500.
Camisas brancas finas a duzia, a 30$000.
Ceroulas de bramante bordadas, a duzia a 16$.
Madapolão Boa-Vista, com 24 jardas peça a 6$000.
Cambraia victoria fina, a 3$500.
Lenços de linha em caixinha, a duzia a 3$000.
E muitos outros artigos que torna-se enfadonho mencionar, e que vendemos por preços resumides, convidamos pois as Exmas. familas a honrar com suas presenças este estabelecimento, assegurando-lhes que encontrarão sempre a par da sinceridade e agrado, modicidade em preços.
As vendas em grosso damos desconto.

59 rua do Duque de Caxias 59
(Antiga do Queimado)

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos

SEM COMPETIDOR
acaba de chegar para a
Livraria Industrial
á rua do Barão da Victoria n. 7.

Tintura indiana
Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta, inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido ; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Trilhos de aço

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 6.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão.
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS. —

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

PRESIDENCIA DO SR. CRUZ MACHADO
(1.º SECRETARIO)

36.ª SESSÃO EM 11 DE MAIO DE 1885

APRESENTAÇÃO DO MINISTERIO

O Sr. Dantas:—Sr. presidente, apesar das declarações que, por meu orgão e pelo de alguns dos meus honrados collegas, o ministerio 6 de junho frequentes vezes reiterara, emprazando os adversarios do gabinete para a discussão do projecto de reforma do estado servil, antes da qual se afiguraravam inoportunas e inconvenientes as questões de confiança politica, reunida a camara dos deputados em sessão de 4 do corrente, foi alli offerecida uma moção de desconfiança contra o gabinete.

Não obstante as palavras que, acto continuo, proferio o meu honrado collega, Sr. ex-ministro da Guerra, no intuito de demonstrar quanta razão assistia ao gabinete para esperar da Camara dos Deputados, convocada extraordinariamente, que ella se pronunciasse sobre o projecto relativo a extincção gradual do elemento servil, foi a referida moção approvada por 52 votos contra 50.

Conhecido este resultado e depois de ter conferenciado com os meus collegas de ministerio, dirigi-me para Petropolis, onde tive a houra de informar a S. M. o Imperador do que occorreu.

O Imperador manifestou o desejo de ouvir-me sobre a solução que, no meu entender, a crise podia ter.

Com a lealdade devida á corôa disse que para continuar o ministerio de 6 de junho indispensavel seria a dissolução da camara dos deputados, accrescentando, porém, que no maior interesse da reforma promovida pelo gabinete, a qual urge por solução, e bem consideradas outras circumstancias do presente movimento politico, o uso desse extraordinario recurso me parecia não dever ser reclamado senão depois de praticamente demonstrada a impossibilidade de formar-se novo ministerio para encarregar-se de reforma e realizal-a quanto antes.

Interrogado por S. M. o Imperador sobre o nome do estadista, ao qual pudesse ser incumbida a nova organição ministerial, com a mesma lealdade devida ao chefe do Estado, apresentei o do honrado Sr. senador José Antonio Saraiva, ao qual, além dos seus notorios merecimentos, haviam sido dirigidas varias indicações no parlamento.

Sua Magestade, dignando-se aceitar a exonaração do ministerio, ordenou-me chamasse o Sr. senador Saraiva, para comparecer no paço de S. Christovão no dia 5, o que cumpri.

Assim expostos os motivos que determináram a retirada do ministerio, que tive a honra de presidir, seja-me licito affirmar que fóra do governo, continuarei ao serviço da causa que constituio a parte principal do programma do gabinete de 6 de junho.

O gabinete retirou-se do poder, mas a idéa permanece triumphante.

Nunca fiz, nem farei jámais questão pessoal em se tratando de satisfazer essa justissima aspiração nacional.

Convencidos de que a reforma deixou de ser simples reclamo da humanidade e da moral, para impôr-se como a maior necessidade politica da actualidade, restar-nos-ha a mim e aos meus nobres collegas do 6 de junho, em cada um dos quaes encontrei companheiros tão dignos quanto os mais o fossem, a satisfação de havermos contribuido para o adiantamento da reforma.

E seremos ainda mais felizes se para o seu completo triumpho concorrer, em qualquer grão, a nossa retirada do governo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Sr. presidente, no dia 5 do corrente coube me a honra de ser encarregado por S. M. o Imperador de organisar o novo ministerio. As difficuldades da nossa situação politica e financeira são taes, que impunham o dever de não declinar da responsabilidade do governo.

Tendo obedecido a esse dever, eu e os meus honrados collegas, membros do gabinete que se formou a 6 de maio, comparecemos hoje perante o Senado.

Os programmas dos partidos podem ter certa amplitude. O governo porém, tem o seu programma limitado pelas questões opportunas e de mais urgente solução.]

E' pois programma indeclinavel do ministerio n'esta sessão e na que começará em 20 do mesmo mez, a reforma do elemento servil e o melhoramento do nosso estado financeiro. Se houver tempo o ministerio attenderá tambem a outras reformas instantes, já submettidas á deliberação do parlamento.

O intuito do ministerio, quanto á reforma no elemento servil, é apressar gradualmente a libertação geral dos escravos, deixando tempo á nossa grande industria agricola para reorganisar o trabalho e proporcionando-lhe os meios necessarios a este fim.

Não poderá resolver-se a questão financeira senão com sacrificios da nação, pois sem interrompermos a execução dos planos de vias-ferreas, sem adiarmos, até, alguns melhoramentos encetados, sem effectuarmos a maxima economia possivel em diversos serviços, e, por ventura, alguma cousa mais, não se conseguirá o equilibrio do orçamento geral. Na falta de semelhante equilibrio, são impossiveis medidas que favoreçam a estabilidade do nosso meio circulante e exerçam influencia benefica no desenvolvimento do credito publico e do particular.

Se as circumstancias actuaes do nosso paiz são difficies as sobrelevam a sabedoria e o patriotismo das camaras, cuja valiosa cooperação o governo solicita, certo de que nas épocas melindrosas da nossa historia o parlamento sempre achou remedio efficaze para os soffrimentos da nação.

O Sr. Correia:—Foram importantes as declarações feitas pelo nobre ex-presidente do conselho, uma das quaes a que consta de suas primeiras palavras.

Começou S. Exc. assignalando a contradicção do procedimento final com todas as suas declarações anteriores.

E' certo que, querendo tirar de si a responsabilidade de um acto de difficil explicação, S. Exc. pretendeu lançar sobre a Camara dos Deputados culpa que ella incontestavelmente não tem.

Singular situação aquella em que se achou o nobre ex-presidente do conselho e que força-o a vir proferir no Senado as palavras que lhe ouvimos!

A posição em que S. Exc. se achou, e que de suas palavras transluz, no que respeita á Camaras dos Deputados, veio mostrar que tinhamas razão quando lhe aconselhavamos que tivesse differente procedimento d'aquelle que adoptou.

A desastrosa queda a que S. Exc. se expôz o ha de ter convencido de que não eram adversarios intolerantes os que lhe diziam que deixasse o poder quando pela primeira vez não encontrou apoio na maioria da Camara dos Deputados; que S. Exc. se deveria ter contentado com a gloria já adquerida, de chamar para o lugar proprio a solução da questão servil e de ter incluido no seu projecto algumas idéas que encontravam acolhimento.

S. Exc., dominado não sei porque paixão ou esperança, não aceeitou este alvitre e veio afinal a perder ou a modificar uma das glorias que então assignalavamos, qual a de fazer com que na praça publica a questão não se debatesse, gloria que se empanou nos primeiros dias do corrente mez. Outros acontecimentos, provocaram depois a retirada do nobre ex-presidente do conselho, que então cahiria, senão com o estrondo dos heróes de Homero, ao menos com a serena compostura que attrahe o geral respeito. A nada o nobre senador attendeu; precipitou-se no pleito eleitoral; terminado este, lançou-se em um procedimento que o forçou a tomar nos ultimos dias, na esphera da magistratura, medidas de odiosa reacção que ainda teria evitado se aceitasse no dia 13 de abril a moção que teve de aceitar em 4 de maio.

Nem a advertencia do nobre senador pelo Rio Grande do Sul o demoveu do proposito em que estava.

Veio o dia 4 de maio; e hoje, depois da desastrosa quéda, S. Exc., estou persuadido, ha de fazer-nos mais justiça do que até aquelle dia. Se alguma de minhas observações tivesse encontrado acolhimento no animo do nobre senador, não se dariam os ultimos successos que muito devem ter magoado a S. Exc. e a sus collegas.

O nobre senador sorprehendeu o senado com a insinuação de que está apto a retomar o poder, assim que se tornar indeclinavel a dissolução da Camara, Se o nobre senador entende que o momento não é opportuno para tal medida, porque a suggerio ao chefe do Estado? Se tinha de indicar, como afinal o fez, o organisador de novo ministerio, a que vinha esta referencia á dissolução, medida sobre a qual não se póde antecipar juizo?

Se os acontecimentos marcharem de modo que essa dissolução venha a ser necessaria, occasião será essa de discutir seus effeitos, sem alcance e conveniencia; mas, quando ainda havia a solução que o nobre senador suggerio, a que vinha esse juizo prévio, antecipado, quanto á dissolução da Camara?

O Sr. Dantas:—Eu disse a razão por que a não preferi.

O Sr. Correia:—O nobre senador releia o seu discurso e verá que as palavras não envolvem somente a declaração do motivo pelo qual não solicitava a medida; o que S. Exc. disse foi, que para manter-se no poder seria necessaria a dissolução da Camara, mas que, não julgando dever aconselhal-a, antes de esgotado os meios que ainda havia para se resolver a questão servil, reservando-a para depois de esgotado todos esses meios.

O que o nobre senador suppunha, e suas palavras indicam, é que ainda seria constrangido a continuar no poder; e então aconselharia a dissolução. Foi mais um serviço que prestou o nobre presidente do conselho, evitando essa medida, que nas circumstancias presentes não seria justificada.

Indicou o nobre ex-presidente do conselho o Sr. senador Saraiva, como o mais proprio para tomar agora o encargo do governo; e, querendo modestamente diminuir a importancia dessa indicação, disse que a fazia não só por sua conta, mas de accordo com declarações partidas do parlamento. Se o nobre presidente do conselho refere-se ás palavras que neste sentido foram aqui pronunciadas por dous illustres amigos meus, representantes nesta casa das provincias de Pernambuco e Rio de Janeiro, o Sr. Teixeira Junior, devo dizer a S. Exc. que não declinamos da parte de responsabilidade que por essas palavras nos possa vir. Desde que o partido conservador reconhecer que não é chegada a occasião de assumir a direcção dos negocios publicos, não póde declinar do direito de opção para preferir quem entenda que mais garantias offerece de bom governo.

Receberia, portanto, o actual ministerio sem prevenções, ainda quando o nobre presidente do conselho não houvesse lançado sobre o partido conservador a parte de responsabilidade que lhe póde caber, quando referio-se ao nobre actual Sr. presidente do conselho como no caso de assumir a responsabilidade da administração.

Sinto não poder neste momento deixar ainda de dizer que a retirada do ministerio de 6 de Junho era imposta como uma necessidade. Não foram poucos, nem de pequeno alcance, os desacertos por elle commettidos. Nós os temos exposto desenvolvidamente, e sentimos que neste momento não tenhamos rectificação que fazer.

O nobre presidente do conselho, cujo programma foi tão laconicamente exposto...

O Sr. Silveira da Motta:—E' verdade.

O Sr. Correia:—... principalmente na grande questão do elemento servil, que motivou menor numero de palavras do que as que inspirou a S. Exc. a tristissima situação financeiro do Estado, limitou-se a dizer que era intento do governo apressar a libertação gradual dos escravos, com o menor soffrimento da industria agricola.

Mas haviam nos feito suppôr que o nobre presidente do conselho não tinha nenhuma resolução que só devesse ser sanccionada pelas camaras.

O Sr. Silveira da Motta:—Ha tres dias que estão estudando.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Estava estudado, ha muito tempo; amanhã apresento o projecto. Não ha ninguem que não tenha estudado esta questão.

O Sr. Correia:—Tinham-nos dado a esperança de que o nobre presidente do conselho considerava esta questão como questão de honra, para cuja melhor solução todos podiamos desembaraçadamente contribuir.

Mas esta esperança S. Exc. não a deu em seu laconico discurso; não ficamos sabendo se esse projecto que S. Exc. annuncia para amanhã envolverá o proposito da retirada do gabinete, se não for elle adoptado em sua maxima parte, ou se o nobre presidente do conselho reserva-se o direito de sustentar afinal, depois de ouvir as razões pró e contra, a medida que mais importante que pareça para realisação do seu intento. Para a nossa boa disposição em relação ao seu gabinete precisamos saber se S. Exc. faz questão do seu projecto.

O Sr. Lima Duarte:—Nem é occasião competente para isso.

O Sr. Correia:—Não digo que o nobre presidente do conselho desenvolva hoje o seu projecto; basta dizer-nos que, nesta questão do elemento servil, o governo está disposto a aceitar modificações e emendas.

O Sr. Lima Duarte:—Quando discutir-se o projecto.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Correia:—Estamos vendo que declinam desta declaração por parte do nobre presidente do conselho muitos daquelles que antes queriam que o nobre ex-presidente do conselho não se apartasse uma linha do ponto em que se havia collocado.

Pois é extemporaneo dizer agora com que disposição de animo, em relação a seus adversarios, o governo apresentou o projecto?

Não quero que o nobre presidente do conselho venha expôr já as disposições do seu projecto.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Nem é tempo de dizer, não estamos discutindo o projecto.

O Sr. Silveira da Motta:—Tempo é.

O Sr. Correia:—Creio que não me fiz comprehender. Quando V. Exc. disse: o governo tem o proposito de apressar a libertação gradual dos escravos se tivesse additado a declaração de que aceitava para este fim o concurso de todos aquelles que igualmente entendem dever dar-se solução ao problema servil, sem fazer questão de confiança, penso que não era isto antecipar a discussão do projecto, e menos enunciar intuitos que neste momento não fossem bem cabidos.

Para nós é isso importante; temos sustentado que a questão do elemento servil é uma daquelles para cuja solução o accordo dos partidos, ou melhor a isenção partidaria é ainda mais justificada do que o foi na reforma eleitoral.

Sendo assim, precisamos ouvir alguma palavra do chefe do gabinete, da qual se infira que S. Exc. assim o entende.

Podemos concordar em que se resolva a questão sem ser por meio de um gabinete mixto; mas não podemos deixar de reclamar da parte do acutual ministerio a declaração de que está disposto a não prescindir dos principios do partido conservador e da sua ponderação e accordo em tão grave assumpto.

De que outro modo poderemos encarar o gabinete com o desprendimento com que o estamos encarando, sem prevenções, principalmente da minha parte, que, tanto quanto o nobre presidente do conselho, desejo apressar a libertação gradual dos escravos no Brasil, sempre com o pensamento de que a escravidão não nodôe o seculo vindouro?

Mas necessitavamos de mais algumas palavras: o nobre presidente do conselho ha de reconhecer que nem é exigencia desarrasoada, nem o quero forçar a declarações intempestivas.

Está enunciada a minha maneira de encarar o gabinete actual. Estou persuadido de que o nobre presidente do conselho completará as suas declarações na parte relativa ao elemento servil; ou se S. Exc. consente que eu interprete o seu silencio, direi que este significa o desejo que S. Exc. tem de resolver esta questão sem excluir o concurso leal de todos, de accordo com o partido conservador, como fica indicado.

Na questão financeira S. Exc. disse quanto basta. E' certo que elle não fallou em impostos; disse, porém, que havia de ser preciso, além de economia, além da abstenção de novas obras e da interrupção de algumas já encetadas, *mais alguma cousa*; o que significa que não se poderá resolver a gravissima questão financeira, sem que o paiz se sujeite a novos tributos.

Pois bem; desejando nós, como S. Exc. o equilibrio entre a receita e despeza do Estado, estamos dispostos a fazer sacrificios para que se consiga esse fim, mas não podemos por forma alguma concordar na decretação de novos encargos para os contribuintes, sem que estes tenham a certeza de que se fizeram todas as possiveis economias.

Nestes termos, não discuto com o nobre presidente do conselho a organisação que S. Exc. deu ao seu gabinete: não foi a melhor; mas damos os descontos que resultam das necessidades parlamentares a que S. Exc. teve de attender, e nos resignamos a receber o ministerio. tal qual se acha constituido, na esperança de que os actos que elle tem de praticar hão de ser conformes, não ao programma por S. Exc. hoje enunciado, porque não disse cousa alguma acerca da tolerancia para com os adversarios e do respeito a lei em todas as provincias, mas aos antecedentes do nobre presidente do conselho, á sua moderação e amor da legalidade.

Para a melhor solução da questão do estado servil ha necessidade de que reine em todas as provincias aquella tranquillidade a que se referio a fala do throno; e esperamos que, apezar do nobre presidente do conselho se ter cercado de alguns companheiros que podiam despertar receios de exagerações partidarias, S. Exc. terá bastante força para, a despeito delles, se tanto for preciso, fazer com que em todo o Imperio reine a serenidade, a ordem, o respeito á lei. (Muito bem!)

O Sr. Silveira da Motta:—Sr. presidente apezar das difficuldades que sinto para entrar neste importante debate, por causa do estado de minha saude, não posso furtar-me ao desejo de fazer, ao menos alguns protestos em nome do systema representativo que eu vejo todos os dias successivamente sacrificado pelas praticas novas que se tem introduzido.

E' isto, senhores, que me traz á tribuna, é esta a idéa que me move ha muitos annos; e sempre que vejo alguns desvios dessas de regras de nosso systema de governo, faço algum esforço para ao menos levantar a minha vos, embora separado do concurso de todos os partidos.

O senado se recordará que mais uma vez, quando se dissolvem e se criam novos ministerios, tenho insistido, mais principalmente, em saber as razões porque se retira o ministerio, do que as por que entra o ministerio novo. Insisto sempre neste ponto, porque as razões da retirada do ministerio são as que dão ao paiz a decifração das condições de vida do novo gabinete. Assim, pois, o que eu quero, é comparar o ministerio passado com o novo, para ver quaes são as condições de vida do actual, e que derivaram da queda do ministerio do Sr. Dantas.

Senhores, o ministerio hoje decahido dissolveu a Camara dos Srs. deputados, em virtude de um conflicto entre ella e o governo, por causa do projecto sobre o elemento servil.

Dissolvida a Camara, consulta a nação, e feita a eleição, era a primeira obrigação da nova Camara declarar: o projecto do governo é bom ou não é bom.

O poder moderador, consultando a nação nesse conflicto, que devia esperar?

Que a nação respondesse pelos seus orgãos competentes, que eram os eleitores, porque estes é que deram a resposta, e não foi a Camara; delles é que devia esperar a solução da questão.

Os eleitores é que deviam dizer; prefiro o projecto do governo, ou a retirada do ministerio, que seria a consequencia da sua rejeição.

Pois bem, senhores: reunio-se a nova Camara, e no meio de embaraços que houve na verificação de poderes adiou ella até ha pouco essa consulta sobre o projecto, por differentes artificios de um e de outro partido.

O Sr. Fernandes da Cunha:—O artificio era do governo, porque não tinha maioria, e a estava fabricando. Não era dos conservadores.

O Sr. Silveira da Motta:—E' o que V. Exc. pensa, mas foi de ambos.

O Sr. Fernandes da Cunha:—De ambos, não.

O Sr. Silveira da Motta:—Que o artificio foi de ambos, é claro, e desde o anno passado que era empregado.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Ha tres mezes que estão verificando poderes! Isto é um escandalo! Proroga-se a sessão extraordinaria e adia-se a ordinaria! E' inaudito! V. Exc. não acha isto extraordinario e extravagante?

O Sr. Silveira da Motta:—Não senhor; acho muito logico.

O Sr. Fernandes da Cunha:—E' muito constitucional? Nunca aconteceu isso em regimen nenhum; só aqui se vê essa extravagancia.

O Sr. Silveira da Motta:—Mas V. Exc. ha de deixar...

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não posso deixar sem protesto.

O Sr. Silveira da Motta:—Mas sem fazer discurso; interrompendo-me.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não estou para levar quináos de V. Exc.

O Sr. Silveira da Motta:—Pois um homen que expõe sua opinião está dando quináos nos outros? Pois alguem pode escandalizar-se de que eu esteja expondo minha opinião?

O Sr. Fernandes da Cunha:—Esse tom dogmatico e cathedratico...

O Sr. Silveira da Motta:—Não, senhor, estou aqui sem cadeira.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não reconheço nem a infalibidade papal.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Silveira da Motta:—V. Exc. diz isso a um homem que menos pretenção tem como orador.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Quer-se legitimar até eleições de sangue, cousa inaudita, horrorosa, e diz-se que não se está fabricando maioria artificial!

O Sr. Silveira da Motta:—Quando V. Exc. acabar eu continuarei.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Sim, senhor.

O Sr. Silveira da Motta:—Quando V. Exc. acabar eu continuarei.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Continne.

O Sr. Silveira da Motta:—Ora muito bem! Com sua licença...

Senhores, todas as minhas referencias a esses actos do ministerio passado, dissolução e convocação de reunião extraordinaria—, todas as minhas reflexões a esse respeito tendem a mostrar que se acaso o ministerio deu a demissão em consequencia da moção ultima dos 52 votos contra 50, se acaso foi esse o motivo, perdôe-me o honrado ex-presidente do conselho, então o ministerio devia ter-se demittido o anno passado diante da moção Penido.

Senhores, a moção Penido não foi outra cousa mais do que isso que se fez ultimamente, e o ministerio manteve-se, declarou que não aceitava questão de confiança senão no terreno do projecto: entretanto julgou que devia consultar o Imperador a respeito das consequencias da ultima moção dos 52!

Mas, senhores, perguntarei: quando o ministerio prorogou a sessão extraordinaria, suas condições de vida no parlamento não eram as mesmas que tinha no dia em que se deu a moção dos 52? Pois, se o ministerio tinha nessa occasião as mesmas condições de vida, porque razão entendeu que devia consultar e Imperador a respeito da moção, quando não havia ainda decisão sobre a questão principal, que era o projecto do governo? Portanto o ministerio recuou, e por ter recuado é que perdeu a partida. Seu papel era outro; não era o de propôr indirectamente a dissolução, era o de dizer ao poder moderador.

« Senhor, uma vez que vós prorogastes a sessão extraordinaria é porque entendieis que a camara tinha de prounnciar-se, não sobre a questão de confiança ministerial, mas sobre a questão do projecto do governo. »

Porque se convocou uma sessão extraordinaria? Para decidir sobre o conflicto nacional que dera lugar á dissolução. Depois disse-se: «Seja ainda extraordinaria a sessão, e para isto prorogue-se»; e que quer dizer essa prorogação? Pois o poder moderador não sabia que, prorogando-se a camara extraordinariamente, e entrando pelo tempo da sessão ordinaria, era isso uma urgencia para decisão do projecto do governo?

O Sr. Fernandes da Cunha:—Era um absurdo, uma revogação da constituição despoticamente. Pois ha precisão de sessão extraordinaria quando é chegado o tempo da sessão ordinaria e o parlamento está reunido?

O Sr. Silveira da Motta (ao tachygrapho):—Tome esse discurso.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Qual discurso, é aparte. Eu não tenho senhor; Sua Magestade não é senhor do Brazil, é o primeiro representante da nação, deve governar com a constituição. Aqui não ha subditos, ha cidadãos brasileiros livres.

O Sr. Silveira da Motta (ao tachygrapho):—Tome tudo isso.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Pode tomar, Sua Magestade governa com a constituição, que é d'onde tira seu titulo de governo; não é poder preponderante, não aniquila os outros poderes do Estado. E' absurdo sessão extraordinaria quando está convocada a Assembléa Geral e chega o tempo da sessão ordinaria.

(O Sr. Silveira da Motta senta-se.)

O Sr Fernandes da Cunha:—Póde sentar-se, fazer o que quizer. E' boa! Ha de haver protestos e energicos.

O Sr. presidente:—Attenção! Peço ao orador que continue; não ha offensa nenhuma naquelles apartes.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Estamos acostumados a offerecer o pescoço ao cutello; somos dignos do governo que temos.

O Sr. Silveira da Motta:—Isso é verdade.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Então sejamos cidadãos *sursum corda!*

O Sr. Silveira da Motta:—Tudo isso é verdade.

O Sr. presidente:—Peço ao nobre senador que continue.

O Sr. Silveira da Motta:—Mas é preciso que V. Exc. diga ao nobre senador que não continue.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Se são eunucos, levem vergalho.

O Sr. presidente (ao orador):—Não vejo nada de offensivo na expressão.

O Sr. Christiano Ottoni:—E' um discurso em apartes.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Qualifiquem como quizerem, senhores emancipadores, tomo a responsabilidade de minhas opiniões e de minhas idéas; dou contas á minha generosa provincia e á nação, não dou contas a Sua Magestade.

O Sr. presidente (ao orador):—Queira continuar.

O Sr. Silveira da Motta:—V. Exc. já pedio ao nobre senador que deixe-me continuar?

O Sr. presidente:—Peço a V. Exc. que continue.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Edifique, solidifique, e não damnifique.

O Sr. Silveira da Motta (tornando a levantar-se);—Sim senhor. Respeito muito as opiniões do nobre senador; acato as muito; mas parece-me que quando eu emitto uma opinião differente da de S. Exc., é ser susceptivel demais...

O Sr. Fernandes da Cunha:—Tenho seguido V. Exc. tantas vezes! Tenho-o acompanhado em mais de uma occasião, porque na defeza de certos principios tambem sou radical. Mas agora a doutrina de V. Exc. não é radical.

O Sr. Silveira da Motta:—E', cada vez sou mais radical.

Sr. presidente, não é possivel depois do enxerto de um discurso novo no meu deixar de haver alguma interrupção no raciocinio; mas creio que poderei remontar-me ao ponto em que estava.

Como dizia, senhores, tenho insistido mais em saber as razões por que sahiram os ministros, do que as razões por que entraram. Por isso tenho-me occupado, em primeiro lugar, na demonstração de que, tendo a corôa resolvido o conflicto que se deu entre o ministerio passado e a camara dos deputados, appellando para a nação, não o fizera para saber se ella tinha ou não confiança no governo, mas se queria ou não o projecto, e por isso o governo tinha o direito de exigir ao menos que a camara se pronunciasse a respeito do mesmo projecto.

A camara recusou se por diversos meios a pronunciar-se sobre este ponto; e o resultado qual foi? Apresentaram-se moções de desconfiança contra o ministerio, até que uma motivou a sua retirada.

E' justamente sobre o ponto da retirada do ministerio que eu chamei a terreiro estas razões constitucionaes, em virtude das quaes entendo que o governo não podia, com franqueza, deixar de pedir ao Poder Moderador a dissolução da camara.

Senhores, sobre este ponto não tenho opinião diversa da que sem duvida o paiz, desde que se deu a prorogação da sessão extraoadinaria, embora fosse um acto...

O Sr. Fernandes da Cunha:—Absurdo...

O Sr. Silveira da Motta:—... preparatorio...

O Sr. Fernandes da Cunha:—Despotico...

O Sr. Silveira da Motta:—... de outra dissolução, ninguem deixou de encarar nesse acto, logicamente, a declaração da dissolução da camara dos Srs. deputados...

O Sr. Fernandes da Cunha:—Illegalmente.

O Sr. Silveira da Motta:—... no caso de não entrar na discussão do projecto.

O Sr. presidente:—Peço ao nobre senador licença para o interromper. O Sr. presidente do conselho fez chegar ao conhecimento da mesa que tinha de achar-se na camara dos deputados á uma hora, e eu faço esta participação ao nobre senador. O nobre senador queira continuar.

O Sr. Silveira da Motta:—Sr. presidente, eu tinha começado as minhas observações a respeito da entrada do novo ministerio; e se acaso o nobre presidente do conselho tem de retirar-se, achava melhor adiar-se o debate.

O Sr. Paes de Mendonça:—Mas V. Exc. ainda tem tempo; ainda falta meia hora.

O Sr. Francisco Octaviano:—O nobre senador pode amanhã, em algum requerimento, continuar a expor suas opiniões.

O Sr. Presidente:—Eu participei ao nobre senador e ao senado que o Sr. presidente do conselho tinha feito chegar ao conhecimento da mesa que devia comparecer á 1 hora na camara dos deputados.

O Sr. Christiano Ottoni:—Mas o debate continuará?

O Sr. Presidente:—Continuará hoje querendo o senado; o que não posso pelo regimento é adial-o; é um debate instantaneo, que não passa de um dia para outro. O nobre senador comprehende que era do meu dever communicar a participação feita pelo Sr. presidente do conselho, que é uma deferencia para com o senado. O nobre senador pode continuar.

O Sr. Silveira da Motta:—Bem. Os discursos são tomados, e o nobre presidente do conselho ha de os ler, e na sessão seguinte poderá dizer o que quizer.

Já vê o senado, pelas consideraçøes que fiz a respeito do procedimento constitucional do ministerio, retirando-se em virtude do ultima moção de confiança, que eu entendo que elle não devia ter pedido a demissão, ou devia somente pedil-a no caso de ser-lhe a dissolução negada. Neste caso o ministerio...

O Sr. Martinho Campos:—Appellar da nação contra a nação.

O Sr. Silveira da Motta:—Marchar regularmente e não da maneira por que o fez.

Senhores, retirado o ministerio do Sr. Dantas, foi chamado o Sr. conselheiro Saraiva. Ora, tendo S. Exc. sido ministro mais de uma vez, pode parecer muito natural que tenha sido agora mais esta vez chamado aos conselhos da corôa, pois que é homem habilitado para as funcções do governo.

Mas eu entendo que na crise actual o nobre presidente do conselho não era o homem proprio para ser incumbido da organisação do ministerio.

O senado e o paiz sabem que agitava-se a questão de emancipação do elemento servil..

O Sr. Martinho Campos:—No gabinete do governo: tinha éco em uma rodazinha.

O Sr. Silveira da Motta:—... que essa agitação apparecia no parlamento, na imprensa e nas reuniões populares.

O Sr. Martinho Campos:—No governo.

O Sr. Silveira da Motta:—... e nunca durante todo esse tempo o paiz pôde saber qual era a opinião do nobre senador pela Bahia a respeito dessa questão.

Não sei, senhores, como em um governo parlamentar, pode-se pelo silencio conquistar o poder. Entretanto o recurso que aproveitou ao nobre presidente do conselho foi não se saber qual a sua opinião.

O que ouvimos a respeito da habilitação do nobre presidente do conselho actual para ser chamado ao governo, como disse o nobre ex-presidente do conselho, era motivo para S. Exc. não poder ser chamado.

O nobre presidente do conselho inculcado pelos conservadores como o *sage* Nestor para decidir de todas essas questões, ouvindo aqui todos os dias palavras animadoras do partido adverso, chamando-o para o governo como homem salvador, como fizeram o nobre senador por Pernambuco, o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o nobre presidente do conselho não teve uma palavra, nem um aparte para mostrar se elles tinham razão.

O Sr. Martinho Campos dá um aparte.

O Sr. Silveira da Motta:—Foi uma tactica nova que os adversarios empregaram contra o nobre ex-presidente do conselho.

O Sr. Martinho Campos:—Respondendo a outra tactica que tinha sido empregada contra elles.

O Sr. Silveira da Motta:—Os adversarios é que o estavam apresentando.

O Sr. Martinho Campos:—Não se julgava autorisado competentemente.

O Sr. Silveira da Motta:—Senhores, á vista desta declaração, não era opportuno que o nobre presidente do conselho dissesse duas palavras, essas que disse hoje, ao menos, e que não adiantam nada.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Tenho que dizer mais alguma cousa depois.

O Sr. Silveira da Motta:—Eu espero que diga mais alguma cousa do que V. Exc. disse hoje muito avaramente.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—O tempo não permitte mais.

O Sr. Silveira da Motta:—O governo foi organisado ha 4 ou 5 dias, e tem estado em conferencia para assentar e resolver.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Eu digo para as nossas discussões de hoje.

O Sr. Silveira da Motta:—Mas podia ter dito mais alguma cousa do que disse o *Jornal do Commercio* sobre o projecto do governo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Tenha paciencia, espere um pouco mais.

O Sr. Silveira da Motta:—Mas o que eu queria é que havendo a indicação dos adversarios, V. Exc. dissesse alguma cousa: houve algum accordo?

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Não, senhor.

O Sr. Silveira da Motta:—Elles adiantaram alguma promessa?

O Sr. Martinho Campos:—A obrigação de V. Exc. é procurar adivinhar.

O Sr. Silveira da Motta:—O nobre presidente do conselho devia em todo o caso reconhecer a necessidade de dizer ao paiz alguma cousa. Nós estamos n'um governo parlamentar, onde os homens só podem ser escolhidos pelas idéas que professam.

O Sr. Martinho:—Com acerto.

O Sr. Silveira da Motta:—Sem duvida, não são os loucos. No governo absoluto, o rei pode escolher d'entre os seus vassallos; e dentro dos seus reposteiros pode conversar com elles e saber a opinião de tal ou tal individuo e chamal-o para isto ou para aquillo; mas no governo constitucional, não é assim.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho).—Peço a palavra.

O Sr. Silveira da Motta:—Se não houve accordo algum com os conservadores, e nem alguma innovação no pacto, então o que houve?

Eu faço como sempre justiça a todas as opiniões do nobre presidente do conselho e suas opiniões sobre a questão servil são reconhecidas desde que S. Exc. em uma celebre carta declarou que seu programma era eleição livre e serviço livre.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Já começa a fazer-me justiça.

O Sr. Silveira da Motta:—Eu estou fallando em uma idéa especulativa ha muito enunciada.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Não é especulativa, é pratica.

O Sr. Silveira da Motta:—Comquanto V. Exc. tivesse essa idéa, achou inopportuno...

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Na occasião.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42